



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 289/2014

Guapirama - PR, 12 de Novembro de 2014

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES, OS MESMOS SERAM ADQUIRIDO CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

BRINQUEDOS RECREATIVOS					
Item	Quant.	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Tapete Tatame Liso 8mm, 9 Peças(30x30cm); Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 0,8x30x30cm (cada); Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g;		104,40	2.088,00
2	10	Sacolão Criativo Encaixes Mágicos. kit Contém 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes		312,20	3.122,00
3	10	Sacolão Criativo Conectando Ideias. kit com 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que		295,90	2.959,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.			
4	10	Sacolão Monte e Brinque. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela adesiva de vinil, 14 figurinhas destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.		199,90	1.999,00
5	5	Pirâmide de Argolas; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem Embalagem contendo 1 Pirâmide de Argolas (Composta por 1 base e 5 argolas); Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 20x12,5x12,5cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 300g		59,90	299,50
6	6	Acerte o Alvo. Brinquedo de Madeira com cores fortes, que desenvolve a percepção e estimula a coordenação motora da criança. Dimensões da Embalagem: 29 x 16 x 6 cm Peso Aproximado do produto : 400g Composição / Material: Madeira		79,90	479,40
7	40	Pião de madeira. Com cordão fieira. Medidas: 0,70x0,45x0,20.		6,90	276,00
8	20	AndaDuo. Brinquedo muito divertido pois possibilita a criança a andar em dupla ou em grupo uma em sincronia com a outra. Estimula o trabalho em equipe, o equilíbrio, a coordenação motora e a concentração. Dimensões da Embalagem: 90 x 10 x 8 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira		74,90	1.498,00
9	10	Bolicho de Madeira, muito divertido que desenvolve a habilidade manual, trabalha a coordenação motora, e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 15 x 10 x 28 cm		84,90	849,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		Peso Aproximado do produto: 2 Kg Composição / Material: Madeira			
10	4	Brincando com a Memória Animais. Contém 40 peças, em madeira. Estimula a concentração e sociabilidade. Dimensões do Produto: 17,5 x 15 x 4,7 cm. Peso Aproximado do produto: 500g Composição / Material: Madeira		34,90	139,60
11	15	Brincando de Engenheiro. Brinquedo educativo, pois possibilita o desenvolvimento do pensamento lógico, da imaginação, da criatividade, das noções espaciais, das relações parte-todo/todo-parte e da coordenação motora. Dimensões da Embalagem: 31 x 7 x 23 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira. Quantidade de Peças: 200 Peças.		34,90	523,50
12	5	Futebol de Dedo. Tabuleiro de campo de futebol com pinos, botão para ser empurrado com os dedos. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 45 cm. Peso Aproximado do produto: 870 g. Composição / Material: Madeira reflorestada.		49,90	249,50
13	5	Jogo da Memória de Animais Vertebrados. Jogo que estimula no aprendizado dos Animais Vertebrados, além de desenvolver a memória e a percepção visual. Dimensões da Embalagem: 227 x 127 x 40 mm. Peso Aproximado do produto : 600g. Composição / Material: MDF Quantidade de Peças: 40 peças - Medindo 50 x 50 x 3 mm (Cada Peça)		29,90	149,50
14	10	Torre de Potinhos Multicolor. Conteúdo da Embalagem 1 Brinquedo com 7 peças. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 16x15,5x9cm		39,90	399,00
15	20	Jogo da velha. Madeira com peças coloridas vários modelos que divertem as crianças e estimulam o raciocínio. Dimensões da Embalagem: 24 x 24 x 1 cm. Peso Aproximado do produto : 300g. Composição / Material: Madeira		19,90	398,00
16	20	Jogo da velha em M.D.F e E.V.A, contém 1 tabuleiro e 12 peças coloridas, auxilia no raciocínio e atenção. Dimensões do Produto: 3 x 30 x 30cm Peso Aproximado do produto: 480g Composição / Material: M.D.F e E.V.A		29,90	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17	20	Jogo da dama e ludo. Fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas.	19,90	398,00
18	20	Jogo de Dama e Trilha fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas	19,90	398,00
19	10	Copinhos de Empilhar. Composição/Material Plástico. Conteúdo da Embalagem 8 copinhos de empilhar. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 34x27x35 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,78 Kg	39,90	399,00
20	6	Jogo de Argolas Graduado. Confeccionado em M.D.F. São 14 peças, 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. Acompanha 15 argolas de plástico resistente. Dimensões da Embalagem: 63 x 39 x 36 cm. Peso Aproximado do produto: 4Kg. Composição / Material: MDF. Com 14 peças pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia na laterais do jogo em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1º andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Medida: 62,5 x 38,5 x 36 cm. Acompanha 15 argolas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argola de 8 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	102,80	616,80
21	10	Jogo Fecha a caixa. Jogo confeccionado em madeira, imprescindível como recurso a ser usado no estudo da Matemática. Propicia uma brincadeira divertida e ao mesmo tempo facilita a aprendizagem das 4 operações. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 30 cm	59,90	599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		Peso Aproximado do produto: 770 g Composição / Material: Madeira reflorestada.			
22	10	Passa bolinhas. Um jogo que trabalha a coordenação motora, a concentração, a atenção, o equilíbrio, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 42 x 9 x 4 cm Peso Aproximado do produto : 2 kg Composição / Material: Madeira		49,90	499,00
23	10	Pega Varetas Gigante de madeira com 55 cm de comprimento. Dimensões da Embalagem: 60 x 11 x 6 cm. Peso Aproximado do produto: 1,5 Kg Composição / Material: Madeira Quantidade de Peças: 31 Peças de 55 cm		159,90	1.599,00
24	10	Trakoball. Brinquedo de Madeira que trabalha a coordenação motora, a concentração, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 64 x 18 x 5 cm Peso Aproximado do produto : 4 Kg Composição / Material: Madeira		99,90	999,00
25	10	Caixa de ferramentas para criar, montar e desmontar! O kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. CONTÉM: 1Caixa de Ferramentas; 1alicate; 1chave de fenda; 1chave de boca; 1chave inglesa 1serrote; 1martelo; 3 formas planas; 4parafusos e 4 porcas		49,90	499,00
26	10	O trator tem escavadeira e um braço articulado! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP26x20x58cm		39,90	399,00
27	10	Pick-Up de Polícia! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP16x16x44cm		29,90	299,00
28	10	Caminhão Bombeiro. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm		39,90	399,00
29	10	Trator. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x20x10cm		39,90	399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

30	20	Emboscada. Quebra - Cabeça Dimensões do Produto: 30 x 5 x 18 cm. Peso Aproximado do produto: 500 grs Composição / Material: Plástico Atóxico	23,90	478,00
31	20	Resta Um. Um jogo de atenção e raciocínio. Dimensões da Embalagem: 15 x 3 x 15 cm Peso Aproximado do produto: 950g Composição / Material: Plástico	9,90	198,00
32	10	Carrinho. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	29,90	299,00
33	10	Avião. Material plástico. Dimensões do produto: Largura: 21,00 cm Altura: 8,00 cm Profundidade: 23,00 cm	25,90	259,00
34	10	Moto. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 13,5x25x10cm	25,90	259,00
35	10	Caminhão. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18x12,5x38,5cm	25,90	259,00
36	10	Caminhão cegonha. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 14x24x66cm	35,90	359,00
37	5	Bingo Show Master com 48 Cartelas: Peso aproximado do produto com embalagem 630 gramas. Com globo rotativo. Em plástico e cartonado.	49,90	249,50
38	6	Mesa de Pebolim Galera: Material: madeira maciça e bonecos em polipropileno. Peso aproximado: 21kg. Dimensões: (L x A x C): 76 x 78 x 124 cm.	612,80	3.676,80
39	20	Brinquedo Mola Maluca Divertida: Fabricado em plástico. Cores sortidas. Dimensões: Diâmetro: 6 cm, Altura: 6 cm	3,90	78,00
40	20	Piso de Tatame EVA. Dimensões de cada peça: 100x100cm. Espessura 20mm	81,05	1.621,00
41	100	Bola de gude. Material: vidro. Tamanho: 16mm (5/8"). Pacote com 100 und.	9,90	990,00
42	3	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF, medindo 860x620x50mm (fechado), com abas laterais para suporte e cortinas de algodão coloridas.	179,90	539,70



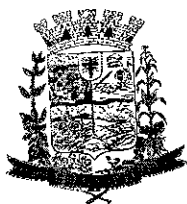
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

43	1	Fantoches da Família Branca. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,00	119,00
44	1	Fantoches da Família Negra. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	99,90	99,90
45	2	Fantoches de Animais Domésticos. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,90	239,80
46	2	Fantoches de Animais Selvagens. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,90	239,80
47	2	Fantasia de Animais. Conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silkscreen, contém 7 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, onça, macaco e zebra)) medindo aproximadamente 800x500mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	880,00	1.760,00
48	10	Corre-corre das Palavras. Jogo contendo um tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas em papelão empastado dúples, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 4 peões e 1 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão.	99,90	999,00
49	10	Corrida Sustentável. Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 30	99,90	999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.			
50	20	Dominó Tradicional. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm.		25,90	518,00
51	10	Jogo Uno. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP(9,2x6x1cm). Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 170g		9,90	99,00
52	15	Boneca Bebê. Corpo: revestimento em TNT e antialérgico. Cabeça: vinil antialérgico. Enchimento: fibra sintética e antialérgico. Cabelo: multifilamento e antialérgico. Peso 1,723 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.		54,90	823,50
53	30	Brinquedo Pega Varetas Divertido. Fabricado em madeira. Comprimento 18 cm. Contem 26 varetas		39,90	1.197,00
54	2	Cama Elástica Colorida. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. <u>Acompanham a Cama Elástica:</u> 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;		1.690,00	3.380,00
55	4	Linha de Movimentação Ativa. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plásticos, contendo 68 peças.		485,00	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm. 4 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm. 8 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm. 5 arcos coloridos, em plásticos, medindo 800mm de diâmetro. 3 semiarcos coloridos, em plástico, medindo 800mm. 4 bases para semiarcos coloridos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 3 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo 1000mm. 4 bases para prancha, em madeira, medindo 250mm. 1 base de madeira em formato X, para jogo de argola, medindo 400mm. 5 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo 100mm. 5 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm. 8 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo 220x220mm. 8 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.		
VALOR TOTAL			45.209,8

Estamos à disposição para demais informações
caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e
atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e
apreço.

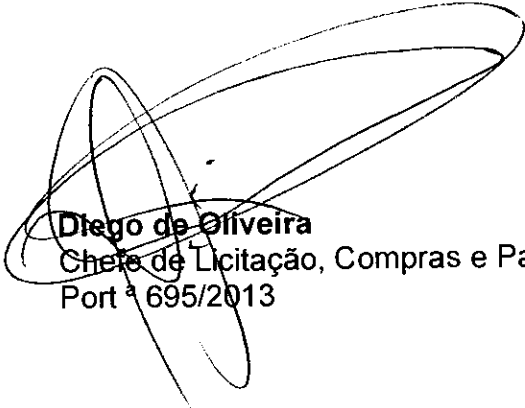


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port.º 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM CIA LTDA ME		
CNPJ: 14.097.579/0001-67		
End.: AV. PARANÁ	Nº: 675	Bairro: CENTRO
Cidade: JOAQUIM TÁVORA - PR	Fone: 43-3559-1560	

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Tapete Tatame Liso 8mm, 9 Peças(30x30cm); Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 0,8x30x30cm (cada); Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g;	139,90	2.798,00
2	10	Sacolão Criativo Encaixes Mágicos. kit Contém 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes	399,90	3.999,00
3	10	Sacolão Criativo Conectando Ideias. kit com 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	499,90	4.999,00
	10	Sacolão Monte e Brinque. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela adesiva de vinil, 14 figurinhas destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	399,90	3.999,00
4	5	Pirâmide de Argolas; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem Embalagem contendo 1 Pirâmide de Argolas (Composta por 1 base e 5 argolas); Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 20x12,5x12,5cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 300g	64,90	324,50
5	6	Acerte o Alvo. Brinquedo de Madeira com cores fortes, que desenvolve a percepção e estimula a coordenação motora da criança. Dimensões da Embalagem: 29 x 16 x 6 cm Peso Aproximado do produto : 400g Composição / Material: Madeira	119,90	719,40

6	40	Pião de madeira. Com cordão fiavel. Medidas: 0,70x0,45x0,20.	19,90	796,00
7	20	AndaDuo. Brinquedo muito divertido pois possibilita a criança a andar em dupla ou em grupo uma em sincronia com a outra. Estimula o trabalho em equipe, o equilíbrio, a coordenação motora e a concentração. Dimensões da Embalagem: 90 x 10 x 8 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira	99,90	1.998,00
8	10	Bolicho de Madeira, muito divertido que desenvolve a habilidade manual, trabalha a coordenação motora, e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 15 x 10 x 28 cm Peso Aproximado do produto: 2 Kg Composição / Material: Madeira	99,90	999,00
9	4	Brincando com a Memória Animais. Contém 40 peças, em madeira. Estimula a concentração e sociabilidade. Dimensões do Produto: 17,5 x 15 x 4,7 cm. Peso Aproximado do produto: 500g Composição / Material: Madeira	59,90	239,60
10	15	Brincando de Engenheiro. Brinquedo educativo, pois possibilita o desenvolvimento do pensamento lógico, da imaginação, da criatividade, das noções espaciais, das relações parte-todo/todo-parte e da coordenação motora. Dimensões da Embalagem: 31 x 7 x 23 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira. Quantidade de Peças: 200 Peças.	59,90	898,50
11	5	Futebol de Dedo. Tabuleiro de campo de futebol com pinos, botão para ser empurrado com os dedos. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 45 cm. Peso Aproximado do produto: 870 g. Composição / Material: Madeira reflorestada.	69,90	349,50
12	5	Jogo da Memória de Animais Vertebrados. Jogo que estimula no aprendizado dos Animais Vertebrados, além de desenvolver a memória e a percepção visual. Dimensões da Embalagem: 227 x 127 x 40 mm. Peso Aproximado do produto : 600g. Composição / Material: MDF Quantidade de Peças: 40 peças - Medindo 50 x 50 x 3 mm (Cada Peça)	39,90	199,50
13	10	Torre de Potinhos Multicolor. Conteúdo da Embalagem 1 Brinquedo com 7 peças. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 16x15,5x9cm	39,90	399,00
14	20	Jogo da velha. Madeira com peças coloridas vários modelos que divertem as crianças e estimulam o raciocínio. Dimensões da Embalagem: 24 x 24 x 1 cm. Peso Aproximado do produto : 300g. Composição / Material: Madeira	79,90	1.598,00
15	20	Jogo da velha em M.D.F e E.V.A, contém 1 tabuleiro e 12 peças coloridas, auxilia no raciocínio e atenção. Dimensões do Produto: 3 x 30 x 30cm Peso Aproximado do produto: 480g Composição / Material: M.D.F e E.V.A	29,90	598,00

16	20	Jogo da dama e ludo. Fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas.	49,90	998,00
17	20	Jogo de Dama e Trilha fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas	39,90	798,00
18	10	Copinhos de Empilhar. Composição/Material Plástico. Conteúdo da Embalagem 8 copinhos de empilhar. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 34x27x35 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,78 Kg	39,90	399,00
19	6	Jogo de Argolas Graduado. Confeccionado em M.D.F. São 14 peças, 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. Acompanha 15 argolas de plástico resistente. Dimensões da Embalagem: 63 x 39 x 36 cm. Peso Aproximado do produto: 4Kg. Composição / Material: MDF. Com 14 peças pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia na laterais do jogo em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1º andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Medida: 62,5 x 38,5 x 36 cm. Acompanha 15 argolas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argola de 8 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	199,90	1.199,40
20	10	Jogo Fecha a caixa. Jogo confeccionado em madeira, imprescindível como recurso a ser usado no estudo da Matemática. Propicia uma brincadeira divertida e ao mesmo tempo facilita a aprendizagem das 4 operações. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 770 g Composição / Material: Madeira reflorestada.	79,90	799,00
21	10	Passa bolinhas. Um jogo que trabalha a coordenação motora, a concentração, a atenção, o equilíbrio, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 42 x 9 x 4 cm Peso Aproximado do produto : 2 kg Composição / Material: Madeira	69,90	699,00
22	10	Pega Varetas Gigante de madeira com 55 cm de comprimento. Dimensões da Embalagem: 60 x 11 x 6 cm. Peso Aproximado do produto: 1,5 Kg Composição / Material: Madeira Quantidade de Peças: 31 Peças de 55 cm	199,90	1.999,00
23	10	Trakoball. Brinquedo de Madeira que trabalha a coordenação motora, a concentração, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 64 x 18 x 5 cm Peso Aproximado do produto : 4 Kg	139,90	1.399,00

		Composição / Material: Madeira		
24	10	Caixa de ferramentas para criar, montar e desmontar! O kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. CONTÉM: 1Caixa de Ferramentas; 1alicate; 1chave de fenda; 1chave de boca; 1chave inglesa1 serrote; 1martelo; 3 formas planas; 4parafusos e 4 porcas	99,90	999,00
25	10	O trator tem escavadeira e um braço articulado! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP26x20x58cm	69,90	699,00
26	10	Pick-Up de Policia! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	69,90	699,00
27	10	Caminhão Bombeiro. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	69,90	699,00
28	10	Trator. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x20x10cm	69,90	699,00
29	20	Emboscada. Quebra - Cabeça Dimensões do Produto: 30 x 5 x 18 cm. Peso Aproximado do produto: 500 grs Composição / Material: Plástico Atóxico	22,90	458,00
30	20	Resta Um. Um jogo de atenção e raciocínio. Dimensões da Embalagem: 15 x 3 x 15 cm Peso Aproximado do produto: 950g Composição / Material: Plástico	9,90	198,00
31	10	Carrinho. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	29,90	299,00
32	10	Avião. Material plástico. Dimensões do produto: Largura: 21,00 cm Altura: 8,00 cm Profundidade:23,00 cm	34,90	349,00
33	10	Moto. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP13,5x25x10cm	34,90	349,00
34	10	Caminhão. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	34,90	349,00
35	10	Caminhão cegonha. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x24x66cm	54,90	549,00
36	5	Bingo Show Master com 48 Cartelas: Peso aproximado do produto com embalagem 630 gramas. Com globo rotativo. Em plástico e cartonado.	69,90	349,50
37	6	Mesa de Pebolim Galera: Material: madeira maciça e bonecos em polipropileno. Peso aproximado: 21kg. Dimensões: (L x A x C): 76 x 78 x 124 cm.	799,90	4.799,40
38	20	Brinquedo Mola Maluca Divertida: Fabricado em plástico. Cores sortidas. Dimensões: Diâmetro: 6 cm, Altura: 6 cm	2,90	58,00
39	20	Piso de Tatame EVA. Dimensões de cada peça: 100x100cm. Espessura 20mm	59,90	1.198,00
40	100	Bola de gude. Material: vidro. Tamanho: 16mm(5/8"). Peso: 60g	9,90	9,90
41	3	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e	239,00	717,00

		MDF, medindo 860x620x50mm (fechado), com abas laterais para suporte e cortinas de algodão coloridas.		
42	1	Fantoches da Família Branca. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	169,90	169,90
43	1	Fantoches da Família Negra. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	89,90	89,90
44	2	Fantoches de Animais Domésticos. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	139,90	279,80
45	2	Fantoches de Animais Selvagens. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	139,90	279,80
46	2	Fantasia de Animais. Conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silkscreen, contém 7 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, onça, macaco e zebra)) medindo aproximadamente 800x500mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.		
47	10	Corre-corre das Palavras. Jogo contendo um tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas em papelão empastado duplex, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 4 peões e 1 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão.	129,90	1.299,00
48	10	Corrida Sustentável. Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 30 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	129,90	1.299,00
49	20	Dominó Tradicional. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	19,90	398,00
50	10	Jogo Uno. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP(9,2x6x1cm). Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 170g	16,90	169,90
51	15	Boneca Bebê. Corpo: revestimento em TNT e antialérgico. Cabeça: vinil antialérgico. Enchimento:	49,90	748,50

		fibra sintética e antialérgico. Cabelo: multifilamento e antialérgico. Peso 1,723 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.		
52	30	Brinquedo Pega Varetas Divertido. Fabricado em madeira. Comprimento 18 cm. Contem 26 varetas	39,90	1.197,00
53	2	Cama Elástica Colorida. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. <u>Acompanham a Cama Elástica:</u> 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	1.990,00	3.980,00
54	4	Linha de Movimentação Ativa. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plásticos, contendo 68 peças. 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm. 4 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm. 8 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm. 5 arcos coloridos, em plásticos, medindo 800mm de diâmetro. 3 semiarcos coloridos, em plástico, medindo 800mm. 4 bases para semiarcos coloridos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 3 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo 1000mm. 4 bases para prancha, em madeira, medindo 250mm. 1 base de madeira em formato X, para jogo de argola, medindo 400mm. 5 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo 100mm. 5 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm. 8 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo 220x220mm. 8 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.	499,00	1.996,00
VALOR TOTAL				58.580,00

JOAQUIM TÁVORA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIM CIA LTDA

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	
CNPJ: 17.641.384/0001-24	
End.: Rua Benjamin Constant	Nº: 1922
Bairro: centro	
Cidade: Siqueira Campos	Fone: (43) 9800 8150

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Tapete Tatame Liso 8mm, 9 Peças(30x30cm); Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 0,8x30x30cm (cada); Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g;	68,90	1.378,00
2	10	Sacolão Criativo Encaixes Mágicos. kit Contém 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes	312,20	3.122,00
3	10	Sacolão Criativo Conectando Ideias. kit com 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	218,80	2.188,00
	10	Sacolão Monte e Brinque. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela adesiva de vinil, 14 figurinhas destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	182,60	1.826,00
4	5	Pirâmide de Argolas; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem Embalagem contendo 1 Pirâmide de Argolas (Composta por 1 base e 5 argolas); Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 20x12,5x12,5cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 300g	58,80	294,00
5	6	Acerte o Alvo. Brinquedo de Madeira com cores fortes, que desenvolve a percepção e estimula a coordenação motora da criança. Dimensões da Embalagem: 29 x 16 x 6 cm Peso Aproximado do produto : 400g Composição / Material: Madeira	76,80	460,80
6	40	Pião de madeira. Com cordão fieira. Medidas: 0,70x0,45x0,20.	5,80	232,00
7	20	AndaDuo. Brinquedo muito divertido pois possibilita a criança a andar em dupla ou em grupo uma em	63,80	1276,00

		sincronia com a outra. Estimula o trabalho em equipe, o equilíbrio, a coordenação motora e a concentração. Dimensões da Embalagem: 90 x 10 x 8 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira		
8	10	Boliche de Madeira , muito divertido que desenvolve a habilidade manual, trabalha a coordenação motora, e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 15 x 10 x 28 cm Peso Aproximado do produto: 2 Kg Composição / Material: Madeira	82,50	825,00
9	4	Brincando com a Memória Animais . Contém 40 peças, em madeira. Estimula a concentração e sociabilidade. Dimensões do Produto: 17,5 x 15 x 4,7 cm. Peso Aproximado do produto: 500g Composição / Material: Madeira	21,80	87,20
10	15	Brincando de Engenheiro . Brinquedo educativo, pois possibilita o desenvolvimento do pensamento lógico, da imaginação, da criatividade, das noções espaciais, das relações parte-todo/todo-parte e da coordenação motora. Dimensões da Embalagem: 31 x 7 x 23 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira. Quantidade de Peças: 200 Peças.	27,95	419,25
11	5	Futebol de Dedo . Tabuleiro de campo de futebol com pinos, botão para ser empurrado com os dedos. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 45 cm. Peso Aproximado do produto: 870 g. Composição / Material: Madeira reflorestada.	44,65	223,25
12	5	Jogo da Memória de Animais Vertebrados . Jogo que estimula no aprendizado dos Animais Vertebrados, além de desenvolver a memória e a percepção visual. Dimensões da Embalagem: 227 x 127 x 40 mm. Peso Aproximado do produto : 600g. Composição / Material: MDF Quantidade de Peças: 40 peças - Medindo 50 x 50 x 3 mm (Cada Peça)	26,80	134,00
13	10	Torre de Potinhos Multicolor . Conteúdo da Embalagem 1 Brinquedo com 7 peças. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 16x15,5x9cm	59,60	596,00
14	20	Jogo da velha . Madeira com peças coloridas vários modelos que divertem as crianças e estimulam o raciocínio. Dimensões da Embalagem: 24 x 24 x 1 cm. Peso Aproximado do produto : 300g. Composição / Material: Madeira	18,80	376,00
15	20	Jogo da velha em M.D.F e E.V.A , contém 1 tabuleiro e 12 peças coloridas, auxilia no raciocínio e atenção. Dimensões do Produto: 3 x 30 x 30cm Peso Aproximado do produto: 480g Composição / Material: M.D.F e E.V.A	28,60	572,00
16	20	Jogo da dama e ludo . Fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg	15,90	318,00

f

		Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas.		
17	20	Jogo de Dama e Trilha fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas	15,90	318,00
18	10	Copinhos de Empilhar. Composição/Material Plástico. Conteúdo da Embalagem 8 copinhos de empilhar. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 34x27x35 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,78 Kg	56,80	568,00
19	6	Jogo de Argolas Graduado. Confeccionado em M.D.F. São 14 peças, 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. Acompanha 15 argolas de plástico resistente. Dimensões da Embalagem: 63 x 39 x 36 cm. Peso Aproximado do produto: 4Kg. Composição / Material: MDF. Com 14 peças pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia na laterais do jogo em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1º andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Medida: 62,5 x 38,5 x 36 cm. Acompanha 15 argolas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argola de 8 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	102,80	616,80
20	10	Jogo Fecha a caixa. Jogo confeccionado em madeira, imprescindível como recurso a ser usado no estudo da Matemática. Propicia uma brincadeira divertida e ao mesmo tempo facilita a aprendizagem das 4 operações. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 770 g Composição / Material: Madeira reflorestada.	52,30	523,00
21	10	Passa bolinhas. Um jogo que trabalha a coordenação motora, a concentração, a atenção, o equilíbrio, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 42 x 9 x 4 cm Peso Aproximado do produto : 2 kg Composição / Material: Madeira	43,80	438,00
22	10	Pega Varetas Gigante de madeira com 55 cm de comprimento. Dimensões da Embalagem: 60 x 11 x 6 cm. Peso Aproximado do produto: 1,5 Kg Composição / Material: Madeira Quantidade de Peças: 31 Peças de 55 cm	158,20	1582,00
23	10	Trakoball. Brinquedo de Madeira que trabalha a coordenação motora, a concentração, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 64 x 18 x 5 cm Peso Aproximado do produto : 4 Kg Composição / Material: Madeira	89,30	893,00
24	10	Caixa de ferramentas para criar, montar e desmontar! O kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca,	43,20	432,00

		chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. CONTÉM: 1Caixa de Ferramentas; 1alicate; 1chave de fenda; 1chave de boca; 1chave inglesa 1serrote; 1martelo; 3 formas planas; 4parafusos e 4 porcas		
25	10	O trator tem escavadeira e um braço articulado! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP26x20x58cm	33,80	338,00
26	10	Pick-Up de Polícial Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	28,90	289,00
27	10	Caminhão Bombeiro. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	32,60	326,00
28	10	Trator. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x20x10cm	31,40	314,00
29	20	Emboscada. Quebra - Cabeça Dimensões do Produto: 30 x 5 x 18 cm. Peso Aproximado do produto: 500 grs Composição / Material: Plástico Atóxico	22,80	456,00
30	20	Resta Um. Um jogo de atenção e raciocínio. Dimensões da Embalagem: 15 x 3 x 15 cm Peso Aproximado do produto: 950g Composição / Material: Plástico	21,30	416,00
31	10	Carrinho. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	31,90	319,00
32	10	Avião. Material plástico. Dimensões do produto: Largura: 21,00 cm Altura: 8,00 cm Profundidade:23,00 cm	28,90	289,00
33	10	Moto. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP13,5x25x10cm	38,50	385,00
34	10	Caminhão. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	33,20	332,00
35	10	Caminhão cegonha. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x24x66cm	38,60	386,00
36	5	Bingo Show Master com 48 Cartelas: Peso aproximado do produto com embalagem 630 gramas. Com globo rotativo. Em plástico e cartonado.	56,90	284,50
37	6	Mesa de Pebolim Galera: Material: madeira maciça e bonecos em polipropileno. Peso aproximado: 21kg. Dimensões: (L x A x C): 76 x 78 x 124 cm.	612,80	3.676,80
38	20	Brinquedo Mola Maluca Divertida: Fabricado em plástico. Cores sortidas. Dimensões: Diâmetro: 6 cm, Altura: 6 cm	5,85	1.170,00
39	20	Piso de Tatame EVA. Dimensões de cada peça: 100x100cm. Espessura 20mm	102,20	2.044,00
40	100	Bola de gude. Material: vidro. Tamanho: 16mm(5/8"). Peso: 60g	0,12	12,00
41	3	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF, medindo 860x620x50mm (fechado), com abas laterais para suporte e cortinas de algodão coloridas.	135,80	407,40
42	1	Fantoches da Família Branca. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca	115,30	115,30

		articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.		
43	1	Fantoches da Família Negra. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	115,30	115,30
44	2	Fantoches de Animais Domésticos. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	115,30	230,60
45	2	Fantoches de Animais Selvagens. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	115,30	230,60
46	2	Fantasia de Animais. Conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silkscreen, contém 7 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, onça, macaco e zebra)) medindo aproximadamente 800x500mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	880,00	1.760,00
47	10	Corre-corre das Palavras. Jogo contendo um tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas em papelão empastado duplex, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 4 peões e 1 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão.	92,80	928,00
48	10	Corrida Sustentável. Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 30 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	91,50	915,00
49	20	Dominó Tradicional. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	38,90	778,00
50	10	Jogo Uno. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P (9,2x6x1cm). Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 170g	8,80	88,00
51	15	Boneca Bebê. Corpo: revestimento em TNT e antialérgico. Cabeça: vinil antialérgico. Enchimento: fibra sintética e antialérgico. Cabelo: multifilamento e antialérgico. Peso 1,723 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.	69,00	1.035,00

01-24
Cidade - 04-240-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 12 de Novembro 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de **R\$45.209,80 (quarenta e cinco reais duzentos e nove reais e oitenta centavos)**.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 13 de Novembro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto: - *"Aquisição de brinquedos recreativos para o centro de convivência a crianças e aos adolescentes"*.

Sendo a seguinte:

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016-2-051 - Manutenção do departamento de compras, licitação e patrimônio

D= 2119 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 - Divisão de Educação

12.361.0003-2-009 - Manutenção e conservação da Escola Municipal São Roque

D= 794 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D= 795 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 103 - Educação 5%

D= 796 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 104 - Educação 25%

D= 797 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 107 - Salário Educação

12.361.0003-2-018 - Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Fundamental

D= 798 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 104 - Educação 25%

D= 799 - 3.3.90.30.14.00.00 - Material Educativo e Esportivo

FR - 107 - Salário Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

12.365.0002-2-003 – Manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D= 791 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 792 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 103 – Educação 5%

12.365.0002-2-005 – Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil

D= 793 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 104 – Educação 25%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.03 – Divisão de Esporte

27.813.0013-2-037 – Promoção de equipes esportivas representativas municipais

D= 800 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014-2-039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município

D= 2120 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2-016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

D= 803 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0005.2-014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D= 801 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D= 802 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo
FR – 737 – Transferências do CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.03 – Divisão do F.M.D.C.A.

08.243.0005.6-001 – Centro de atendimento a crianças e ao adolescente

D= 805 - 3.3.90.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 13 de Novembro 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$45.209,80 (quarenta e cinco reais duzentos e nove reais e oitenta centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

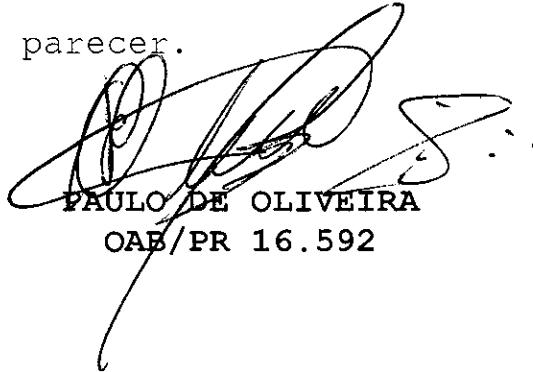


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 14 de Novembro 2014.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de **RS45.209,80 (quarenta e cinco reais duzentos e nove reais e oitenta centavos)**. nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de Novembro de 2014.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 078/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2014 PROCESSO Nº 114/2014

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 27 de novembro de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 27/11/2014.

DATA DE ABERTURA: dia 27/11/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR E BRINQUEDOS DE ESTIMULAÇÃO E PEDAGOGICOS PARA CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **27/11/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura e não abertura da mídia no momento da importação, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;;
- 06.05.04. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.05. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.06. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.07. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):
 - 07.01.01. **Quanto à Habilitação Jurídica:**
 - a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
 - c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social ;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência -
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento -
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes -
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores -
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP -
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços -
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial -
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 14 de Novembro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 114/2014****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

BRINQUEDOS RECREATIVOS					
Item	Quant.	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Tapete Tatame Liso 8mm, 9 Peças(30x30cm); Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 0,8x30x30cm (cada); Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g;		104,40	2.088,00
2	10	Sacolão Criativo Encaixes Mágicos. kit Contém 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes		312,20	3.122,00
3	10	Sacolão Criativo Conectando Ideias. kit com 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.		295,90	2.959,00
4	10	Sacolão Monte e Brinque. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela adesiva de vinil, 14 figurinhas destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.		199,90	1.999,00
5	5	Pirâmide de Argolas; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem Embalagem contendo 1 Pirâmide de Argolas (Composta por 1 base e 5 argolas); Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 20x12,5x12,5cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 300g		59,90	299,50
6	6	Acerte o Alvo. Brinquedo de Madeira com cores fortes, que desenvolve a percepção e estimula a coordenação motora da criança. Dimensões da Embalagem: 29 x 16 x 6 cm Peso Aproximado do produto : 400g		79,90	479,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		Composição / Material: Madeira			
7	40	Pião de madeira. Com cordão fiera. Medidas: 0,70x0,45x0,20.		6,90	276,00
8	20	AndaDuo. Brinquedo muito divertido pois possibilita a criança a andar em dupla ou em grupo uma em sincronia com a outra. Estimula o trabalho em equipe, o equilíbrio, a coordenação motora e a concentração. Dimensões da Embalagem: 90 x 10 x 8 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira		74,90	1.498,00
9	10	Bolicho de Madeira, muito divertido que desenvolve a habilidade manual, trabalha a coordenação motora, e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 15 x 10 x 28 cm Peso Aproximado do produto: 2 Kg Composição / Material: Madeira		84,90	849,00
10	4	Brincando com a Memória Animais. Contém 40 peças, em madeira. Estimula a concentração e sociabilidade. Dimensões do Produto: 17,5 x 15 x 4,7 cm. Peso Aproximado do produto: 500g Composição / Material: Madeira		34,90	139,60
11	15	Brincando de Engenheiro. Brinquedo educativo, pois possibilita o desenvolvimento do pensamento lógico, da imaginação, da criatividade, das noções espaciais, das relações parte-todo/todo-parte e da coordenação motora. Dimensões da Embalagem: 31 x 7 x 23 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira. Quantidade de Peças: 200 Peças.		34,90	523,50
12	5	Futebol de Dedo. Tabuleiro de campo de futebol com pinos, botão para ser empurrado com os dedos. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 45 cm. Peso Aproximado do produto: 870 g. Composição / Material: Madeira reflorestada.		49,90	249,50
13	5	Jogo da Memória de Animais Vertebrados. Jogo que estimula no aprendizado dos Animais Vertebrados, além de desenvolver a memória e a percepção visual. Dimensões da Embalagem: 227 x 127 x 40 mm. Peso Aproximado do produto : 600g. Composição / Material: MDF Quantidade de Peças: 40 peças - Medindo 50 x 50 x 3 mm (Cada Peça)		29,90	149,50
14	10	Torre de Potinhos Multicolor. Conteúdo da Embalagem 1 Brinquedo com 7 peças. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 16x15,5x9cm		39,90	399,00
15	20	Jogo da velha. Madeira com peças coloridas vários modelos que divertem as crianças e estimulam o raciocínio. Dimensões da Embalagem: 24 x 24 x 1 cm. Peso Aproximado do produto : 300g. Composição / Material: Madeira		19,90	398,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

16	20	Jogo da velha em M.D.F e E.V.A, contém 1 tabuleiro e 12 peças coloridas, auxilia no raciocínio e atenção. Dimensões do Produto: 3 x 30 x 30cm Peso Aproximado do produto: 480g Composição / Material: M.D.F e E.V.A	29,90	598,00
17	20	Jogo da dama e ludo. Fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas.	19,90	398,00
18	20	Jogo de Dama e Trilha fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas	19,90	398,00
19	10	Copinhos de Empilhar. Composição/Material Plástico. Conteúdo da Embalagem 8 copinhos de empilhar. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 34x27x35 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,78 Kg	39,90	399,00
20	6	Jogo de Argolas Graduado. Confeccionado em M.D.F. São 14 peças, 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. Acompanha 15 argolas de plástico resistente. Dimensões da Embalagem: 63 x 39 x 36 cm. Peso Aproximado do produto: 4Kg. Composição / Material: MDF. Com 14 peças pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia na laterais do jogo em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1º andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Medida: 62,5 x 38,5 x 36 cm. Acompanha 15 argolas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argola de 8 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	102,80	616,80
21	10	Jogo Fecha a caixa. Jogo confeccionado em madeira, imprescindível como recurso a ser usado no estudo da Matemática. Propicia uma brincadeira divertida e ao mesmo tempo facilita a aprendizagem das 4 operações. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 770 g Composição / Material: Madeira reflorestada.	59,90	599,00
22	10	Passa bolinhas. Um jogo que trabalha a coordenação motora, a concentração, a atenção, o equilíbrio, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 42 x 9 x 4 cm Peso Aproximado do produto : 2 kg Composição / Material: Madeira	49,90	499,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

23	10	Pega Varetas Gigante de madeira com 55 cm de comprimento. Dimensões da Embalagem: 60 x 11 x 6 cm. Peso Aproximado do produto: 1,5 Kg Composição / Material: Madeira Quantidade de Peças: 31 Peças de 55 cm	159,90	1.599,00
24	10	Trakoball. Brinquedo de Madeira que trabalha a coordenação motora, a concentração, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 64 x 18 x 5 cm Peso Aproximado do produto : 4 Kg Composição / Material: Madeira	99,90	999,00
25	10	Caixa de ferramentas para criar, montar e desmontar! O kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. CONTÉM: 1Caixa de Ferramentas; 1alicate; 1chave de fenda; 1chave de boca; 1chave inglesa 1serrote; 1martelo; 3 formas planas; 4parafusos e 4 porcas	49,90	499,00
26	10	O trator tem escavadeira e um braço articulado! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP26x20x58cm	39,90	399,00
27	10	Pick-Up de Polícia! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	29,90	299,00
28	10	Caminhão Bombeiro. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	39,90	399,00
29	10	Trator. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x20x10cm	39,90	399,00
30	20	Emboscada. Quebra - Cabeça Dimensões do Produto: 30 x 5 x 18 cm. Peso Aproximado do produto: 500 grs Composição / Material: Plástico Atóxico	23,90	478,00
31	20	Resta Um. Um jogo de atenção e raciocínio. Dimensões da Embalagem: 15 x 3 x 15 cm Peso Aproximado do produto: 950g Composição / Material: Plástico	9,90	198,00
32	10	Carrinho. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	29,90	299,00
33	10	Avião. Material plástico. Dimensões do produto: Largura: 21,00 cm Altura: 8,00 cm Profundidade:23,00 cm	25,90	259,00
34	10	Moto. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP13,5x25x10cm	25,90	259,00
35	10	Caminhão. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	25,90	259,00
36	10	Caminhão cegonha. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x24x66cm	35,90	359,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

37	5	Bingo Show Master com 48 Cartelas: Peso aproximado do produto com embalagem 630 gramas. Com globo rotativo. Em plástico e cartonado.	49,90	249,50
38	6	Mesa de Pebolim Galera: Material: madeira maciça e bonecos em polipropileno. Peso aproximado: 21kg. Dimensões: (L x A x C): 76 x 78 x 124 cm.	612,80	3.676,80
39	20	Brinquedo Mola Maluca Divertida: Fabricado em plástico. Cores sortidas. Dimensões: Diâmetro: 6 cm, Altura: 6 cm	3,90	78,00
40	20	Piso de Tatame EVA. Dimensões de cada peça: 100x100cm. Espessura 20mm	81,05	1.621,00
41	100	Bola de gude. Material: vidro. Tamanho: 16mm(5/8"). Pacote com 100 und.	9,90	990,00
42	3	Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF, medindo 860x620x50mm (fechado), com abas laterais para suporte e cortinas de algodão coloridas.	179,90	539,70
43	1	Fantoches da Família Branca. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,00	119,00
44	1	Fantoches da Família Negra. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	99,90	99,90
45	2	Fantoches de Animais Domésticos. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,90	239,80
46	2	Fantoches de Animais Selvagens. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,90	239,80
47	2	Fantasia de Animais. Conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silkscreen, contém 7 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, onça, macaco e zebra)) medindo aproximadamente 800x500mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	880,00	1.760,00
48	10	Corre-corre das Palavras. Jogo contendo um tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas em papelão empastado dúples, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 4 peões e 1 ampolheta. Acondicionado em caixa de papelão.	99,90	999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

49	10	Corrida Sustentável. Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 30 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	99,90	4540 999,00
50	20	Dominó Tradicional. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm.	25,90	5044 518,00
51	10	Jogo Uno. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP(9,2x6x1cm). Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 170g	9,90	4512 99,00
52	15	Boneca Bebê. Corpo: revestimento em TNT e antialérgico. Cabeça: vinil antialérgico. Enchimento: fibra sintética e antialérgico. Cabelo: multifilamento e antialérgico. Peso 1,723 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.	54,90	4516 823,50
53	30	Brinquedo Pega Varetas Divertido. Fabricado em madeira. Comprimento 18 cm. Contem 26 varetas	39,90	341 1.197,00
54	2	Cama Elástica Colorida. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. <u>Acompanham a Cama Elástica:</u> 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;	1.690,00	342 3.380,00
55	4	Linha de Movimentação Ativa. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plásticos, contendo 68 peças. 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm. 4 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm. 8 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm. 5 arcos coloridos, em plásticos, medindo 800mm de diâmetro. 3 semiarcos coloridos, em plástico, medindo 800mm. 4 bases para semiarcos coloridos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 3 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo 1000mm. 4 bases para prancha, em madeira, medindo 250mm.	485,00	4515 1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	1 base de madeira em formato X, para jogo de argola, medindo 400mm. 5 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo 100mm. 5 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm. 8 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo 220x220mm. 8 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.		
VALOR TOTAL			45.209,80

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 45.209,80 (quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** mediante recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **078/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **078/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2014. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos produtos será de _____ horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos produtos constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2014. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 – PROCESSO Nº 114/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO X **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 114/2014.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, Conforme quantitativas especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante mediante recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, e entregue no local da obra
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O produto adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

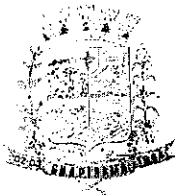
CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência—

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços—

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 078/2014

PROCESSO 114/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de **R\$ 45.209,80 (quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e oitenta centavos)** de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 078/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **27 de novembro de 2014 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de Novembro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

A-6 Atas & Editais

01 (um) Baú Isotérmico; que será utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; a serem adquiridos com recursos oriundos do MAPA/CAIXA - PROGRAMA PRODESA e Contrapartida do Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compra e Venda de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/11/2014 às 08h00min do dia 28/11/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 28/11/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 28/11/2014.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br> "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GILBERTO APARECIDO SIMÕES
EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no Site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - <http://bllpublico.cloudapp.net/#/frmEditaisPublicados> link: Por cidade. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700/3534-8702 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplataina.pr.gov.br
Santo Antônio da Platina/PR, 13 de novembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

18/2014 PMQ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014-SRP

CONTRATANTE: Município de Quatigua, Estado do Paraná.
DETENTORA: A. F. Comércio de Materiais de Construções EIRELI-EPP.

OBJETO: O objeto deste aditivo é a alteração da razão social de A. F. Comércio de Materiais de Construção Eireli-EPP, para NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, conforme Primeira Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20144292165, de 24 de julho de 2014.

DATA: 14 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDO DOLENZ - Prefeito Municipal

MILTON CESAR DA MOTA - Sócio Administrador

ÁLVARO SIMONETTI FONSECA FILHO - Fiscalização e Acompanhamento

A-6 Atas & Editais

Prefeito Municipal
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 078/2014

PROCESSO 114/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 45.209,80 (quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e oitenta centavos) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 078/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 27 de novembro de 2014 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de Novembro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRO

Santo Antônio da Platina - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA -

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio da Platina Pr, no exercício de suas atribuições que conferem as Leis, Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 10/91 - 48/91 - 35/96, em reuniões ordinária e extraordinária realizadas nos dias 10 e 12 de novembro de 2014.

Considerando o Art. 227, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei nº 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providências; e

Considerando a Lei nº 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASEF)

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 15 e 16 de novembro de 2014

avaliar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Ribeirão do Pinhal- Exercício 2015/2018.

a resolução entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

o Pinhal, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

Presidente do C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

LHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI Nº 1.349/2007,

avaliar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Ribeirão do Pinhal no exercício de 2015 a 2018.

a resolução entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

o Pinhal, 14 de novembro de 2014.

MARLUCE M. P. COUTINHO

Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 269/2014

ssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de do do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são

lei,
ALDIR COSTA LIMA, portador da CI-RG nº 4.022.449-1, cargo em comissão de Encarregado pela Conservação de s e Jardins, símbolo CC-03/B, nos termos da Lei Municipal a Lei Complementar nº 027/2011.

ato, entra em vigor na data de sua publicação.

o de 2014.
o Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal de Cambara

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº 946/2014

ispõe sobre homologação de licitação.

OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, judicialização promovidos pela Pregoeira, com referência ao al sob nº 069/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 078/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 078/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº. 078/2014

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante: 1- **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA** - EPP representada pelo senhor **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 037.529.019-26; 2 - **JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS** - EPP representado pelo senhor **JOAO HENRIQUE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 475.374.429-91; 3 - **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES** - ME representada pelo senhor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 794.377.378-00; 4 - **T. O. PIEKAS LIVRO** EPP representado pelo senhor **JERSON CORREIA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 596.040.699-34; 5 - **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI** - ME representado pelo senhor **JOSE ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 562.989.191-04 que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta no relatório anexo.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecerem os itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP pelo valor de R\$ 16.490,42 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

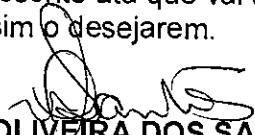
JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP pelo valor de R\$ 4.754,60 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R\$ 6.219,00 (seis mil duzentos e dezenove reais).

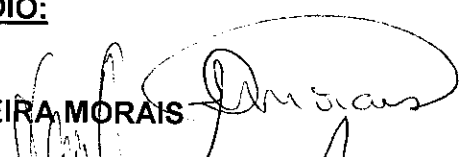
T. O. PIEKAS LIVRO EPP pelo valor de R\$ 8.405,45 (oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6.885,95 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

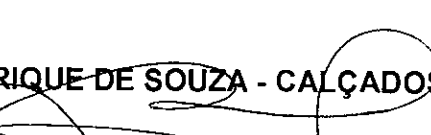
EQUIPE DE APOIO:


LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

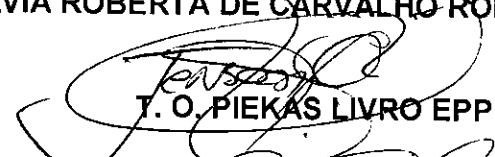

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

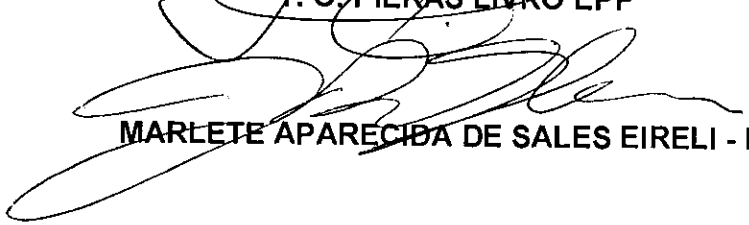
Licitante:

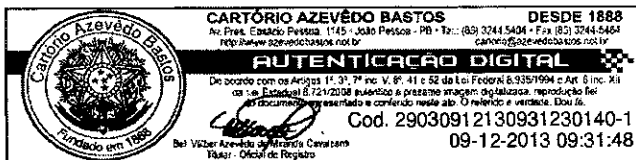

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP


JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME


T. O. PIEKAS LIVRO EPP


MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviações) KLEBER ARRABACA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BEIIS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABACA BARBOSA	
NASCO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.029.019-16		ENFANGIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO VILA HERMANTINA	CED 66430-000
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 66430-000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO VILA HERMANTINA	CED 66430-000
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 66430-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Atividades secundárias 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VIDEO		
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
4754-7/02	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
4754-7/03	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
4759-8/99	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL		
9511-8/00	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) Kleber Arrabaca Barbosa		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19-01-2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTEN

Dorothy Ap. Franco
RG 000.000.000

DA CARTEIRA AZEVEDO BASTOS

ATENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

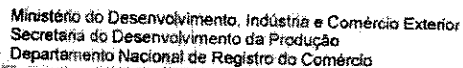
Cod. 29030412131031180078-1

04-12-2013 10:31:27



Bal Votorantim - Agência Certificadora
Tábor - Oficial de Registro

2 B D



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ant. Eduardo M. Sant'Anna

RELATOR

CARDOSO AZEVEDO BASTOS

http://www.azevedobaptista.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. X da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e primeira imagem digitalizada, reproduzido fielmente e disponibilizado e confiado nesta ata. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 29030412131031180078-2

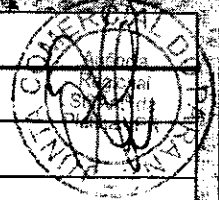
04-12-2013 10:31:28

Bel Váber Arrêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor - Oficial de Registro



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6025
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/2012
NIRE NÚMERO 41106758059
PROTOCOLADO 125431058 DE 02/08/2012



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.
Cod. 29030412131031180078-3
04-12-2013 10:31:28

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

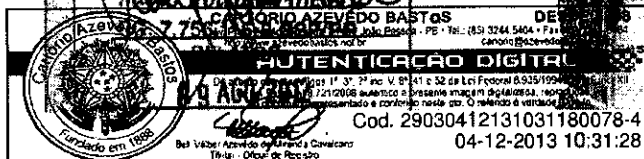
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
E' ANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF e PR) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitaied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizada) <i>Kleber Arraça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLICAÇÃO SE REQUERER

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolado em 02/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 4 dígitos) AB
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 4 dígitos) AB
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VAL. R DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
DEFERIDO PÚBLICO SE ARQUIVE SE		AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Rua do Comércio, 11 - 3º andar - Fone: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-5435 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br		DESEDE Rua do Comércio, 11 - 3º andar - Fone: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-5435 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL Cod. 29030412131031180078-5 04-12-2013 10:31:28		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	NÚMERO 380
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500			
DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ECOTURISMO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Kleber Arrabaça Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO DO REGISTRO			
DEFERIDO PÚBLICO SE ARQUIVASE		AUTENTICA	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL NIRE: 41106758059 DATA: 04-12-2013 10:31:28 Cod. 29030412131031180078-6 04-12-2013 10:31:28			
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA SARTEIRO AZEVEDO BASTOS Secretário Geral SEBASTIÃO MOTTA Secretário Geral			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABACA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABACA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	UF PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	UF PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			

DETERMINADO

AUTENTICAÇÃO

PUBLICADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

ASSINADO EM 25/07/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/08/2012	
NIRE: 41106758059	
Protocolo: 12/043105-8 DE 02/08/2012	
NIRE: 41106758059	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-7
04-12-2013 10:31:28

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	

DEFERIDO
PÚBLICO E SEM PREJUIZO SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/08/2012
NIRE 41106758059
Protocolo 12/042105-8 DE 08/08/2012

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

12



De acordo com as Artigos 11, 3º, 7º inc. V, 8º, 4º e 52 de Lei Federal 6.835/1993
e 721/2008 alterado a presente empresa digitalizada, registrada e inscrita no CNPJ e emitido este documento em 04-12-2013 10:31:28
Cod. 29030412131031180078-9
04-12-2013 10:31:28

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 08:37:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc47cd95caba70d519c0de86eca8800ea449715be20412d7a8d44e3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

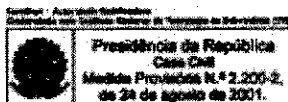
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199191

Código de Controle da Autenticação:

29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Assinaturas manuscritas:



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979395		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

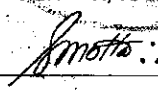
Página: 002 / 002

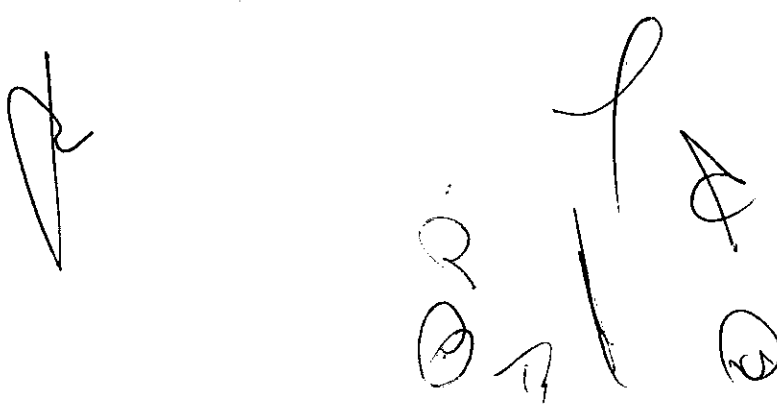
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 6.044.214-2, SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

14/558789-4

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





megatron

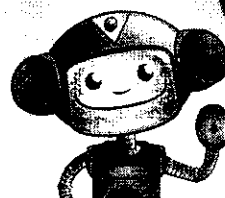
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

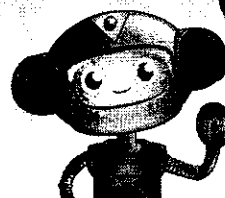
11.507.711/0001-73

037.529.019-26

Loja 17

CEP: 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVENBRO DE 2014

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

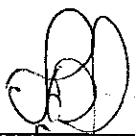
Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

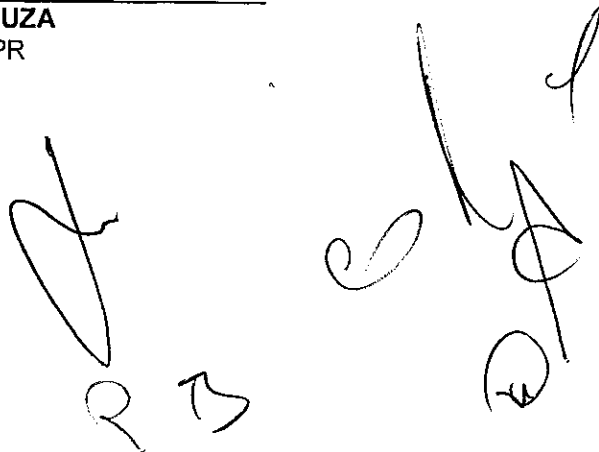
Através do presente, credenciamos o Sr. JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.365.299-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 475.374.429-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 078/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.492.065/0001-00, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gestor) João Henrique de Souza Calçados - EPP			
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Eliziane Dionísio RG 10.296.845-01/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 20/10/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 411 0421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mileneioesportes@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA		AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 2014.6522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 4110421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 845
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mileneiosportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 1340599	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS DE TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 17/12/2013			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luana de Oliveira Corrêa RD 9.807.540-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 01104114		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB NÚMERO: 20140720510 Protocolo: 14/072051-0, DE 04/02/2014 Empresa: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

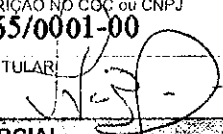
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data da nascimento) 17-12-1961	IDENTIDADE número 3.365.299-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 1054
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782-2/01 Atividades secundárias 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/advogado)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03-10-2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Eliziane Dionísio RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 11/10/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/10/2012 SOB NÚMERO: 41901302442 Protocolo: 12/668538-0, DE 05/10/2012 Empresa: 4110421671-2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

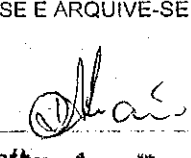
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41104216712		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NOVA FÁTIMA - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA			(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/12/1961		PROFISSÃO MICROEMPRESÁRIO		CPF (número) 475.374.429-91	
IDENTIDADE número 3.365.299-2		órgão emissor S.S.P.		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANÁ,					NÚMERO 848
COMPLEMENTO APARTAMENTO 402		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) JACAREZINHO
MUNICÍPIO JACAREZINHO					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ,			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) JACAREZINHO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	
continuação (capital por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5233-7/1	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
5249-3/6	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAC ou CNPJ 00.492.065/0001-00	
DATA 05/03/1999		ASSINATURA DO TITULAR 	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIALDEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO


Dorothy Ap. Franco
SA 14.04.99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 711560

Protocolo: 99/071156-0

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

NOME DO TITULAR

natural de NOVA FÁTIMA - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

PAÍS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de MANOEL DE SOUZA E MARIA LUIZA MONTALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO

nascido em 17-12-61

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 014 753 744 299 1

NÚMERO

Identidade 3.365.299-2

NÚMERO

S.S.P.

PR

ORGÃO EXPEIDOR (SIGLA)

UF

residente RUA PARANAPANEMA Nº 156, CENTRO CEP 86310-000 NOVA FÁTIMA -

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PR.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1 1. CONSTITUIÇÃO
3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9. CANCELAMENTO DE SEDE
0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2. ABERTURA DE FILIAL
4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADO

S

41 1 0421671 2

NIRC

(PREENCHER SOMENTE SE ATUAR EM FILIAL)
NIRC DA FILIAL

04 RUA SÃO PAULO Nº 963

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APÍD., SALA, ETC.)

06 CENTRO

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF

09 1.000,00 (Um mil reais)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (POR EXTENSO)

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

02 0 0 2 9 5

DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

11 1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

CBC - CÍBIS

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CALÇADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	5	6	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

20-02-95

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

"Declara para Registro Especial de Microempresa que se enquadra à Lei Federal número 7256 de 27-11-84."

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEPOSITO

18

DIA MES ANO

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.

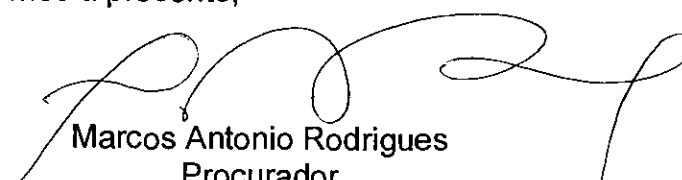
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser verdade, firmamos a presente,


Marcos Antonio Rodrigues
Procurador





17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) CDMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDÉNTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vividinternetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4759899 Atividades secundárias: 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☒ SIM ☐ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Carlo Teodoro Fonseca RG: 7.756.145-5 SSP/PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Firma: 411 0737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
07 MAR. 2014			



PROCURAÇÃO

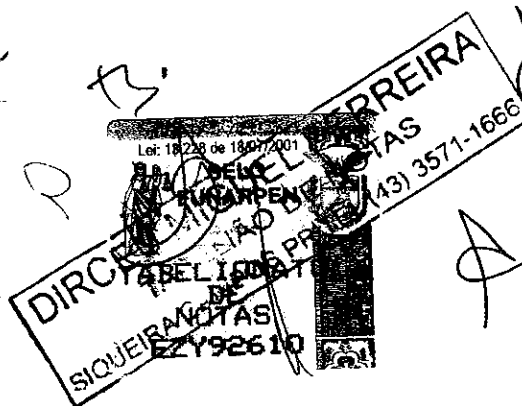
Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

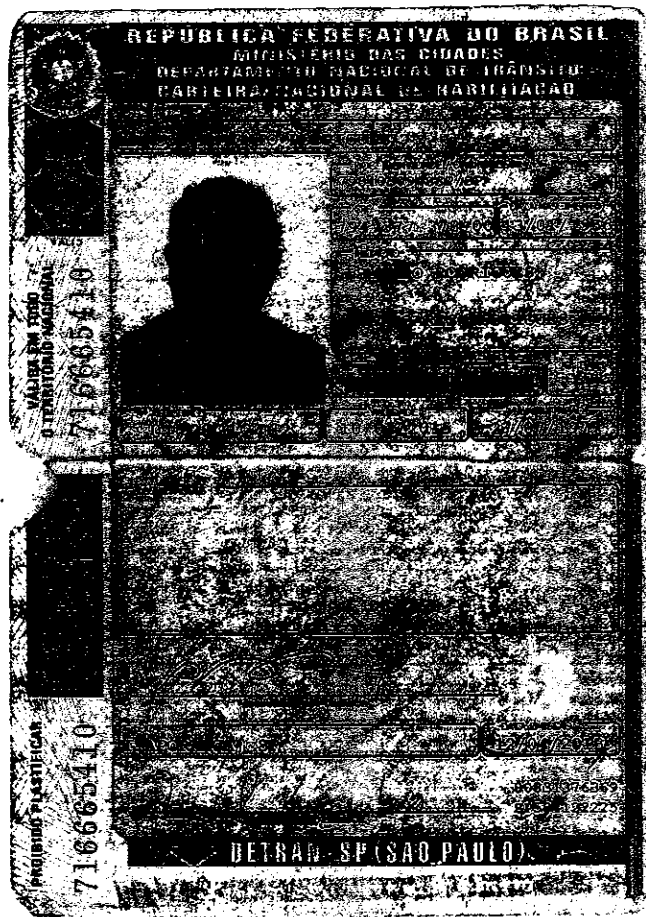
Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de *Flávia Roberta de Carvalho*
Rodrigues
Siqu. *Flávia* 24/ABR 2014
Em test. *Glauce* da verdade.
GLAUCE FERREIRA PADILHA - Escrevente





2

1

136
R
1
3
4
5
6

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

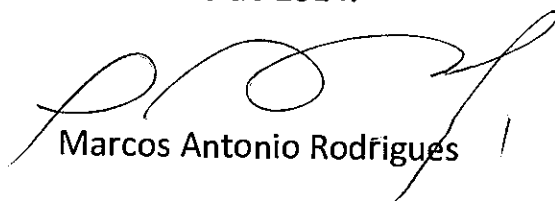
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

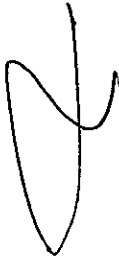
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada por seu procurador, senhor Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, **D E C L A R A**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade firma o presente.

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.


Marcos Antonio Rodrigues
Procurador





17.641.384/0001-24
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 04
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR






GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374, SSP/PR CPF: 358.750.248-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

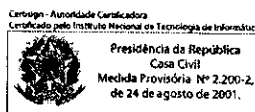
CURITIBA - PR. 06 de novembro de 2014

14/554430-3

*14554431

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 145544303 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44

Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008

Cep: 87.706 070 - Paranaíba - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PARANAÍBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. JERSON CORREIA RIBEIRO portador da Cédula de Identidade RG nº 7032285.4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 02645007929, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **078/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa T.O.PIEKAS LIVROS EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05622340.000178, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

056223400001-78

T.O. PIEKAS LIVROS EPP

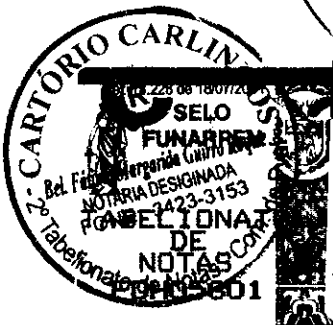
CARTÓRIO
CARLINHOS

JD. SANTOS DU... 87706-070

(assinatura com firma reconhecida)

TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL

PARANAÍBA, PR



Reconheço por semelhança a firma de: TATIANA ORTIZ PIEKAS, conforme autógrafo arquivado nº: 374; dou fe Paranaíba/PR, 25 de novembro de 2014.
Dr.: 32 - NICHÉLE ARMANDO BORGES - Auxiliar Notarial

Nichéle Armandy Borges
CPF: 005.334.329-63
Auxiliar Notarial

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE EM EMENTAS E/OU RASURAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110551473-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA ORTIZ PIEKAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VALDIR PIEKAS		(mãe) MARIA DE FÁTIMA ORTIZ PIEKAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-08-1978	IDENTIDADE número 7.032.285-4	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 026.450.079-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DAVI ALVES			NÚMERO 156
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO JARDIM IPÊ	CEP 87707-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARANAVAÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T.O. PIEKAS - LIVROS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAVI ALVES			NÚMERO 156
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM IPÊ	CEP 87707-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARANAVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) e.mercurio@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01 Atividades secundárias 4763-6/01 4754-7/01 4763-6/02 4761-0/03 4782-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAY-GROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESCOLARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.622.340/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, o assessor/gestor)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19-01-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

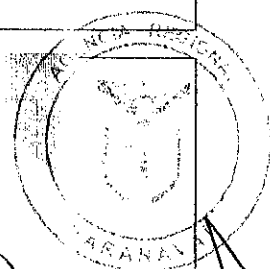
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

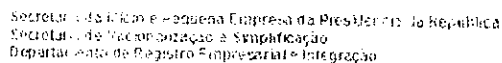
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Gulmar José dos Santos
RG 6793.216-1 op

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2009
SOB NÚMERO: 20090242661
Protocolo: 09/024266-1, DE 21/01/2009

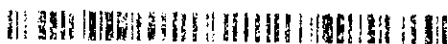
Empresa: 4110551473-3
T O PIEKAS LIVROS

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL





- i -

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400001414



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA ORTIZ PIEKAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURITIBA/PR		PAÍS PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M ☐ F ☒		ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE (pai) JOSÉ VALDIR PIEKAS		FILHA DE (mãe) MARIA DE FÁTIMA ORTIZ PIEKAS	
DATA DE NASCIMENTO 01/08/1978	IDENTIDADE (CPF) 7.032.265-4	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 026450079-29			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRUDENTE	CEP 87703-290
MUNICÍPIO PARANAVAÍ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ .			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. O. PIEKAS - LIVROS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. TANCREDO NEVES		NÚMERO 2190	
COMPLEMENTO CASA/FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRUDENTE	CEP 87703-290
MUNICÍPIO PARANAVAÍ		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL POR EXTENSO CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/01 Atividades secundárias 5249-3/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENSO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/advogado) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 22/04/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura]		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAÍ CENSO DE REGISTRO EM 29/04/2003 SOL NÚMERO: 41105514733 Protocolo: 03/104013-6 T. O. PIEKAS - LIVROS EVERLY MOTTA JOAQUIMSON PR SECRETARIA GERAL - CENSO			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T O PIEKAS LIVROS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0551473-3	CNPJ 05.622.340/0001-78	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/04/2003	Data de início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAO CRISTOVAO, 500 - FUNDOS, JD SANTOS DUMONT, PARANAÍ, PR, 87.706-070			
Atividade(s) Econômica(s) 4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/01/2014 Número: 20140380132 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TATIANA ORTIZ PIEKAS Identidade: 70322854, SSP/PR CPF: 026.450.079-29 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

PARANAÍ - PR, 06 de novembro de 2014

14/662168-9



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Osmar José dos Santos
RG 6.793.215-114-R

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44

Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008

Cep: 87.706 070 - Paranaíba - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARANAVAI 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

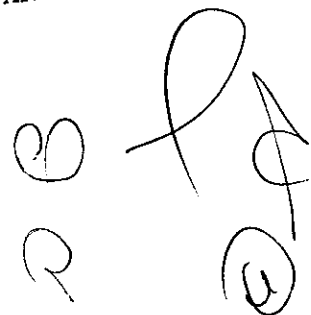
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL

05 622 340/0001-78
T. O. PIEKAS LIVROS - EPP
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500
JD. SANTOS DUMONT - 87706-070
PARANAVAI- PR

B



Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44

Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008

Cep: 87.706 070 - Paranaíba - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO VI

(FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014

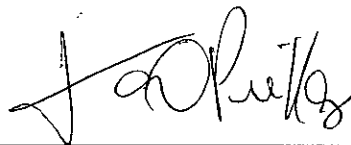
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

T.O. PIEKAS LIVROS EPP inscrita no CNPJ nº 05622340.000178, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) TATIANA ORTIZ PIEKAS portador (a) da Carteira de Identidade nº 7032285.4 SSP-PR e do CPF nº 02645007929, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PARANAÍBA, 27 DE NOVENBRO DE 2014.



TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL

05 622 340/0001-78

T. O. PIEKAS LIVROS - EPP

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500

JD. SANTOS DUMONT - 87706-070

PARANAÍBA - PR

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44

Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008

Cep: 87.706 070 - Paranavaí - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS

PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM

ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

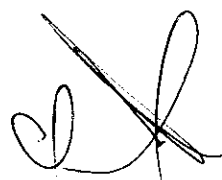
O signatário da presente, em nome da proponente T.O.PIEKAS LIVROS EPP,
para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a
efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na
sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

PARANAVAI 27 DE NOVEMBRO DE 2014


TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL

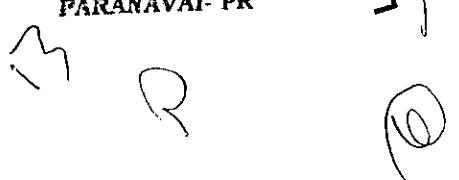

05 622 340/0001-78

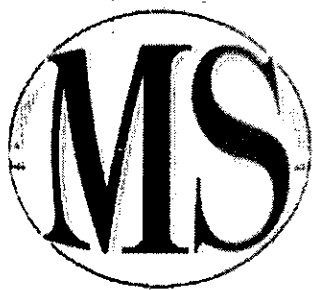
T. O. PIEKAS LIVROS - EPP

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500

JD. SANTOS DUMONT - 87706-070

PARANAVAI- PR





MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bãhia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

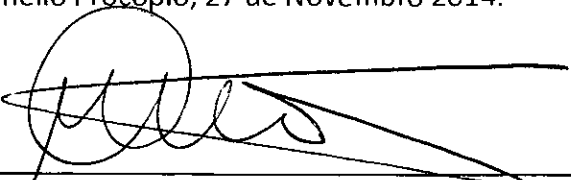
Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 20.025.362/001-44, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Marlete Aparecida de Sales portadora da Carteira de Identidade nº 5.071.841-7 e do CPF nº 704.295.709-10. DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

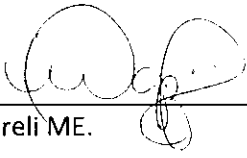
- ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro 2014.

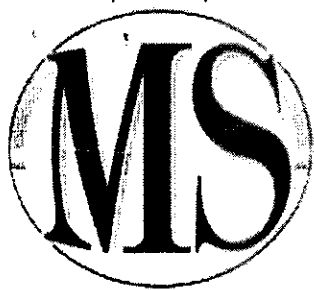

Mauro Norberto da Cunha
CRC-PR 021774/O-0
RG nº 3.462.315-5


Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
CNPJ: 20.025.362/0001-44.
IE: 90.669.764-56
Marlete Aparecida de Sales.
CPF: 704.295.709-10
RG: 5.071.841-7
Cargo: Proprietária.



20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME
RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



MARLETE AP^{LA}. DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44.

IE: 90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales.

CPF: 704.295.709-10

RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 9 0011354-3
CNPJ: XXXX-XXXX-XXXXX
Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 31/03/2014
Data de início da Atividade: 01/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
RUA BAHIA, 425, CENTRO, GORNELIO PROCOPIO, PR, 85.306-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
FOTOCOPIAS;
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
RECARGA DE GARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123.2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa	Indeterminado
Titular Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES 704.793.706-1X		Administrador Sim	Início da Atividade: 21/03/2014 Término da Atividade: XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2014

14527563-1

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO (C.F.R.A.)

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 14527563-1 no Consulto de Autenticidade
Consulte também por 10 dias



Protesto de Falsidade e
Causa de
Nulidade Proibida, Nº 2.200-2
em 24 de março de 2014

Documento Assinado Digitalmente 13/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 17.048.170/0001-93
Você deve instalar X certificada da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação		CERTIDÃO SIMPLIFICADA		Página: 002/ 002	
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.					
Nome Empresarial					
MARLETE APARECIDA DE SALES BIRELI - ME					
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA					
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)					
41 6 0011368-3 XXXXXXXXXXXXX					
CNPJ					
41 6 0011368-3 XXXXXXXXXXXXX					
Través					
Nome					
MARLETE APARECIDA DE SALES					
Tela 295 709-10					
Administrador					
Sim					
Início de Mandato					
21/03/2014					
Termo de Mandato					
XXXXXXXXXXXX					
Último Arquivamento					
Data: 09/10/2010					
Número: 20145219619					
Situação					
REGISTRO ATIVO					
Ata: ALTERAÇÃO					
Status					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO					

145375694

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

Jose Roberto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE ROBERTO DA SILVA

Nº: 16760/90

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1950

LOCAL DE NASCIMENTO: MATO GROSSO DO SUL

PROFISSÃO: SEM PROFISSÃO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO: RUA FLORESTA, 100, JARDIM SANTA LUCIA, C. 1, 71.600-000, MATO GROSSO DO SUL

DATA DE EMISSÃO: 01/10/1990

VALIDADE: 01/10/2000

ASSINATURA DO TITULAR

f

f

B

P

1

A

Q



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

PROCURAÇÃO

A empresa Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.025.362/0001-44, com sede na Rua: Bahia nº 425 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pela sua proprietária Marlete Aparecida de Sales RG nº 5.071.841-7 SSP-PR e CPF nº 704.295.709-10, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Portugal, 711 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. José Roberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 562.989.191-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 000741884, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações em todas as modalidades, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, todos os atos que fizerem necessário no procedimento licitatório.

Validade da Procuração: 180 (cento e oitenta) dias.

Cornélio Procópio, 12 de Novembro de 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44.

Marlete Aparecida de Sales.

CPF: 704.295.709-10.

RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.



Reconheço por Semelhança a Assinatura de MARLETE APARECIDA DE SALES. Dou fé 0001*731487. Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2014. Selo Digital nº WPX66.gc03P.72MYV, 5vj5S.wwwMS. Consulte em <http://funfuer.com.br>

Em Teste da Verdade
Mariney de Andrade Pellegrini Tabelião
Emblema: R\$3,41 (VRC 21.721), Selo Funfuer - PR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI

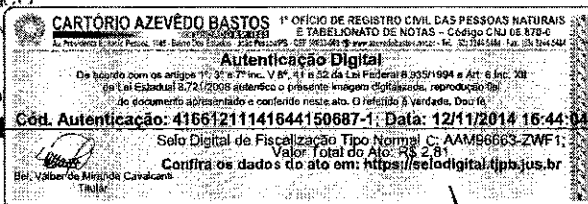
MARLETE APARECIDA DE SALES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 704.295.709-10, documento de identidade 5.071.841-7, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA PORTUGAL, número 711, bairro / distrito CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO - PARANA, CEP 86.300-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SALES PAPELARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
FOTOCOPIAS;
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CO

MÓDULO INTEGRADOR: 11 PR2201400056541



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BAHIA, número 425, bairro / distrito CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO - PR, CEP 86.300-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CORNELIO PROCOPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Cornélio Procópio, 21 de Março de 2014.

MARLETE APARECIDA DE SALES

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

PR2201400056541



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0		E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0	
Autenticação Digital			
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé			
Cód. Autenticação: 4166121141644260515-1;		Data: 12/11/2014 16:44:35	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM98664-XQB1;			
Valor Total do Ato: R\$ 2,81			
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br			
Eli Valber de Miranda Cavalcanti Titular			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:23:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a9e58e92563608958b2e14bfe66
80900965ae450c5536606c266f49f1c08321f2869f69249006a8870d489e60047593b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

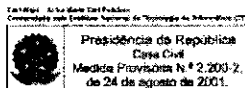
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309216

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644150687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:21:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a2b51676b11ffffc4737bed107d86
17d565ae450c5536606c266f49f1c08321f2f58982e203e8073a18114d590c35761e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

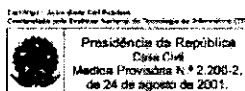
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309217

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644260515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

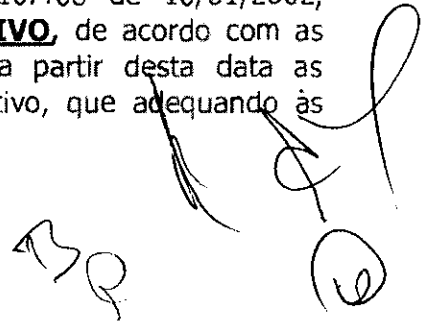
Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFME sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 425, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, modificar seu ato constitutivo inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da empresa à Rua Presidente Castelo Branco, nº 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a atividade secundária de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, cnae 4322-3/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, **ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

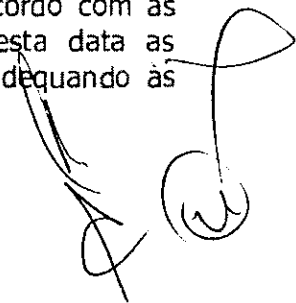
Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFME sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 425, Centro, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, modificar seu ato constitutivo inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da empresa à Rua Presidente Castelo Branco, nº 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a atividade secundária de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, cnae 4322-3/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, **ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME, tendo sua sede e foro à Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de **SALES PAPELARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial principal o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, e, como atividades secundárias: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de livros; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFME sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME, tendo sua sede e foro à Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

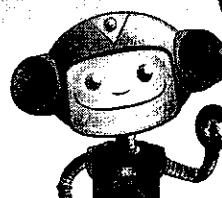
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de **SALES PAPELARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial principal o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, e, como atividades secundárias: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de livros; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de







ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS
PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A
SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO
DE 12 MESES**

O signatário da presente, em nome da proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

0884

17

Salvador, 26 de Novembro de 2014

megatron

informática • tecnologia

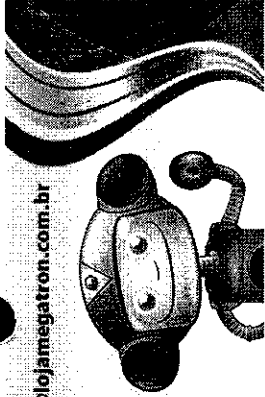
43 3534 0022

INSC 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping

Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vtaled@lojamegatron.com.br



Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº: 11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto - 380 - sala 17 e 18 - Platina Shopping

Bairro: Centro

CEP: 86.430.000 - Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 -3534-0021

Responsável pela empresa: Kleber Arrabaca Barbosa

RG: 6.044.214-2 CPF: 037.529.019-26

Estado civil: Solteiro Profissão: Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Arthur franco, 690 - Vila Hermantina -

Santo Antônio da Platina -PR - CEP: 86430.000

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

11.507.711/0001-73

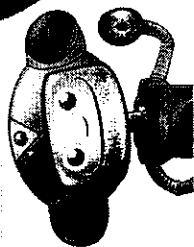
KLEBER ARRABACA BARBOSA



43 3534 0022

INSCRI 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamsgatron.com.br



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2014
PROCESSO nº 114/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Valor da Proposta: R\$ 45.201,87 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Prazo de entrega: Conforme edital.

11.507.711/0001-73

RESERVA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

megatron

informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping

Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



Prazo de garantia: 12 meses.

Prazo de validade da Proposta: Conforme edital.

O pagamento: O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

Declaro que os valores propostos, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer

11.507.711/0001-73

KLEBER SANTOS DE SOUZA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Cidade - CEP 86430-000

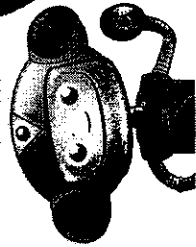
Santo Antônio da Platina - PR



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



natureza, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

Guapirama, 27 de Novembro de 2014

KLEBER ARRABACA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaca Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF: 037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 114/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1959 - KLEBER ARRABACA BARBOSA- EPP
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380
Cidade: SANT ANT. PLAT - PR
CEP: 86430-000

Rua: Fátima Pardo, 200 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
1 Santo Antônio da Platina - PR

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	12 Meses	SC	10,00	R\$ 312,1900	R\$ 3.121,9000
1	4	SACOLAO MONTE E BRINQUE Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	12 Meses	SC	10,00	R\$ 199,8900	R\$ 1.998,9000
1	6	ACERTE O ALVO Marca: CARLU	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 79,8900	R\$ 479,3400
1	8	ANDADUO Marca: NEW ART	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 74,8900	R\$ 1.497,8000
1	10	BRINCANDO COM A MEMORIA ANIMAIS Marca: ABC BRINQUEDOS	12 Meses	12 Meses	CX	4,00	R\$ 34,8900	R\$ 139,5600
1	12	FUTEBOL DE DEDO Marca: GUI GUI	12 Meses	12 Meses	CX	5,00	R\$ 49,8900	R\$ 249,4500
1	13	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS VERTEBRADOS Marca: CARLU	12 Meses	12 Meses	CX	5,00	R\$ 29,8900	R\$ 149,4500

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TORRE DE POTINHOS MULTICOLORS Marca: GROW	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8900	R\$ 398,9000
1	16	JOGO DA VELHA Marca: FUNDAMENTAL	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 29,8900	R\$ 597,8000
1	18	JOGO DE DAMA E TRILHA Marca: JUNGES	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 19,8900	R\$ 397,8000
1	20	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO Marca: CARLU	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 102,7900	R\$ 616,7400
1	22	PASSA BOLINHAS Marca: NEW ART	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 49,8900	R\$ 498,9000
1	24	TRAKOBALL Marca: NEW ART	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 99,8900	R\$ 998,9000
1	26	O TRATOR TEM ESCAVADEIRA E UM BRAÇO ARTICULADO Marca: ROMA	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8900	R\$ 398,9000
1	28	CAMINHÃO BOMBEIRO Marca: POLIPLAC	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8900	R\$ 398,9000
1	30	EMBOSCADA Marca: PLASBRINK	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 23,8800	R\$ 477,6000
1	32	CARRINHO Marca: SPORT	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 29,8900	R\$ 298,9000
1	34	MOTO Marca: LIDER	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,8900	R\$ 258,9000
1	36	CAMINHÃO CEGONHA Marca: VOYAGER	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 35,8900	R\$ 358,9000
1	38	MESA DE PEBOIM-GABARRA Marca: GISONATIC	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 612,8000	R\$ 3.676,8000
1	39	BRINQUEDO MOI A MATUCA DIVERSIDA Marca: PY	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 3,8900	R\$ 77,8000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PISO DE TATAME EVA Marca: DICOM	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 81,0400	R\$ 1.620,8000
1	42	TEATRO DE FANTOCHES Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 179,8900	R\$ 539,6700
1	44	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 99,8900	R\$ 99,8900
1	46	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 119,8900	R\$ 239,7800
1	48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 99,8900	R\$ 998,9000
1	50	DOMINO TRADICIONAL Marca: CARLU	12 Meses	12 Meses	CX	20,00	R\$ 25,8900	R\$ 517,8000
1	52	BONECA BEBE Marca: COTIPLAS	12 Meses	12 Meses	UND	15,00	R\$ 54,8900	R\$ 823,3500
1	54	CAMA ELASTICA COLORIDA Marca: RVG	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1.690,0000	R\$ 3.380,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 45.201,87	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	PISO DE TATAME EVA Marca: DICOM	R\$ 1.620,80
1	TEATRO DE FANTOCHES Marca: BRINK MOBIL	R\$ 539,67
1	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA Marca: BRINK MOBIL	R\$ 99,89
1	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS Marca: BRINK MOBIL	R\$ 239,78
1	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS Marca: BRINK MOBIL	R\$ 998,90
1	DOMINO TRADICIONAL Marca: CARLU	R\$ 517,80
1	BONECA BEBE Marca: COTIPLAS	R\$ 823,35
1	CAMA ELASTICA COLORIDA Marca: RVG	R\$ 3.380,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal _____ Carimbo do CNPJ _____

17.000.777-73
KLEBER
Rua Manoel Bezerra, 300 - Loja 17
Cidade - CEP 86430-000
São João del-Rei, MG

Handwritten signatures and marks.

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP
Cargo: ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 037.529.019-26
Data da Impressão: 27/11/2014
Ass./Carimbo:

11.507.711.000-73
KLEBER ARRABACA BARBOSA
Rua: Flávio Pórceto, 399 - Loja 17
Centro - CEP: 86600-000
São João del-Rei - PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/11/2014 às 20:06:19

R
P
E
1
7

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL.: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS - EPP

CNPJ/MF: 00.492.065/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 52101026-65

ENDEREÇO.: RUA PARANÁ, 845, CENTRO – JACAREZINHO/PR

TELEFONE.: (43)3525-1608 E-MAIL.: milenioesportes@yahoo.com.br

OBJETO.: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Banco/conta corrente: Banco do Brasil S/A Ag.: 0100-7 Conta.: 7841-7

Nome signatário do futuro contrato: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

Endereço para envio do contrato: RUA PARANÁ, 845, CENTRO – JACAREZINHO/PR – CEP 86400-000.

Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Nos termos do Item 14 do Edital: 30(trinta) dias contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 078/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 476.374.429-91

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2110 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP

CNPJ/CPF: 00.492.065/0001-00

Endereço: RUA PARANÁ, Nº 845, CENTRO

Cidade: JACAREZINHO - PR

CEP: 86400-000

Dados do Processo

Processo nº: 114/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1. TAPETE TATAME LISO 8 mm, 9 PEÇAS (30x30cm), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (cm) - AxLxP 0,8x30x30cm (CADA); PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM/DO PRODUTO (KG) 500g Marca: BORRACHÃO	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 104,4000	R\$ 2.088,0000
1	2	2. SACOLA CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	60 Dias	SC	10,00	R\$ 312,2000	R\$ 3.122,0000
1	3	3. SACOLA CRIATIVOS CONECTANDO IDEIAS Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	SC	10,00	R\$ 295,9000	R\$ 2.959,0000
1	4	4. SACOLA MONTE E BRINQUE Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	SC	10,00	R\$ 199,9000	R\$ 1.999,0000
1	5	5. PIRAMIDE DE ARGOLAS Marca: NEW ART	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 59,9000	R\$ 299,5000
1	6	6. ACERTE O ALVO Marca: NEW ART	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 79,9000	R\$ 479,4000
1	7	7. PIAO DE MADEIRA Marca: ABC BRINQUE	12 Meses	60 Dias	UND	40,00	R\$ 6,9000	R\$ 276,0000
1	8	8. ANDADUO Marca: XALINGO	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 74,9000	R\$ 1.498,0000
1	9	9. BOLICHE DE MADEIRA Marca: GUI GUI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 84,9000	R\$ 849,0000
1	10	10. BRINCANDO COM A MEMORIA ANIMAIS Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	CX	4,00	R\$ 34,9000	R\$ 139,6000
1	11	11. BRINCANDO DE ENGENHEIRO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	CX	15,00	R\$ 34,9000	R\$ 523,5000
1	12	12. FUTEBOL DE DEDO Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 49,9000	R\$ 249,5000
1	13	13. JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS VERTIBRADOS Marca: PANGUE	12 Meses	60 Dias	CX	5,00	R\$ 29,9000	R\$ 149,5000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TORRE DE POTINHOS MULTICOLOS Marca: PANGUÊ	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 39,9000	R\$ 399,0000
1	15	JOGO DA VELHA Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 19,9000	R\$ 398,0000
1	16	JOGO DA VELHA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
1	17	JOGO DA DAMA E LUDO Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 19,9000	R\$ 398,0000
1	18	JOGO DE DAMA E TRILHA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 19,9000	R\$ 398,0000
1	19	GOPIINHOS DE EMPILHAR Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 39,9000	R\$ 399,0000
1	20	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO Marca: GUI GUI	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 102,8000	R\$ 616,8000
1	21	JOGO FECHA A CAIXA Marca: NEW ART	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 59,9000	R\$ 599,0000
1	22	PASSA BOLINHAS Marca: CARLU	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 49,9000	R\$ 499,0000
1	23	PEGA VARETAS GIGANTE Marca: NEW ART	12 Meses	60 Dias	CX	10,00	R\$ 159,9000	R\$ 1.599,0000
1	24	TRAKOBALL Marca: CALESITA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 99,9000	R\$ 999,0000
1	25	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 49,9000	R\$ 499,0000
1	26	O TRATOR TEM ESCAVADEIRA E UM BRAÇO ARTICULADO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 39,9000	R\$ 399,0000
1	27	PICK-UP DE POLICIA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 29,9000	R\$ 299,0000
1	28	CAMINHÃO BOMBEIRO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 39,9000	R\$ 399,0000
1	29	TRATOR Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 39,9000	R\$ 399,0000
1	30	EMBOSCADA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 23,9000	R\$ 478,0000
1	31	RESTAUM Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 9,9000	R\$ 198,0000
1	32	CARRINHO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 29,9000	R\$ 299,0000
1	33	AVIAO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 25,9000	R\$ 259,0000
1	34	MOTO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 25,9000	R\$ 259,0000
1	35	CAMINHÃO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 25,9000	R\$ 259,0000
1	36	CAMINHÃO CEGONHA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 35,9000	R\$ 359,0000
1	37	BINGO SHOW MASTER COM 48 CARTELAS Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	5,00	R\$ 49,9000	R\$ 249,5000
1	38	MESA DE PEBOLIM GALERA Marca: KROLF	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 612,8000	R\$ 3.676,8000
1	39	BRINQUEDO MOLA MALUCA DIVERSIDA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 3,9000	R\$ 78,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PISO DE TATAME EVA Marca: BORRACHÃO	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 81,0500	R\$ 1.621,0000
1	41	BOLA DE GUDE MATERIAL VIDRO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R\$ 9,9000	R\$ 990,0000
1	42	TEATRO DE FANTOCHES Marca: SINOUE	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 179,9900	R\$ 539,7000
1	43	FANTOCHE DA FAMÍLIA BRANCA Marca: SINOUE	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$ 119,0000	R\$ 119,0000
1	44	FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA Marca: SINOUE	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$ 99,9000	R\$ 99,9000
1	45	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS Marca: SINOUE	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 119,9000	R\$ 239,8000
1	46	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS Marca: SINOUE	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 119,9000	R\$ 239,8000
1	47	FANTASIAS DE ANIMAIS Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000
1	48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS Marca: BRINK MOBIL	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 99,9000	R\$ 999,0000
1	49	CORRIDA SUSTENTAVEL Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 99,9000	R\$ 999,0000
1	50	DOMINO TRADICIONAL Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	CX	20,00	R\$ 25,9000	R\$ 518,0000
1	51	JOGO UNO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 9,9000	R\$ 99,0000
1	52	BONECA BEBE Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R\$ 54,9000	R\$ 823,5000
1	53	BRINQUEDO PEGA VARIETAS DIVERRIDO Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	CX	30,00	R\$ 39,9000	R\$ 1.197,0000
1	54	CAMA ELASTICA COLORIDA Marca: FFEST PLAY	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 1.690,0000	R\$ 3.380,0000
1	55	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA Marca: PINDORAMA	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 485,0000	R\$ 1.940,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 45.209,80

Resumo Final por Lote

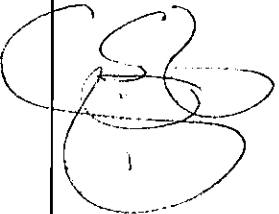
Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$ 45.209,80

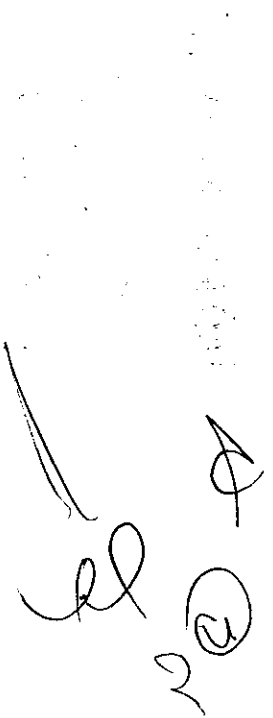
Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome:	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Cargo:	TITULAR
Documento:	CPF 475.374.429-91
Data da Impressão:	27/11/2014
Ass./Carimbo:	


-



Proposta Comercial - Emissão: 26/11/2014 às 20:26:37

17

2

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 78/2.014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos produtos será de conformidade com o edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos produtos constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 078/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Marcos Antonio Rodrigues
Procurador

17.641.384/0001-24
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço			Dados do Processo		
Endereço:	Rua 2 de março, 460		Processo nº:	114/2014	Tipo: Licitação
Cidade/UF:	GUAPIRAMA - PR		Modalidade:	Pregão	
CNPJ:	75.443.812/0001-00		Critério de Julgamento:	Menor Preço - Item - Compras	

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2521 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
 CNPJ/CPF: 17.641.384/0001-24
 Endereço:
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TABELETA LISA 8 mm - 9 PECAS (10x30cm); DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (cm); AGLP 0,8x30x30cm (CADA); PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 500; Marca: Evamark	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 104,3500	R\$ 2.087,0000
1	2	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	SC	10,00	R\$ 312,1500	R\$ 3.121,5000
1	3	SACOLAO CRIATIVOS CONECTANDO IDEIAS Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	SC	10,00	R\$ 294,8500	R\$ 2.948,5000
1	4	SACOLAO MONTE E BRINQUE Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	SC	10,00	R\$ 199,8500	R\$ 1.998,5000
1	5	PIRAMIDE DE ARGOLAS Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	5,00	R\$ 59,8500	R\$ 299,2500
1	6	ACERTE O ALVO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	6,00	R\$ 79,8500	R\$ 479,1000
1	7	PIAO DE MADEIRA Marca: Alves	60 Dias	12 Meses	UND	40,00	R\$ 6,8500	R\$ 274,0000
1	8	ANDADUO Marca: By Casa	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 74,8500	R\$ 1.497,0000
1	9	BOLICHE DE MADEIRA Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 84,8500	R\$ 848,5000
1	10	BRINCANDO COM A MEMORIA ANIMAIS Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	CX	4,00	R\$ 34,8500	R\$ 139,4000
1	11	BRINCANDO DE ENGENHEIRO Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	CX	15,00	R\$ 34,8500	R\$ 522,7500
1	12	FUTEBOL DE DEDO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	5,00	R\$ 49,8500	R\$ 249,2500
1	13	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS VERTEBRADOS Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	CX	5,00	R\$ 29,8500	R\$ 149,2500

Proposta Comercial

Página: 2

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TORRE DE POTINHOS MULTICOLOS Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8500	R\$ 398,5000
1	15	JOGO DA VELHA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 19,8500	R\$ 397,0000
1	16	JOGO DA VELHA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 29,8500	R\$ 597,0000
1	17	JOGO DA DAMA E LUDO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 19,8500	R\$ 397,0000
1	18	JOGO DE DAMA E TRILHA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 19,8500	R\$ 397,0000
1	19	COPINHOS DE EMPILHAR Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8500	R\$ 398,5000
1	20	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	6,00	R\$ 102,7500	R\$ 616,5000
1	21	JOGO FECHA A CAIXA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 59,8500	R\$ 598,5000
1	22	PASSA BOLINHAS Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 49,8500	R\$ 498,5000
1	23	PEGA VARETAS GIGANTE Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	CX	10,00	R\$ 159,8500	R\$ 1.598,5000
1	24	TRAKOBALL Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 99,8500	R\$ 998,5000
1	25	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 49,8500	R\$ 498,5000
1	26	O TRAIDOR TEM ESCA VADEIRA E UM BRAÇO ARTICULADO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8500	R\$ 398,5000
1	27	PICK-UP DE POLICIA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 29,8500	R\$ 298,5000
1	28	CAMINHÃO BOMBEIRO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8500	R\$ 398,5000
1	29	TRATOR Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,8500	R\$ 398,5000
1	30	EMBOSCADA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 23,8500	R\$ 477,0000
1	31	RESTA UM Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 9,8500	R\$ 197,0000
1	32	CARRINHO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 29,8500	R\$ 298,5000
1	33	AVIAO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,8500	R\$ 258,5000
1	34	MOTO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,8500	R\$ 258,5000
1	35	CAMINHÃO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,8500	R\$ 258,5000
1	36	CAMINHÃO CEGONHA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 35,8500	R\$ 358,5000
1	37	BINGO SHOW MASTER COM 48 CARTELAS Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	5,00	R\$ 49,8500	R\$ 249,2500
1	38	MESA DE PELOLM GALERA Marca: Kiong	60 Dias	12 Meses	UND	6,00	R\$ 612,7500	R\$ 3.676,5000
1	39	BRINQUEDO MOLLA MALUCA DIVERTIDA Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 3,8500	R\$ 77,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PISO DE TATAME EVA Marca: Evamat	60 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 81,0000	R\$ 1.620,0000
1	41	BOLA DE GUDE MATERIAL VIDRO Marca: By Casa	60 Dias	12 Meses	UND	100,00	R\$ 9,8500	R\$ 985,0000
1	42	TEATRO DE FANTOCHES Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	3,00	R\$ 179,8500	R\$ 539,5500
1	43	FANTOCHES DA FAMILIA BRANCA Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	1,00	R\$ 118,9500	R\$ 118,9500
1	44	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	1,00	R\$ 99,8500	R\$ 99,8500
1	45	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	2,00	R\$ 119,8500	R\$ 239,7000
1	46	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	2,00	R\$ 119,8500	R\$ 239,7000
1	47	FANTASIAS DE ANIMAIS Marca: Choffi	60 Dias	12 Meses	UND	2,00	R\$ 879,9500	R\$ 1.759,9000
1	48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 99,8500	R\$ 998,5000
1	49	CORRIDA SUSTENTAVEL Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 99,8500	R\$ 998,5000
1	50	DOMINO TRADICIONAL Marca: Dodo	60 Dias	12 Meses	CX	20,00	R\$ 25,8500	R\$ 517,0000
1	51	JOGO UNO Marca: Dodo	60 Dias	12 Meses	UND	10,00	R\$ 9,8500	R\$ 98,5000
1	52	BONECA BEBE Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	UND	15,00	R\$ 54,8500	R\$ 822,7500
1	53	BRINQUEDO PEGA VARETAS DIVERTIDO Marca: Toys	60 Dias	12 Meses	CX	30,00	R\$ 39,8500	R\$ 1.195,5000
1	54	CAMA ELASTICA COLORIDA Marca: Xalingo	60 Dias	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1.689,9500	R\$ 3.379,9000
1	55	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA Marca: Carlu	60 Dias	12 Meses	UND	4,00	R\$ 484,9500	R\$ 1.939,8000
							Valor Total da Proposta	R\$ 45.174,35

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 45.174,35

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome: Marcos Antonio Rodrigues
Cargo: Procurador
Tipo do Documento: CPF
Documento: 794.377.378-00
Data da Impressão: 24/11/2014
Ass./Carimbo:

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, N° 1922, Sala U1
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 114/2014

Tipo: Licitatória

Modalidade:

Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2771 - T.O. PIEKAS LIVROS EPP
CNPJ/CPF: 05.622.340/0001-78
Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO
Cidade: PARANAVAI - PR
CEP: 87706-070

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TAPETE TATAME LISO 8 mm, 9 PEÇAS (30x30cm); DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (cm) - AxLxP 0,8x30x30cm (CADA); PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 500g. Marca: lig lig	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 102,0000	R\$ 2.040,0000
1	2	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	SC	10,00	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000
1	3	SACOLAO CRIATIVOS CONECTANDO IDEIAS Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	SC	10,00	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
1	4	SACOLAO MONTE E BRINQUE Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	SC	10,00	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,0000
1	5	PIRAMIDE DE ARGOLAS Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	UND	40,00	R\$ 6,5000	R\$ 260,0000
1	6	ACERTE O ALVO Marca: ws	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 49,0000	R\$ 245,0000
1	7	PIAO DE MADEIRA Marca: ws	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000
1	8	ANDADUO	12 Meses	12 Meses	CX	4,00	R\$ 34,0000	R\$ 136,0000
1	9	BOLICHE DE MADEIRA	12 Meses	12 Meses	CX	5,00	R\$ 49,0000	R\$ 245,0000
1	10	BRINCANDO COM A MEMORIA ANIMAIS Marca: carlu	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000
1	11	BRINCANDO DE ENGENHEIRO	12 Meses	12 Meses	CX	5,00	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000
1	12	FUTEBOL DE DEDO Marca: carlu	12 Meses	12 Meses	CX	5,00	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000
1	13	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS VERTEBRADOS Marca: carlu	12 Meses	12 Meses	CX	5,00	R\$ 29,0000	R\$ 145,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	TORRE DE POTINHOS MULTICOLOS			UND			
1	15	JOGO DA VELHA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 29,0000	R\$ 580,0000
1	16	JOGO DA VELHA Marca: lot play			UND			
1	17	JOGO DA DAMA E LUDO			UND			
1	18	JOGO DE DAMA E TRILHA			UND			
1	19	COPINHOS DE EMPILHAR	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 100,0000	R\$ 600,0000
1	20	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO Marca: carti			UND			
1	21	JOGO FECHA A CAIXA			UND			
1	22	PASSA BOLINHAS	12 Meses	12 Meses	CX	10,00	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000
1	23	PEGA VARETAS GIGANTE Marca: carti			UND			
1	24	TRAKOBALL			UND			
1	25	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,0000	R\$ 390,0000
1	26	O TRATOR TEM ESCAVADEIRA E UM BRAÇO ARTICULADO Marca: cardoso	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
1	27	PICK-UP DE POLICIA Marca: usual	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,0000	R\$ 390,0000
1	28	CAMINHÃO BOMBEIRO Marca: plaspole	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 39,0000	R\$ 390,0000
1	29	TRATOR Marca: cardoso			UND			
1	30	EMBOSCADA			UND			
1	31	RESTA UM	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
1	32	CARRINHO Marca: silmar	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
1	33	AVIAO Marca: vrs	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
1	34	MOTO Marca: poliplac	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
1	35	CAMINHÃO Marca: poliplac	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000
1	36	CAMINHÃO CEGONHA Marca: silmar	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 49,0000	R\$ 245,0000
1	37	BINGO SHOW MASTER COM 48 CARTELAS Marca: cardoso	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 600,0000	R\$ 3.600,0000
1	38	MESA DE PEBOLIM GALERA Marca: klopf			UND			
1	39	BRINQUEDO MOLLA MALUCA DIVERTIDA			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	PISO DE TATAME EVA Marca: lig lig	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 81,0000	R\$ 1.620,0000
1	41	BOLA DE GUDE MATERIAL VIDRO Marca: ws	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 9,5000	R\$ 950,0000
1	42	TEATRO DE FANTOCHES Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 175,0000	R\$ 525,0000
1	43	FANTOCHE DA FAMILIA BRANCA Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 117,0000	R\$ 117,0000
1	44	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 117,0000	R\$ 234,0000
1	45	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS Marca: lig lig	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 117,0000	R\$ 234,0000
1	46	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS Marca: lig lig	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000
1	47	FANTASIAS DE ANIMAIS Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 98,0000	R\$ 980,0000
1	48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 99,0000	R\$ 990,0000
1	49	CORRIDA SUSTENTAVEL Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	CX	20,00	R\$ 23,0000	R\$ 460,0000
1	50	DOMINO TRADICIONAL Marca: cartu	12 Meses	12 Meses	UND			
1	51	JOGO UNO			UND			
1	52	BONECA BEBE	12 Meses	12 Meses	CX	30,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.170,0000
1	53	BRINQUEDO PEGA VARETAS DIVERTIDO Marca: joca	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1,660,0000	R\$ 3.320,0000
1	54	CAMA ELASTICA COLORIDA Marca: madu	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 480,0000	R\$ 1.920,0000
1	55	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA Marca: brink mobil	12 Meses	12 Meses	UND			
Valor Total da Proposta								R\$ 34.171,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 34.171,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

05 622 340/0001-78

T.O. FIEKAS LIVROS - EPP

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 508

SANTOS DUMONT - 87706-070

PARANÁ - PR

Nome: 4 TATIANA ORTIZ PIEKAS
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CPF
Documento: 026.450.079-29
Data da Impressão: 26/11/2014
Ass./Carimbo:

Tatiana Ortiz Piekas

05 622 340/0001-78
T. O. PIEKAS LVRNOS - EPP
RUA SÃO CRISTOVÃO, 530
JD. SANTOS DUMONT - 87706-070
PARANAVAI-PR

Proposta Comercial - Emissão: 25/11/2014 às 12:14:57

1
2
3

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44
Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008
Cep: 87.706 070 - Paranaíba - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL- AG 381-6. CONTA CORRENTE
2463-5

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: TATIANA ORTIZ PIEKAS
Endereço para envio do contrato: RUA SÃO CRISTOVAO 500 JD STOS
DUMONT - PARANAÍ-PR CEP 87706070

PARANAÍ 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 78-2014**
Prezados Senhores:

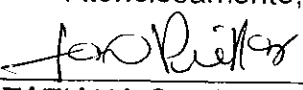
O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos produtos será de ACORDO COM O EDITAL
Condição de Pagamento: DE ACORDO COM O EDITAL
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
Acompanha a presente proposta a relação dos produtos constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 78-2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,


TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL

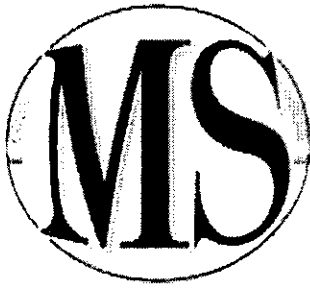
05 622 340/0001-78
T.O. PIEKAS LIVROS - EPP
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500
JD. SANTOS DUMONT - 87706-070
PARANAÍ-PR




2

①

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

Fantasia : MSALLES Papelaria e Informática

CNPJ: 20.025.362/0001-44

Insc. Est: 90.669.764-56

Endereço: Rua Bahia nº 425 **Cidade:** Cornélio Procópio – PR

Cep: 86.300.000 **Fone/ Fax:** (43)3401-3401

Banco: Uniprime

AG: 006

Conta Corrente: 86891-4

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 78/2014.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

Acompanha a presente proposta a relação dos produtos constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 78/2014.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	20	Tapete Tatame Liso 8mm, 9 Peças(30x30cm); Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 0,8x30x30cm (cada); Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 500g;	103,99	2.079,80	MINGONE
2	10	Sacolão Criativo Encaixes Mágicos. kit Contém 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes	312,19	3.121,90	BRINKMOBIL

20.025.362/0001-44

906.69764-56

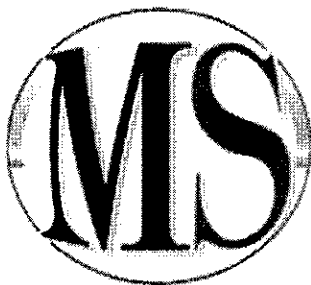
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE AP[®]. DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

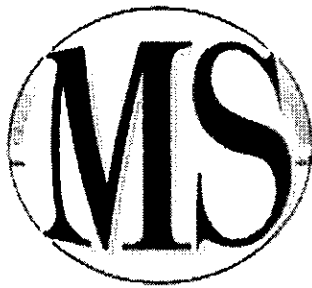
3	10	Sacolão Criativo Conectando Ideias. kit com 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	295,89	2.958,90	BRINKMOBIL
4	10	Sacolão Monte e Brinque. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela adesiva de vinil, 14 figurinhas destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon	199,88	1.998,80	BRINKMOBIL
5	5	Pirâmide de Argolas; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem Embalagem contendo 1 Pirâmide de Argolas (Composta por 1 base e 5 argolas); Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 20x12,5x12,5cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 300g	59,89	299,45	MATEL

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

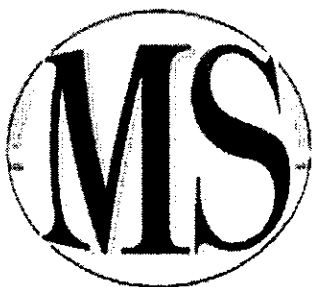
6	6	Acerte o Alvo. Brinquedo de Madeira com cores fortes, que desenvolve a percepção e estimula a coordenação motora da criança. Dimensões da Embalagem: 29 x 16 x 6 cm Peso Aproximado do produto : 400g Composição / Material: Madeira	79,89	479,34	CARLU
7	40	Pião de madeira. Com cordão feira. Medidas: 0,70x0,45x0,20.	6,89	275,60	MIEN TOY
8	20	AndaDuo. Brinquedo muito divertido pois possibilita a criança a andar em dupla ou em grupo uma em sincronia com a outra. Estimula o trabalho em equipe, o equilíbrio, a coordenação motora e a concentração. Dimensões da Embalagem: 90 x 10 x 8 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira	74,89	1.497,80	CARLU
9	10	Boliche de Madeira, muito divertido que desenvolve a habilidade manual, trabalha a coordenação motora, e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 15 x 10 x 28 cm Peso Aproximado do produto: 2 Kg Composição / Material: Madeira	84,89	848,90	EDUCAÇÃO CASA
10	4	Brincando com a Memória Animais. Contém 40 peças, em madeira. Estimula a concentração e sociabilidade. Dimensões do Produto: 17,5 x 15 x 4,7 cm. Peso Aproximado do produto: 500g Composição / Material: Madeira	34,89	139,56	CARLU

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

11	15	Brincando de Engenheiro. Brinquedo educativo, pois possibilita o desenvolvimento do pensamento lógico, da imaginação, da criatividade, das noções espaciais, das relações parte-todo/todo-parte e da coordenação motora. Dimensões da Embalagem: 31 x 7 x 23 cm. Peso Aproximado do produto: 4 Kg Composição / Material: Madeira. Quantidade de Peças: 200 Peças	34,89	523,35	XALINGO
12	5	Futebol de Dedo. Tabuleiro de campo de futebol com pinos, botão para ser empurrado com os dedos. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 45 cm. Peso Aproximado do produto: 870 g. Composição / Material: Madeira reflorestada	49,89	249,45	CARLU
13	5	Jogo da Memória de Animais Vertebrados. Jogo que estimula no aprendizado dos Animais Vertebrados, além de desenvolver a memória e a percepção visual. Dimensões da Embalagem: 227 x 127 x 40 mm. Peso Aproximado do produto : 600g. composição / Material: MDF Quantidade de Peças: 40 peças - Medindo 50 x 50 x 3 mm (Cada Peça)	29,89	149,45	CARLU
14	10	Torre de Potinhos Multicolor. Conteúdo da Embalagem 1 Brinquedo com 7 peças. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 16x15,5x9cm			

20.025.362/0001-44

906.69764-56

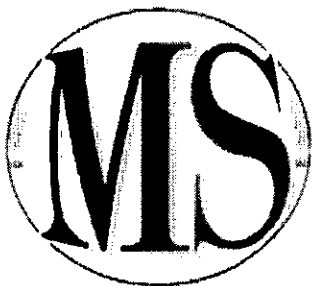
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APRL DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

15	20	Jogo da velha. Madeira com peças coloridas vários modelos que divertem as crianças e estimulam o raciocínio. Dimensões da Embalagem: 24 x 24 x 1 cm. Peso Aproximado do produto : 300g. Composição / Material: Madeira	19,89	397,80	EDUCAÇÃO CASA
16	20	Jogo da velha em M.D.F e E.V.A, contém 1 tabuleiro e 12 peças coloridas, auxilia no raciocínio e atenção. Dimensões do Produto: 3 x 30 x 30cm Peso Aproximado do produto: 480g Composição / Material: M.D.F e E.V.A	29,89	597,80	CARLU
17	20	Jogo da dama e ludo. Fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas.	19,89	397,80	XALINGO
18	20	Jogo de Dama e Trilha fabricados em Madeira , são dois jogos um em cada lado do tabuleiro. Dimensões do Produto: 30 x 4 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 1Kg Composição / Material: Tabuleiro em MDF e Peças Plásticas	19,89	397,80	CARLU
19	10	Copinhos de Empilhar. Composição/Material Plástico. Conteúdo da Embalagem 8 copinhos de empilhar. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 34x27x35 cm. Peso aproximado da	39,89	398,90	TORRES COPO GROW

20.025.362/0001-44

906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE AP. DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

		embalagem do produto (kg) 2,78 Kg			
20	6	Jogo de Argolas Graduado. Confeccionado em M.D.F. São 14 peças, 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. Acompanha 15 argolas de plástico resistente. Dimensões da Embalagem: 63 x 39 x 36 cm. Peso Aproximado do produto: 4Kg. Composição / Material: MDF. Com 14 peças pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia na laterais do jogo em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1° andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2° andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3° andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Medida: 62,5 x 38,5 x 36 cm. Acompanha 15 argolas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argola de 8 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	102,79	616,74	CARLU
21	10	Jogo Fecha a caixa. Jogo confeccionado em madeira, imprescindível como recurso a ser usado no estudo da Matemática. Propicia uma brincadeira divertida e ao mesmo tempo facilita a	59,89	598,90	EDUCAÇÃO CASA

20.025.362/0001-44

906.69764-56

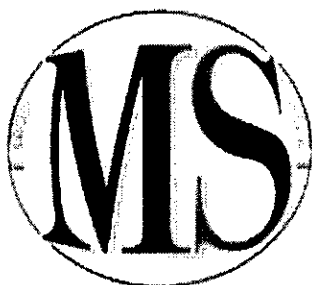
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

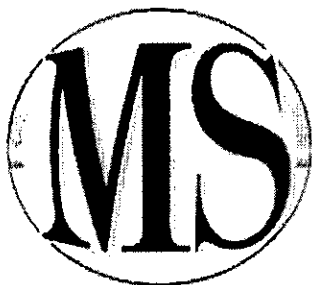
		aprendizagem das 4 operações. Dimensões do Produto: 30 x 2 x 30 cm Peso Aproximado do produto: 770 g Composição / Material: Madeira reflorestada			
22	10	Passa bolinhas. Um jogo que trabalha a coordenação motora, a concentração, a atenção, o equilíbrio, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 42 x 9 x 4 cm Peso Aproximado do produto : 2 kg Composição / Material: Madeira	49,89	498,90	XALINGO
23	10	Pega Varetas Gigante de madeira com 55 cm de comprimento. Dimensões da Embalagem: 60 x 11 x 6 cm. Peso Aproximado do produto: 1,5 Kg Composição / Material: Madeira Quantidade de Peças: 31 Peças de 55 cm	159,89	1.598,90	CARLU
24	10	Trakoball. Brinquedo de Madeira que trabalha a coordenação motora, a concentração, a habilidade de planejamento e a interação em grupo. Dimensões da Embalagem: 64 x 18 x 5 cm Peso Aproximado do produto : 4 Kg Composição / Material: Madeira	99,89	998,90	CARLU

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE AP. DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

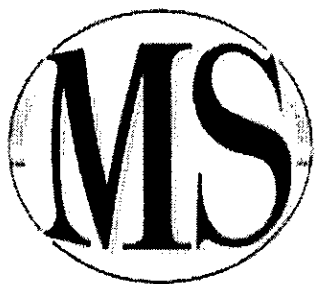
25	10	Caixa de ferramentas para criar, montar e desmontar! O kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. CONTÉM: 1Caixa de Ferramentas; 1alicate; 1chave de fenda; 1chave de boca; 1chave inglesa 1serrote; 1martelo; 3 formas planas; 4parafusos e 4 porcas	49,89	498,90	PIC PAU
26	10	O trator tem escavadeira e um braço articulado! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP26x20x58cm	39,89	398,90	ROMA
27	10	Pick-Up de Polícia! Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm	29,89	298,90	ROMA
28	10	Caminhão Bombeiro. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18x12,5x38,5cm	39,89	398,90	ROMA
29	10	Trator. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP14x20x10cm	39,89	398,90	ROMA
30	20	Emboscada. Quebra - Cabeça Dimensões do Produto: 30 x 5 x 18 cm. Peso Aproximado do produto: 500 grs Composição / Material: Plástico Atóxico	23,89	477,80	XALINGO
31	20	Resta Um. Um jogo de atenção e raciocínio. Dimensões da Embalagem: 15 x 3 x 15 cm Peso Aproximado do produto: 950g Composição / Material: Plástico	9,89	197,80	MIEN TOY
		Crinho. Material plástico. Dimensões aproximadas	29,89	298,90	ROMA

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-300
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

		do Produto (cm) - AxLxP 16x16x44cm			
33	10	Avião. Material plástico. Dimensões do produto: Largura: 21,00 cm Altura: 8,00 cm Profundidade: 23,00 cm	25,89	258,90	WELL KIDS
34	10	Moto. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 13,5x25x10cm	25,89	258,90	BS TOY
35	10	Caminhão. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18x12,5x38,5cm	25,89	258,90	MARITE
36	10	Caminhão cegonha. Material plástico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 14x24x66cm	35,89	358,90	ROMA
37	5	Bingo Show Master com 48 Cartelas: Peso aproximado do produto com embalagem 630 gramas. Com globo rotativo. Em plástico e cartonado	49,89	249,45	XALINGO
38	6	Mesa de Pebolim Galera: Material: madeira maciça e bonecos em polipropileno. Peso aproximado: 21kg. Dimensões: (L x A x C): 76 x 78 x 124 cm	612,79	3.676,74	KLOPF
39	20	Brinquedo Mola Maluca Divertida: Fabricado em plástico. Cores sortidas. Dimensões: Diâmetro: 6 cm, Altura: 6 cm	3,89	77,80	MINI TOY
40	20	Piso de Tatame EVA. Dimensões de cada peça: 100x100cm. Espessura 20mm	81,04	1.620,80	SKALIBUR
41	100	Bola de gude. Material: vidro. Tamanho: 16mm (5/8"). Pacote com 100 und.	9,89	989,00	SKALIBUR
		Teatro de fantoches. Confeccionado em madeira e MDF, medindo	179,89	539,67	BRINKMOBIL

20.025.362/0001-44
906.69764-56

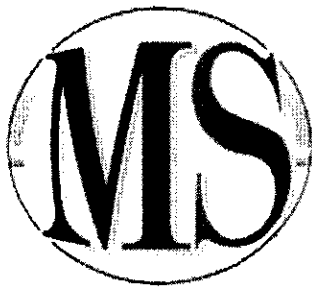
Marlete Aparecida de Sales Eireli ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86200-000

CORRÊA PROCÓPIO, 111 - 1º AND.

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

		860x620x50mm (fechado), com abas laterais para suporte e cortinas de algodão coloridas.			
43	1	Fantoches da Família Branca. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	118,99	118,99	BRINKMOBIL
44	1	Fantoches da Família Negra. Conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contém 6 fantoches (avô, avó, pai, mãe, filho e filha) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	99,89	99,89	BRINKMOBIL
45	2	Fantoches de Animais Domésticos. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	119,89	239,78	BRINKMOBIL
46	2	Fantoches de Animais Selvagens. Conjunto confeccionado em tecido feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré,	119,89	239,78	BRINKMOBIL

20.025.362/0001-44

906.69764-56

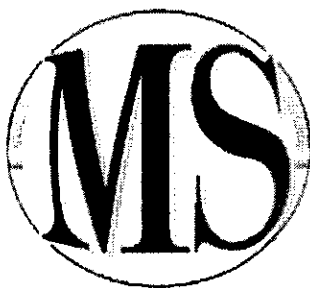
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

		tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.			
47	2	Fantasia de Animais. Conjunto confeccionado em tecido, com olhos e bocas bordados, impresso em silkscreen, contém 7 fantasias (leão, elefante, gato, cachorro, onça, macaco e zebra)) medindo aproximadamente 800x500mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	879,99	1.759,98	BRINKMOBIL
48	10	Corre-corre das Palavras. Jogo contendo um tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas em papelão empastado dúples, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 4 peões e 1 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão.	99,89	998,90	BRINKMOBIL
49	10	Corrida Sustentável. Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 30 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	99,89	998,90	BRINKMOBIL
50	20	Dominó Tradicional. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em	25,89	517,80	CARLU

20.025.362/0001-44

906.69764-56

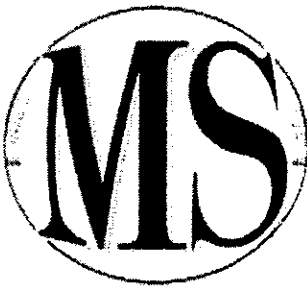
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

		policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm.			
51	10	Jogo Uno. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP(9,2x6x1cm). Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 170g	9,89	98,90	MATTEL
52	15	Boneca Bebê. Corpo: revestimento em TNT e antialérgico. Cabeça: vinil antialérgico. Enchimento: fibra sintética e antialérgico. Cabelo: multifilamento e antialérgico. Peso 1,723 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.	54,89	823,35	COTIPLAS
53	30	Brinquedo Pega Varetas Divertido. Fabricado em madeira. Comprimento 18 cm. Contem 26 varetas		-	N/C
54	2	Cama Elástica Colorida. Dimensões: 3,66m (diâmetro). Altura do chão até a lona de salto: 85 cm. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Impacto Suportado: 240kg. Peso máximo Suportado: 120Kg. Acompanham a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço	1.689,99	3.379,98	DEDO BRINQUEDOS

20.025.362/0001-44
906.69764-56

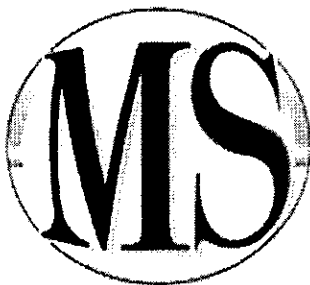
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

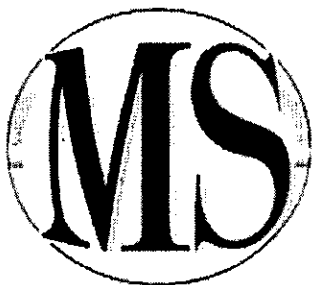
		Galvanizado; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;			
55	4	Linha de Movimentação Ativa. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plásticos, contendo 68 peças. 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm. 4 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm. 8 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm. 5 arcos coloridos, em plásticos, medindo 800mm de diâmetro. 3 semiarcos coloridos, em plástico, medindo 800mm. 4 bases para semiarcos coloridos, em madeira, medindo 250x65x30mm. 3 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo 1000mm. 4 bases para prancha, em madeira, medindo 250mm. 1 base de madeira em formato X, para jogo de argola, medindo 400mm. 5 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo 100mm. 5 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm. 8 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo 220x220mm.	484,99	1.939,96	BRINKMOBIL

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

		8 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.			
		TOTAL		43.599,01	

Valor total da proposta: R\$ 43.599,01 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo).

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30(trinta) dias.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro de 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

Endereço: Rua: Bahia nº 425 – Centro.

Cornélio Procópio, Paraná.

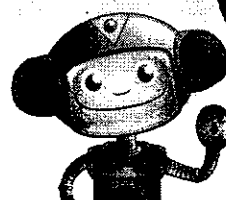
Marlete Aparecida de Sales

CPF: 704.295.709-10

RG: 5.071.841-7/SSP/PR

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME
RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



06. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

06.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

06.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

06.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

06.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



megatron

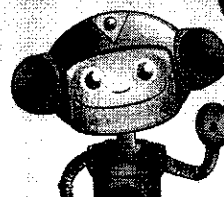
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 388 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



2013), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

06.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;



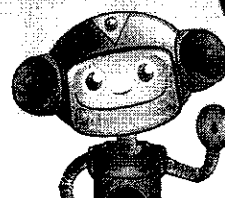
megatron
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

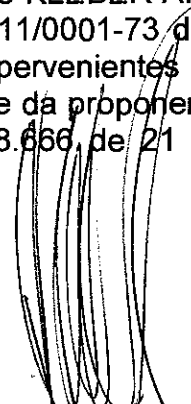
SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Rua Floriano Peixoto - 380 - Sala 17
Cidade - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR













megatron

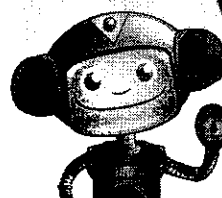
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitalad@lojamegatron.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **078/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2



megatron

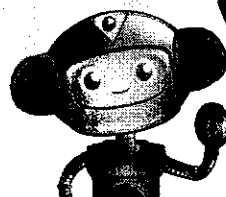
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitalied@lojamegatron.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

O signatário da presente, em nome da proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

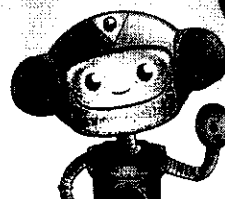
11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP: 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014-

Prezados Senhores:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73 com sede à Rua FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 PLATINA SHOPPING CENTRO, representada por KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 inscrito no CPF/MF nº 037.529.019-26, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua Floriano Peixoto - 380 - Sala 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226222014-88888711

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.

Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA SHOPING /
CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2014 a 12/12/2014

Certificação Número: 2014111301063204635570

Informação obtida em 24/11/2014, às 17:05:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INOIVIDUAL)		
LOGRADUO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EOIF PLATINA SHOPPING
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2014 às 09:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
IDGRADOURD R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2014** às **09:51:04** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'P' on the left, a long diagonal stroke in the center, and a series of initials and a signature on the right.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12402434-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**

Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Licitação LICITAÇÃO

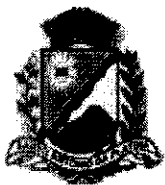
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12402434-00 Emitida Eletronicamente via Internet 03/10/2014 - 08:54:54 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

Imprimir • Fechar

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4720/2014

CONTRIBUINTE:11507711000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ...:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ...:02/12/2014
REQUERENTE...:KLEBER

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Outubro de 2014

Código de autenticidade da certidão:789740860789740

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 41202000000-3 00047200249-2



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:20:45 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **885A.D3FA.6EBC.9C28**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Certidão nº: 50869924/2014

Expedição: 07/07/2014, às 09:12:36

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.711/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 075/14

Reqº nº 004133/14, de 20/03/2014

Inscrição nº 13.057

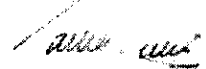
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**.-

Ramo de Atividade: *Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.*
Continua no verso. -

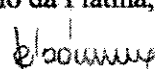
Localização: *Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17, Edifício Platina Shopping – Centro. -*

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 21 de março de 2014.


CARLOS ALBERTO MARIANO

Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

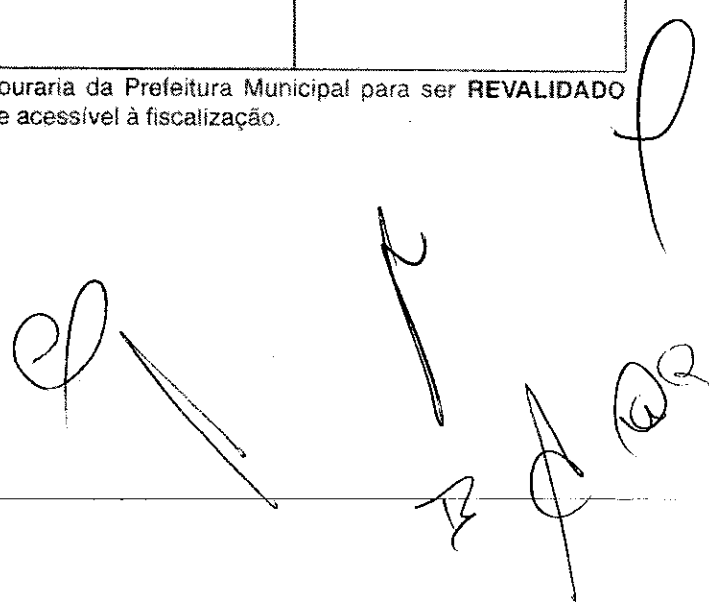

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VALIDO ATÉ <u>28/02/15</u> TESOUREIRO			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2014 às 11:47:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc15c142f4a961c4ccc6a48f0907360c14aae7598a9b9a33db3ce0458c4
de98483c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ab4595b3bba93a4e124fac62c6142677e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

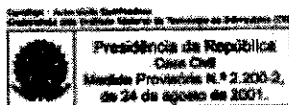
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2015 às 04:40:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 232809

Código de Controle da Autenticação:

29032703141421270906-1 a 29032703141421270906-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90509276-68

Inscrição CNPJ

11.507.711/0001-73

Início das Atividades

02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial KLEBER ARRABACA BARBOSA

Título do Estabelecimento MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA

Endereço do Estabelecimento RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJA 17 - CENTRO - CEP 86430-000
FONE: (43) 3534-0021

Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZAO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.529.019-26	KLEBER ARRABACA BARBOSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/12/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90509276-68

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
03/11/2014 10:52:33Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

***** TERMO DE ABERTURA DO LIVRO *****

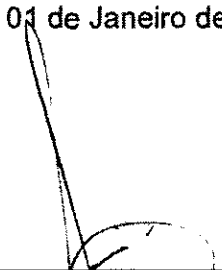
Folha 0001

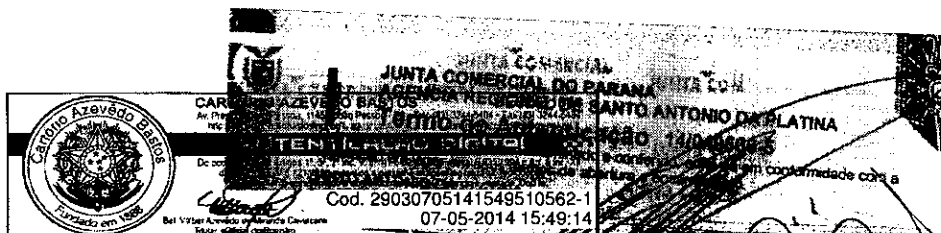
Contém o presente livro, **0115** folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número **0005** da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede em **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** situada à **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING - CENTRO**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, sob o número **41106758059** em **28/01/2010**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º **11.507.711/0001-73** e Inscrição Estadual N.º **90509276-68**.

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se escriturado em conformidade com a legislação em vigor.

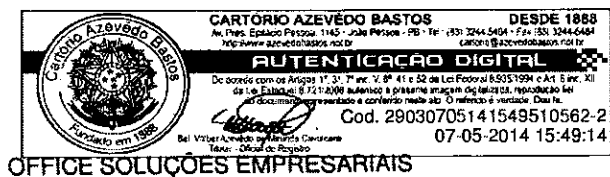
Santo Antônio da Platina - PR, 01 de Janeiro de 2013


Kleber Arraça Barbosa
Empresário

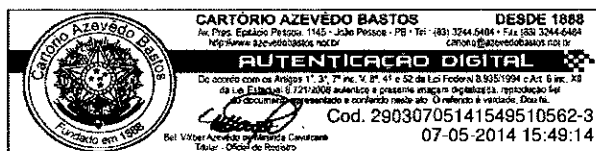

Valdemar Serra
Tec. Contábil
CRC/PR - 007092/O-0
CPF 138.650.569-20



ATIVO		2013		2012
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	347.731,61	347.731,61	67.323,00	67.323,00
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS	179.571,60	179.571,60	167.894,58	167.894,58
OUTROS CREDITOS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR				
SALARIO-FAMILIA	23,36			
SIMPLES A RECUPERAR	3.293,35	3.316,71	3.293,35	3.293,35
Total :		530.619,92	Total :	238.510,93
TOTAL DO ATIVO		530.619,92		238.510,93



PASSIVO		2013	2012	
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	30.081,77	30.081,77	16.285,23	16.285,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER				
INSS A RECOLHER	1.102,71		928,70	
FGTS A RECOLHER	808,59		499,08	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	17.903,32	18.814,62	3.564,48	4.992,26
OBRIGACOES COM PESSOAL				
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.898,96	5.898,96	5.739,92	5.739,92
OBRIGACOES COM SOCIOS				
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	603,42	553,58	553,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS CONTABEIS	340,00	340,00		
Total :	(56.738,77)		Total :	(27.570,99)
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO INICIO DO EXERCICIO	200.939,94	200.939,94	169.233,45	169.233,45
Total :	(210.939,94)		Total :	(179.233,45)
TOTAL DO PASSIVO		267.678,71		206.804,44



RESULTADO

2013

2012

RECEITAS

VENDA DE MERCADORIAS

MERCADO NACIONAL

VENDAS DE MERCADORIAS

1.298.515,06

1.298.515,06

587.581,39

587.581,39

VENDA DE SERVICOS

VENDA DE SERVICOS

11.564,00

11.564,00

23.270,05

23.270,05

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DIVERSAS

ENTRADA DE BONIFICACAO

2.567,32

2.567,32

196,39

196,39

Total :

(1.312.646,38)

Total :

(611.047,83)

DEDUcoes DA RECEITA BRUTA

VENDAS CANCELADAS

DEVOLUCOES

DEVOLUCAO DE VENDAS

295,00

295,00

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS

SIMPLES FEDERAL

67.559,27

67.559,27

37.820,53

37.820,53

Total :

67.559,27

Total :

38.115,53

CUSTOS OPERACIONAIS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

ESTOQUE INICIAL

167.894,58

153.248,14

COMPRA DE MERCADORIAS

825.273,89

431.721,96

DEVOLUCAO DE COMPRAS

8.246,40

3.411,14

FRETES S/ COMPRAS

2.793,36

817,44

EMBALAGEM

239,55

ESTOQUE FINAL

179.571,60

808.143,63

167.894,58

414.721,37

Total :

808.143,63

Total :

414.721,37

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS

91.756,10

61.374,34

PRO-LABORE

8.136,00

7.464,00

FERIAS GOZADAS

2.512,73

2.973,84

ADICIONAL DE FERIAS GOZADAS

837,58

991,28

FERIAS INDENIZADAS

3.353,18

2.431,70

ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS

857,72

810,56

13. SALARIO

7.677,77

5.587,60

AVISO PREVIO

442,00

115.573,08

704,00

82.337,32

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS

9.664,32

9.684,32

5.736,53

5.736,53

DESPESAS GERAIS COM VENDAS

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

600,00

1.647,00

IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

231,40

SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ

640,00

DESPESAS COM VIAGENS

512,75

578,20

FRETES S/ VENDAS

671,73

1.784,48

445,35

3.541,95

DESPESAS GERAIS

AGUA / ESGOTO

78,45

6.065,86

ENERGIA ELETRICA

2.953,43

7.082,50

TELEFONE

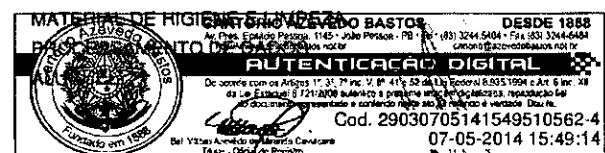
4.484,20

99,58

301,00

5.600,00

10.899,00



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

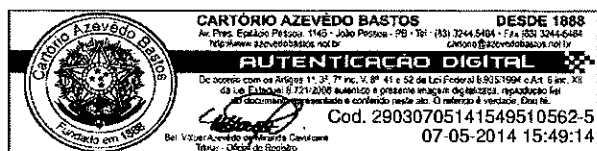
EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

Balancete Verificacao 31 de Dezembro de 2013

FOLHA 00101

HONORARIOS CONTABEIS	4.080,00		
CORREIOS	588,32		6.567,94
CONSERVACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS			558,90
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	19.532,75		4.206,30
MATERIAL DE CONSUMO	284,00		1.058,10
XEROX E AUTENTICACOES	3.013,44		2.568,49
CONTRIBUICOES E ASSOCIACOES			404,53
UNIFORMES		45.911,59	60,00
DESPESAS TRIBUTARIAS			
MULTAS FISCAIS	927,09		150,13
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		927,09	255,31
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	121,71	121,71	
Total :	174.002,27		126.504,44
TOTAL DO RESULTADO		262.941,21	31.706,49



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

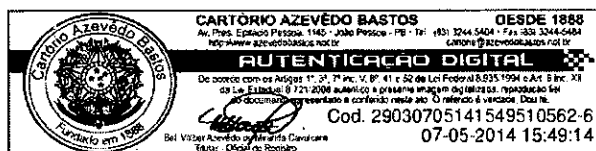
EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013

FOLHA 00102

ATIVO		2013		2012
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	347.731,61	347.731,61	67.323,00	67.323,00
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS	179.571,60	179.571,60	167.894,58	167.894,58
OUTROS CREDITOS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR				
SALARIO-FAMILIA	23,36			
SIMPLES A RECUPERAR	3.293,35	3.316,71	3.293,35	3.293,35
Total :		530.619,92	Total :	238.510,93
TOTAL DO ATIVO		530.619,92		238.510,93



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013

FOLHA 00103

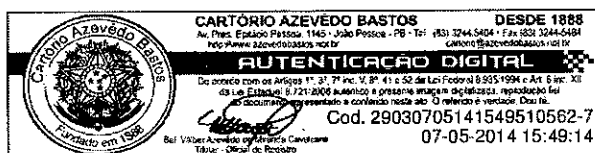
PASSIVO		2013		2012
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	30.081,77	30.081,77	16.285,23	16.285,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				
INSS A RECOLHER	1.102,71		928,70	
FGTS A RECOLHER	808,59		499,08	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	17.903,32	19.814,62	3.564,48	4.992,26
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.898,96	5.898,96	5.739,92	5.739,92
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS				
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	603,42	553,58	553,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	340,00	340,00		
Total :	(56.738,77)		Total :	(27.570,99)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	262.941,21	262.941,21	31.706,49	31.706,49
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.939,94	200.939,94	169.233,45	169.233,45
SALDO INÍCIO DO EXERCÍCIO				
Total :	(473.881,15)		Total :	(210.939,94)
TOTAL DO PASSIVO		530.619,92		238.510,93

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 530.619,92

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

31 DE DEZEMBRO DE 2013

FOLHA 00104

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 01 - Contexto Operacional:

A Empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP é uma empresa individual, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina no Estado do Paraná e tem como principais operações o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2014.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:

a, Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Contas a Receber:

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

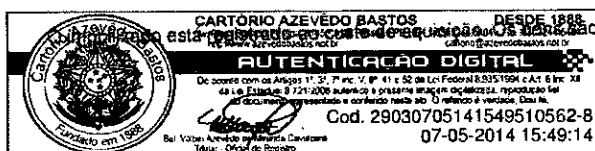
c) Estoques:

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição.

d) Não Circulante:

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

e) Imobilizado:



Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios.

31 DE DEZEMBRO DE 2013

FOLHA 00105

econômicos.

g) Benefícios a Empregados:

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

h) Receitas e Despesas:

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Contas a Receber de Clientes:

Os valores a receber são provenientes da vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 - Investimentos:

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação:

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas do RIR 99.

Nota 07 - Patrimônio Líquido:

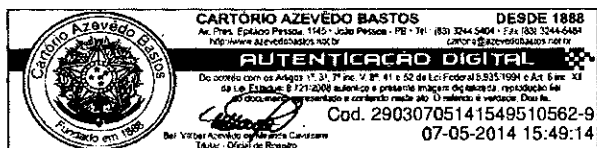
a) Capital Social:

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 é formado por seu empresário.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:03752901926

Contador
VALEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20



EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO

FOLHA 00106

2013

2012

RECEITAS

VENDA DE MERCADORIAS

MERCADO NACIONAL

VENDAS DE MERCADORIAS

1.298.515,06

587.581,39

VENDA DE SERVIÇOS

VENDA DE SERVIÇOS

11.564,00

23.270,05

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DIVERSAS

ENTRADA DE BONIFICAÇÃO

2.567,32

1.312.646,38

196,39

611.047,83

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

VENDAS CANCELADAS

DEVOLUÇÕES

DEVOLUÇÃO DE VENDAS

(295,00)

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS

SIMPLES FEDERAL

67.559,27

67.559,27

37.820,53

38.115,53

CUSTOS OPERACIONAIS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

ESTOQUE INICIAL

167.894,58

153.248,14

COMPRA DE MERCADORIAS

825.273,69

431.721,96

DEVOLUÇÃO DE COMPRAS

8.246,40

3.411,14

FRETES S/ COMPRAS

2.793,36

817,44

EMBALAGEM

(239,55)

ESTOQUE FINAL

179.571,60

808.143,63

167.894,58

414.721,37

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS

91.756,10

61.374,34

PRO-LABORE

8.136,00

7.464,00

FÉRIAS GOZADAS

2.512,73

2.973,84

ADICIONAL DE FÉRIAS GOZADAS

837,58

991,28

FÉRIAS INDENIZADAS

3.353,18

2.431,70

ADICIONAL FÉRIAS INDENIZADAS

857,72

810,56

13. SALÁRIO

7.677,77

5.587,80

AVISO PRÉVIO

442,00

704,00

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS

9.684,32

5.736,53

DESPESAS GERAIS COM VENDAS

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

600,00

1.647,00

IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

(231,40)

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ

(640,00)

DESPESAS COM VIAGENS

512,75

578,20

FRETES S/ VENDAS

671,73

445,35

DESPESAS GERAIS

ÁGUA / ESGOTO

76,45

ENERGIA ELÉTRICA

2.953,43

6.065,86

TELEFONE

4.484,20

7.092,50

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

(99,58)

PROCESSAMENTO DE DADOS

(301,00)

ALUGUEL

10.899,00

5.500,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

4.080,00

CORREIOS

588,32

6.567,94

CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

(558,90)

DESPESAS COM BENS MOVEIS E IMOVEIS

19.532,75

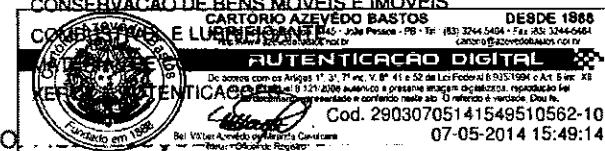
284,00

3.013,44

4.206,30

1.058,10

2.568,49



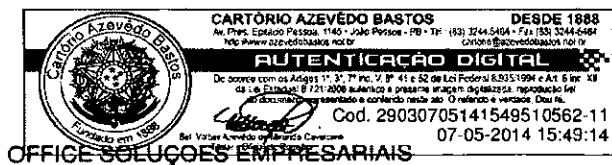
11.507.711/0001-73

FOLHA 00107

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 262.941,21

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 Dezembro 2013

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20



ep f 3 4

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2013
Folha 00108

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2013	2012
Saldo inicial de lucros acumulados	200.939,94	169.233,45
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	200.939,94	169.233,45
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	262.941,21	31.706,49
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	463.881,15	200.939,94

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
Lucro de R\$ 463.881,15

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
13865056920



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

31 DE DEZEMBRO DE 2013

FOLHA 00109

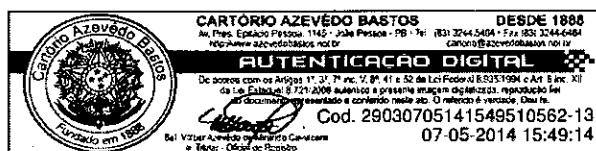
ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.318.325,46
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(811.703,19)
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ECARGOS	(124.588,36)
DESPESAS GERAIS COM VENDAS	(1.784,48)
DESPESAS GERAIS	(41.831,59)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	334.677,84
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(54.147,52)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(3.740,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	280.530,32
(=) RESULTADO	280.530,32
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	67.323,00
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	347.853,32

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:03752901926

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20



***** TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO *****

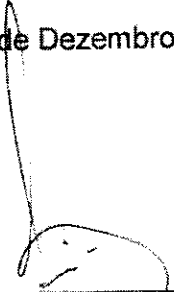
Folha 0115

Contém o presente livro, 0115 folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número 0005 da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP**, com sede em **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR** situada à **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJA 17 – PLATINA SHOPPING - CENTRO**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, sob o número 41106758059 em 28/01/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 11.507.711/0001-73 e Inscrição Estadual N.º 90509276-68.

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se escriturado em conformidade com a legislação em vigor.

Santo Antônio da Platina PR, 31 de Dezembro de 2013


Kleber Arrabaça Barbosa
Empresário


Valdemar Serra
Tec. Contábil
CRC/PR – 007092/O-0
CPF 138.650.569-20



CARTÓRIO AZEVEDO BARROS

Av. Itaipu, Edifício Paraná, 1140

1100-9000-820-000000000000

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º

da Lei Estadual 8.726/2008

de 2008, o presente documento

está registrado no sistema de

registro eletrônico do Estado do

Paraná, sob o número 29030705141549510562-14

07-05-2014 15:49:14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

1100-9000-820-000000000000

29030705141549510562-14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

07-05-2014 15:49:14

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2014 às 16:17:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b3ca1efbbdd9017590446b64ef9f3e781ce8fa2be3719c047be2db95d1ff
3471f3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a0abfa1a7afdf590d791a66b520f9cf6b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

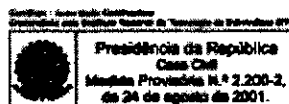
Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2015 às 16:16:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 246330

Código de Controle da Autenticação:

29030705141549510562-1 a 29030705141549510562-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últi- mos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 17 de Novembro de 2014, 16:23:05

[Assinatura]
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - Livro 11170/2000/1-40
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS



NRVAU, Controle: dEjSE . XiWA
/funarpen.com.br
0001
ovannetti@ibest.com.br

[Assinaturas manuais]

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.462.065/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.365.299-2/SSP-PR e do CPF nº 475.374.429-91, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014.

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS

CRC-PR 047028/O-3

Carimbo da Empresa:

00.492.065/0001-00
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
CALÇADOS - ME
Rua Paraná, 845 - Centro
00.492.065/0001-00 - JACAREZINHO-PR

Consulta Optantes

☑ Identificação do Contribuinte

CNPJ : **00.492.065/0001-00**

Nome Empresarial : **JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0421671-2

CNPJ

00.492.065/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/03/1995

Data de Início de Atividade

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PARANA, 845 - LOJA A, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 01/04/2014

Número: 20140720510

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0130244-2

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA PARANA, 1054, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL

Nome do Empresário

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

Identidade: 33652992, SSP/PR

CPF: 475.374.429-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

JACAREZINHO - PR, 29 de agosto de 2014

14/503951-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

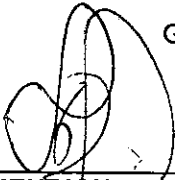
Referencia: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

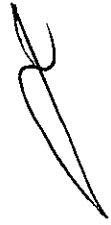
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 8.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91




MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91






MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014.

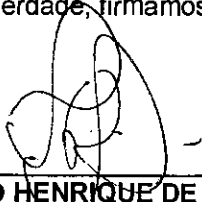
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 078/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91



MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

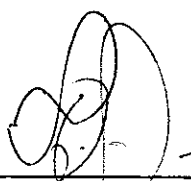
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014- PROCESSO Nº 114/2014.

Prezados Senhores:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.492.065/0001-00, com sede à Rua Paraná, 845, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná – CEP 86400-000, representada por seu titular JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.365.299-2/SSP-PR inscrito no CPF/MF nº 475.374.429-91, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

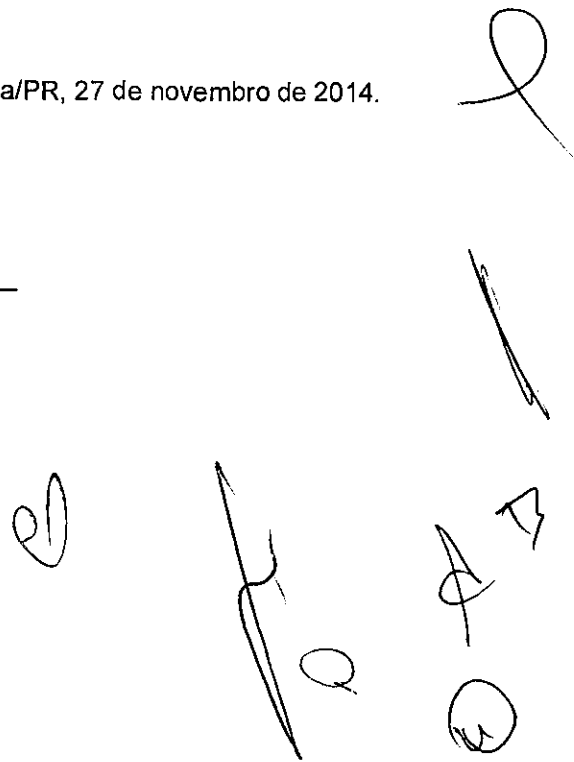
Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201902014-88888065

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

CNPJ: 00.492.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2014.

Válida até 15/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00492065/0001-00
Razão Social: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS ME
Nome Fantasia: MILENIO ESPORTES
Endereço: RUA PARANA 845 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111701324177246388

Informação obtida em 19/11/2014, às 10:27:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/1995
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPE ESPORTES E CALCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO LOJA: A;	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2014** às **19:46:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52101026-65	00.492.065/0001-00	04/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS
Título do Estabelecimento	MILENIO ESPORTES
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 845 - CENTRO - CEP 86400-000
Município de Instalação	JACAREZINHO - PR, DESDE 06/1999
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	475.374.429-91	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012588396-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.492.065/0001-00**
Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2431 2014

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 747800-0

Razão Social...: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO

Nome Fantasia..:

CPF/CNPJ.....: 00.492.065/0001-00

Endereço.... : RUA PARANA

845 Complemento:

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: COM VAREJ CALCADOS ART ESPORT

Requerente....: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

Finalidade....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 17 de Outubro de 2014

Válida até 14 de Fevereiro de 2015

Código de Autenticidade: 678391223678391

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: 0965/1999

Data: 24/04/1999

TL. Nº: 7.478

TL./ISS. Nº: []

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA- CALÇADOS.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

C.N.P.J: **00.492.065/0001-00**

C.P.F.: []

R.G.: []

Localização: **RUA PARANÁ, 845- CENTRO.**

Obs.: []

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

Jacarezinho, 14 de Agosto de 2013.

ANTONIO NALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

10 OUT. 2013

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

09 AGO. 2014

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

13 NOV. 2014

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

01 JAN. 2015

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP
CNPJ: 00.492.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:48:29 do dia 03/10/2014 <hora e data de Brasília>.

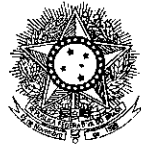
Válida até 01/04/2015.

Código de controle da certidão: **8A21.DB25.BC2A.5E1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02
PR
A
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.492.065/0001-00
Certidão nº: 49977554/2014
Expedição: 25/06/2014, às 12:17:54
Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.492.065/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contem o presente livro, 11" folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 117, e servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS

LOGRADOURO: RUA PARANA

NUMERO: 845 ANDAR: SAIA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

INSCRICAO ESTADUAL: 52101026-65

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.492.065/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41104216712 DATA: 20/02/1995

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS:

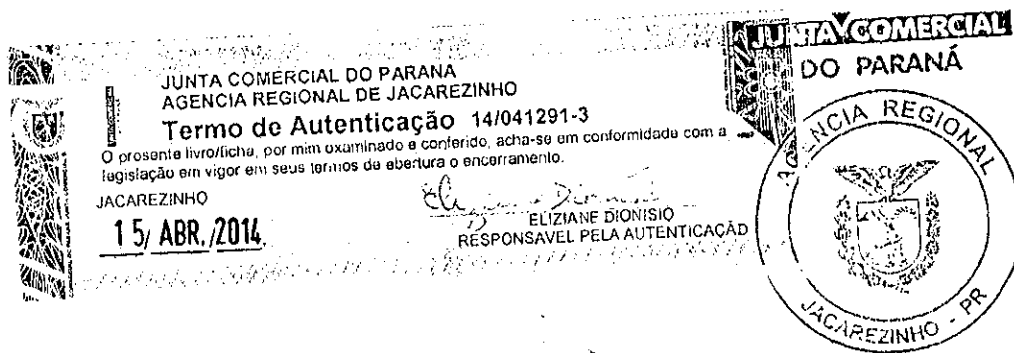
1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
 2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.
- RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JACAREZINHO

, 01 de JANEIRO de 2013

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/0-3
C.P.F. 036.530.539-56
R.G. 7.841.037-3 -SS PR



CONF. COM. COM. 15
27 ABR 2014

[Handwritten signatures and initials are present below the stamp.]

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA - MATRIZ
CAIXA - MATRIZ

32.441,63

32.441,63

32.441,63

CAIXA FILIAL ÚNICA

CAIXA FILIAL ÚNICA

19.874,44

19.874,44

19.874,44

CREDITOS

IMPOSTOS A RECUPERAR

PAES- PARCELAMENTO FEDERAL

SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR

300,00

73,43

373,43

OUTROS CREDITOS

SALARIO FAMILIA

85,08

85,08

458,51

ESTOQUES

ESTOQUES DE MERCADORIAS - MATRIZ

MERCADORIAS PARA REVENDA

105.050,35

105.050,35

ESTOQUE DE MERCADORIAS - FILIAL UNICA

MERCADORIAS PARA REVENDA

62.751,84

62.751,84

167.802,19

220.576,77

PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICO

MAQ.E EQUIPAMENTOS

708,00

708,00

708,00

708,00

TOTAL DO ATIVO R\$

221.284,77

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature on the right and several smaller initials on the left.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

P A S S I V O

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES MATRIZ

FORNECEDORES NACIONAIS

VULCABRAS DO NORDESTE S.A	1.613,70
IND. VITORIA LTDA	567,71
KANXA INDUSTRIAL LTDA	1.632,48
NIKE DO BRASIL COM. E PARTICIPACOES LTDA	11.599,57
POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	338,43
SCHIO BERETTA BRASIL IND. DE CALÇADOS	199,00
CAUDURO IND. E COM. DO VESTUARIO LTDA	1.604,49
CAMBUCI S/A	3.151,30
PROCORPUS COM. DE APAR. ORTOPETICOS LTDA	1.752,36
AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA	1.760,37
NB BRASIL COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	2.609,04
PIXEL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	750,00
CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA	921,60
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS BIG THU	540,48
PANGUE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	3.748,48
PELLIZARI TROFÉUS IND E COM LTDA	1.521,00

34.310,01

FORNECEDORES FILIAL ÚNICA

FORNECEDORES NACIONAIS

CRUZEIRO IND. DE MALAS E ARTEF. DE COURO	656,56
SCHIO BERETTA BRASIL IND DE CALÇADOS	1.114,00
ASICS BRASIL DIST. E COM. LTDA	1.588,50
CONFECCOES RENO LTDA	1.208,00
SHARK BRASIL LTDA	1.288,56
TIBURSKI E NABOSNE LTDA	1.448,18
HOOK SPORTS IND E COM DE ART. ESPORTIVOS	599,12
KILDARE CALÇADOS JACOB S/A	1.852,50
VAST SKY INTERNACIONAL LTDA	2.189,95
LUNENDER TEXTIL LTDA	351,98

12.297,35

46.607,36

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ

INSS A RECOLHER	390,58
FGTS A PAGAR	386,96
SINDICAL A RECOLHER	771,72
REVERSAO SALARIAL	496,50

2.045,76

OBRIGACOES SOCIAIS - FILIAL ÚNICA

INSS A RECOLHER	453,63
FGTS A RECOLHER	280,01
SINDICAL A RECOLHER	51,98
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIA A PAGAR	51,98

837,60

OBRIGACOES FISCAIS - MATRIZ

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.323,91
-----------------------------	-----------

25.323,91

28.207,27

OUTRAS OBRIGACOES

OBRIGACOES C/PESSOAL - MATRIZ

PRO-LABORE	603,42
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.342,96
REMUNERACAO DE AUTONOMO	111,25

OBRIGACOES C/ PESSOAL - FILIAL ÚNICA

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.279,84
REMUNERAÇÃO AUTONOMO A PAGAR	97,90

7.435,37

7.435,37

82.250,00

NAO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -GIROCAIXA FACIL	40.889,64
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-GIROCAIXA RECURS	12.459,15

53.348,79

53.348,79

53.348,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

10.000,00

10.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

82.136,70-

82.136,70-

RESULTADO DO EXERCICIO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO

SALDO RESULTADO DO EXERCICIO

157.822,68

157.822,68

75.685,98

TOTAL DO PASSIVO.....

BUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



221.284,77

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRINONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE RS *****221.284,77
(DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS*****).

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETURADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/0-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.247.037-0 -SS PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'P' and various other marks.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE MERCADORIAS - MATRIZ

A VISTA

374.460,48

TOTAIS CONTA

VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL 0002

A VISTA

244.798,19

TOTAIS CONTA

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - MATRIZ

ICMS

2.277,02-

PIS S/ FATURAMENTO

699,52-

COFINS S/ FATURAMENTO

3.603,05-

TOTAIS CONTA

IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - FILIAL UN

ICMS

1.321,96-

PIS S/ FATURAMENTO

434,47-

COFINS S/ FATURAMENTO

2.452,73-

TOTAIS CONTA

6.579,59-

4.270,16-

RECEITA LIQUIDA

608.408,92 100,0

CUSTOS DAS VENDAS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ

(-) ESTOQUE INICIAL

123.359,58-

(+) COMPRAS

304.640,29-

(+) FRETES E CARRETOS

311,66-

(-) ESTOQUE FINAL

105.656,35

TOTAIS CONTA

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - FILIAL

(+) COMPRAS

68.878,11-

(-) ESTOQUE FINAL

62.751,84

TOTAIS CONTA

323.261,18-

6.126,27-

LUCRO BRUTO

279.021,47 45,9

DESPESAS OPERACIONAIS - MATRIZ

DESPESAS C/VENDAS

EMBALAGENS

326,22-

TOTAIS CONTA

326,22-

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ

DESPESAS GERAIS

SALÁRIOS E ORDENADOS

38.001,22-

PREVIDÊNCIA SOCIAL

10.616,31-

FGTS

5.339,19-

HORAS EXTRAS 50%

93,56-

AVISO PREVIO

311,88-

1/3 SALÁRIO

3.322,17-

FÉRIAS E INDENIZAÇÕES

4.523,10-

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

30,00-

HORAS EXTRAS 65%

374,24-

REFLEXO S/ EXTRAS

112,24-

HONORÁRIOS DA DIRETORIA

1.500,00-

PRO-LABORE

8.136,00-

CARTÓRIO

60,00-

TOTAIS CONTA

72.421,91-

DESPESAS FINANCEIRAS

JÚROS PAGOS

226,74-

TOTAIS CONTA

226,74-

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

47,60-

TOTAIS CONTA

47,60-

DESPESAS OPERACIONAIS FILIAL ÚNICA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/ PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

30.749,39-

HORA EXTRA 50%

444,41-

REFLEXO S/ HORA EXTRA

88,83-

FÉRIAS

652,08-

1/3 FÉRIAS

217,36-

13º SALÁRIO

2.606,36-

SERVIÇOS DE TERCEIROS

660,00-

TOTAIS SUBCONTA

35.418,43-

ENCARGOS SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

6.910,85-

FGTS

2.959,56-

TOTAIS SUBCONTA

9.870,41-

TOTAIS CONTA

45.288,84-

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS

160.710,12 26,4

PROVISÕES

PROVISÕES - MATRIZ

IMPOSTOS S/ LUCRO SIMPLES NACIONAL

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL

960,14-

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

896,16-

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

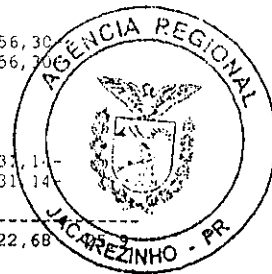
TOTAIS SUBCONTA	
TOTAIS CONTA	
PROVISÕES - FILIAL ÚNICA	
IMPOSTOS S/ LUCRO SIMPLES NACIONAL	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL	537,74-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA- IRPJ	437,40-
TOTAIS SUBCONTA	
TOTAIS CONTA	

1.856,30
1.856,30

1.031,14
1.031,14

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....

157.822,68



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERÊNCIA SOBRE A EXISTÊNCIA DESTES.

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-04/008/0-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

SALDO ANTERIOR	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.136,70-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	157.822,68
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	75.685,98

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
NOTAS EXPLICATIVAS:
1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS
APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO INOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS
A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERÊNCIA SOBRE A EXISTÊNCIA DESTES.
RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047039/0-3
C.P.F. 036.538.339-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Contem o presente livro, 117 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 117, e serviu de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo
de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS

LOGRADOURO: RUA PARANA

NUMERO: 845 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

INSCRICAO ESTADUAL: 52101026-65

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.492.065/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41104216712

DATA: 20/02/1995



NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
 2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.
- RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JACAREZINHO

31 de DEZEMBRO de 2013.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/0-3
C.P.F. 036.539.639-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and the letters 'B', '2', and '5' in circles.



Poder Judiciário
Estado do Paraná

-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

**Diocélio Galerani, Distribuidor
desta comarca de Jacarezinho-PR**

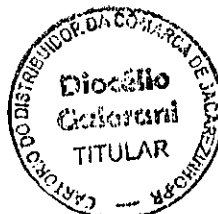
CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhuma pedido* de Falência ou Concordata, distribuídos contra a firma João Henrique de Souza Calçados Me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.492.065/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, nº345 - centro, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos cinco(05) dias do mês de novembro(11) de dois mil e catorze(2014). Eu, Diocélio Galerani (Diocélio Galerani), Distribuidor, digitei, conferi e assino.

O DISTRIBUIDOR,

DIOCELIO GALERANI

Funarpen - Selo Digital Nº
qNcei . TY9Ah . AIDPA,
Controle: dWwIn . 6nxZ



MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR

Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 078/2014

Processo nº 114/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

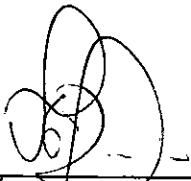
Guapirama/PR, 27 de novembro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

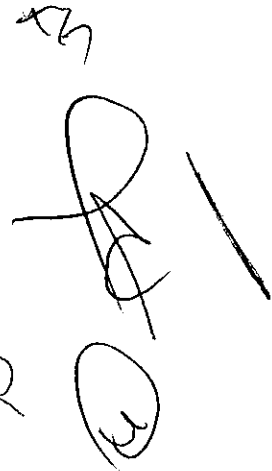
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

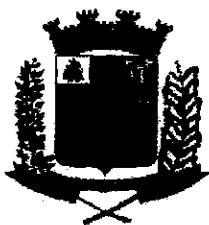


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252

CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1912, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.641.384/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90622052-00, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, CNPJ 76.920.818/0001-94, os produtos dos quais foi considerada vencedora nos processos licitatórios em que participou, realizados por esta municipalidade, sendo principalmente nas áreas de materiais permanentes e materiais de consumo.

Registramos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

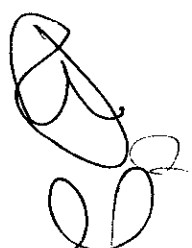
São José da Boa Vista, 06 de janeiro de 2014.


Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR


Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 004/2014









**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2014 às 22:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Votar



SECRETARIA DE RECEITAS
DEPARTEAMENTO DE CADASTRO E REGISTRO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
20/10/2014 - 17:45:08

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90622052-00	Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24
Nome Empresarial	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
Telefone	(43)9800-8750	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

P

10

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Teodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006512

EXERCICIO

2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 0387/13

NOME / RAZÃO SOCIAL
ELAVIA ROBERTA DE CAVALHO RODRIGUES ME

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 01922 SALA 01

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

17.641.384/0001-24

VALIDADE

31/12/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90622052-00

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|--|
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4721104 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 4 de Abril de 2014.


Fabricio José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000982013-14022384

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:56:27 do dia 13/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2014.

Código de controle da certidão: **5B8C.BCB7.C507.FD8A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12378934-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**

Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

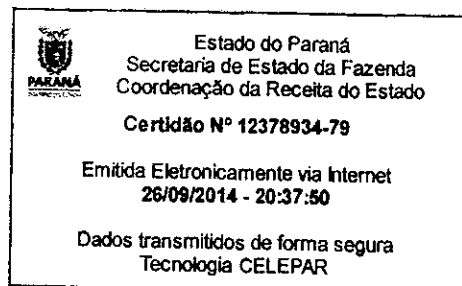
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/01/2015 - Fornecimento Gratuito



2

26/09/2014 20:37:50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1R8U13XOY0151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Outubro de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24

Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110314090512465905

Informação obtida em 11/11/2014, às 22:45:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.641.384/0001-24

Certidão n°: 65042693/2014

Expedição: 13/10/2014, às 20:05:44

Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.641.384/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

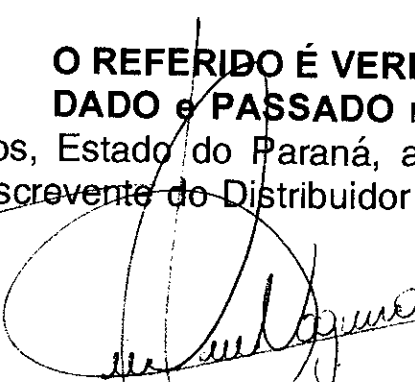
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

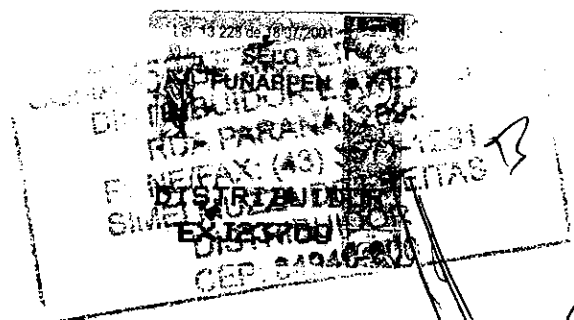
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2014. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

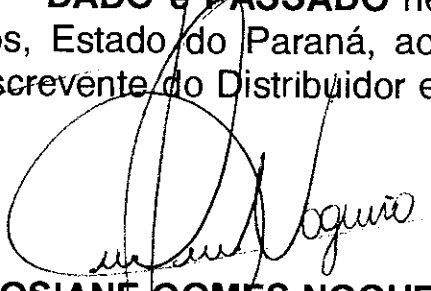
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

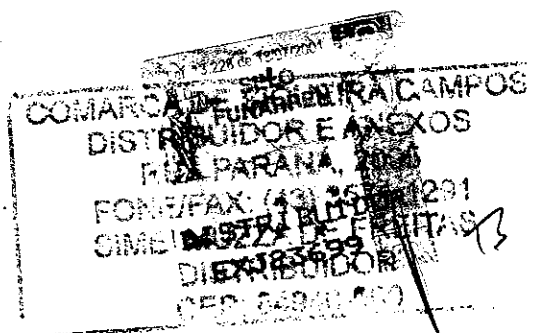
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2014. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

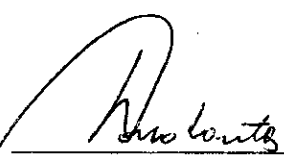
Inscrição Estadual.....: 9062205200

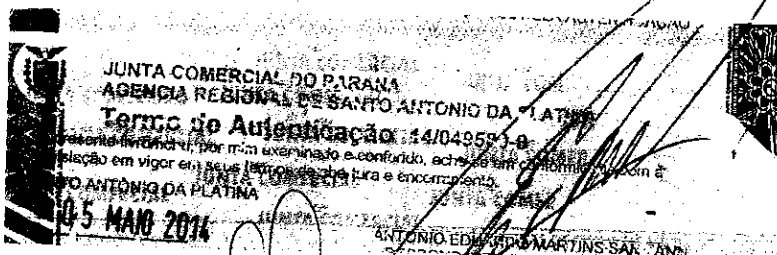
Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

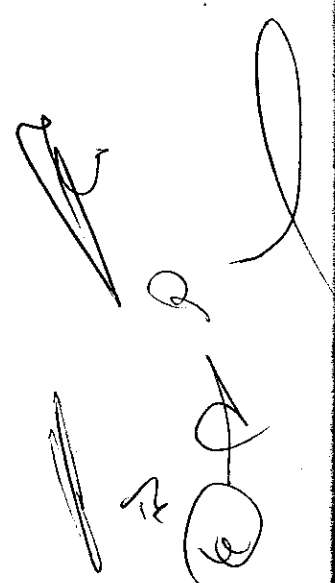
Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 06/02/2013


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53





Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

CNPJ: 17.641.384/0001-24

Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013

Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0016

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	69.043,47D
CIRCULANTE	69.043,47D
DISPONIVEL	69.043,47D
CAIXA	69.043,47D
CAIXA GERAL	69.043,47D
PASSIVO	69.043,47C
CIRCULANTE	1.885,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	752,58C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	603,42C
PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	149,16C
INSS A RECOLHER	149,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	952,70C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	952,70C
SIMPLES A RECOLHER	952,70C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180,00C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.158,19C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.158,19C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.158,19C
RESERVA DE LUCROS	37.158,19C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 69.043,47 (sessenta e nove mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

DIRETOR

CPF: 358.750.248-81

Luiz Carlos dos Santos

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200

CPF: 624.637.649-53

(Handwritten mark)

(Handwritten marks and signatures)

Livro Diário

Número: 1

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2013

La Roberta de Cornelia Rodriguez.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Photocopy

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

2
D
D

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

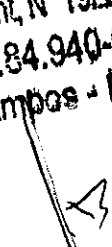
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente FLÁVIA ROBERTAS DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


Marcos Antonio Rodrigues
Procurador



17.641.384/0001-24
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 078/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marcos Antonio Rodrigues
Procurador

17.641.384/0001-24
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 078/2014.

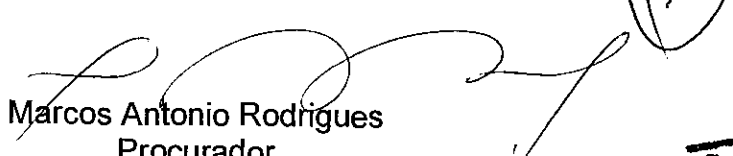
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS
PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A
SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO
DE 12 MESES**

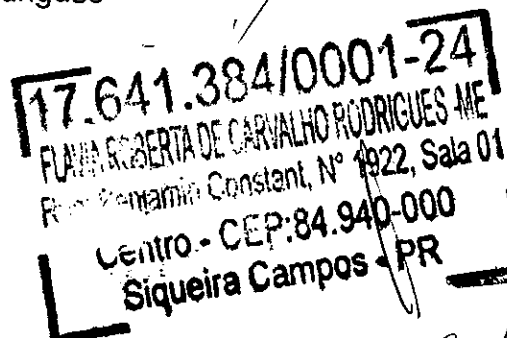
O signatário da presente, em nome da proponente FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.


Marcos Antonio Rodrigues
Procurador



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR –
CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (43) 3571 4571 – 9800 8150

Email – mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 – PROCESSO Nº 114/2014.

Prezados Senhores:

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF nº , com sede à Rua Benjamin Constant, 1922, representada por seu sócio proprietário, senhora Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 40.857.0374 inscrito no CPF/MF nº 358.750.248-01, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Siqueira Campos, 26 de Novembro de 2014.

Marcos Antonio Rodrigues
Procurador

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1110551473-3		NIRE DA FILIAL (se houver, transcrever o NIRE referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TATIANA ORTIZ PIEKAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VALDIR PIEKAS		MÃE MARIA DE FÁTIMA ORTIZ PIEKAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE (número) 70322854	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 026.450.079-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO CRISTÓVÃO		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	CEP 87700070
MUNICÍPIO PARANAVAÍ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS - EXCETO NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL T O PIEKAS LIVROS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO CRISTÓVÃO		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	CEP 87700070
MUNICÍPIO PARANAVAÍ		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4761001 4754701 4763602 4761003 4782201 4763801	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de livros, brinquedos pedagógicos, play-grounds, artigos recreativos, móveis escolares, artigos esportivos, artigos de papelaria, materiais de escritório, material escolar e calçados escolares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.622.340/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA - PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido perante)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEUE-SE. Gilmar Jose dos Santos RG 6.793.216-1/PR		AUTENTICAÇÃO	
10 JAN. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2014 SOB NÚMERO: 20140380132 Protocolo: 14/038013-2, DE 09/01/2014 Empresa: 41 1 0551473-3 T O PIEKAS LIVROS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110551473-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) TATIANA ORTIZ PIEKAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VALDIR PIEKAS		mãe MARIA DE FÁTIMA ORTIZ PIEKAS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 01-08-1978	IDENTIDADE número 7.032.285-4	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 026.450.079-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAVI ALVES		NÚMERO 156	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO JARDIM IPÊ	CEP 87707-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARANAVAÍ		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL T.O. PIEKAS - LIVROS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAVI ALVES		NÚMERO 156	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM IPÊ	CEP 87707-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARANAVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) e.mercurio@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAY-GROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS Atividades secundárias 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR 4761-0/03 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESCOLARES
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.622.340/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) T. O. Piekas	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO T. O. Piekas
---	--

DATA DA ASSINATURA 19-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO T. O. Piekas
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

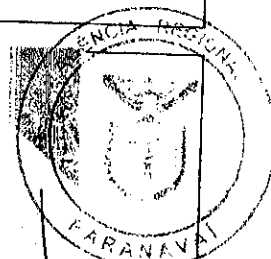
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Guimar José dos Santos
RG 6.793.216-1 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2009
SOB NÚMERO: 20090242661
Protocolo: 09/024266-1, DE 21/01/2009

Empresa: 4110551473-3
T. O. PIEKAS LIVROS

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
TATIANA ORTIZ PIEKAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CURITIBA/PR	PR	BRASILEIRA	Solteiro
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSÉ VALDIR PIEKAS		MARIA DE FÁTIMA ORTIZ PIEKAS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
01/08/1978	7.032.285-4	SESP	PR 026450079-29
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. TANCREDO NEVES			2190
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
CASA	JARDIM PRUDENTE	87703-290	
MUNICÍPIO			UF
PARANAVAÍ			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
T. O. PIEKAS - LIVROS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. TANCREDO NEVES			2190
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
CASA/FUNDOS	JARDIM PRUDENTE	87703-290	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PARANAVAÍ		PR	escritoriomercurio@ibest.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
5246-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Atividades secundárias			
5249-3/06			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/05/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador)			
T. O. PIEKAS - LIVROS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/04/2003			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAÍ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/04/2003 SOB NÚMERO: 42105514733 Protocolo: 03/104013-6 EVERLY MOTTA JOANINSON P/SECRETARIA GERAL DO ROC

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44
Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008
Cep: 87.706 070 - Paranavaí - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PARANAVAI 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente T.O.PIEKAS LIVROS EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 05622340.000178 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL T. O. PIEKAS LIVROS - EPP

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500
JD. SANTOS DUMONT - 87706-070
PARANAVAI- PR

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44

Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008

Cep: 87.706 070 - Paranaíba - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PARANAÍBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

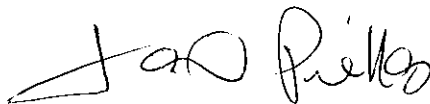
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **078/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



TATIANA ORTIZ PIEKAS
RG 7032285.4 SSP-PR
CPF 02645007929
REPRESENTANTE LEGAL

05 622 340/0001-78

T. O. PIEKAS LIVROS - EPP

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500
JD. SANTOS DUMONT - 87706-070

PARANAÍBA - PR

Decol Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos

T.O. Piékas Livros EPP CNPJ: 056223400001-78 Insc. Estadual: 90278722-44

Rua São Cristóvão 500- jd stos dumont Fone: 0XX 44 /34461008

Cep: 87.706 070 - Paranaí - Pr e-mail: decolmateriais@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 – PROCESSO Nº 114/2014.

Prezados Senhores:

T.O. PIEKAS LIVROS EPP inscrita no CNPJ/MF nº 05622340000178, com sede à Rua SÃO CRISTOVAO 500 –PARANAVAI PR, representada por seu sócio TATIANA ORTIZ PIEKAS portador da Carteira de Identidade nº 7032285.4 SS-PR inscrito no CPF/MF nº 02645007929, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

PARANAVAI 27 DE NOVEMBRO DE 2014



TATIANA ORTIZ PIEKAS

RG 7032285.4 SSP-PR

CPF 02645007929

REPRESENTANTE LEGAL

05 622 340/0001-78

T.O. PIEKAS LIVROS - EPP

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 500

JL. SANTOS DUMONT - 87705-070

PARANAVAI, PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195892014-88888340

Nome: T. O. PIEKAS LIVROS - EPP

CNPJ: 05.622.340/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2014.

Válida até 07/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05622340/0001-78
Razão Social: T O PIEKAS LIVROS EPP
Nome Fantasia: DELTA COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS
Endereço: R SAO CRISTOVAO 500 / JARDIM SANTOS DUMON /
PARANAVAI / PR / 87706-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111705480716604772

Informação obtida em 25/11/2014, às 10:39:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.622.340/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2003
NOME EMPRESARIAL T. O. PIEKAS LIVROS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA COMERCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 87.706-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS OUMONT	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **13:26:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12568371-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.622.340/0001-78**

Nome: **T O PIEKAS - LIVROS -EPP**

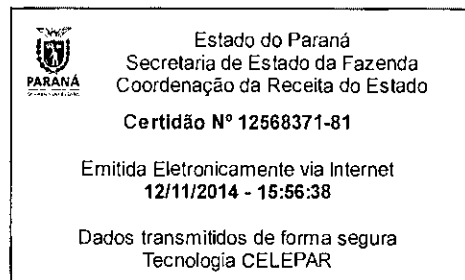
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2015 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

T.O. PIEKAS LIVROS - EPP CNPJ: 05.622.340/0001-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36029 - T.O. PIEKAS LIVROS - EPP

Endereço: Rua SAO CRISTOVAO, 500 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - CEP 87.706-070

Econômico: 14666 - 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço: Rua SAO CRISTOVAO, 500 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - CEP 87.706-070

Código de Controle

DAA1PYLLRWSW2881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 25 de Novembro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T. O. PIEKAS LIVROS - EPP**
CNPJ: **05.622.340/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

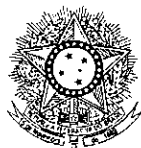
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:18:04 do dia 29/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2015.
Código de controle da certidão: **6635.BC0F.A6DD.450D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. O. PIEKAS LIVROS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.622.340/0001-78

Certidão nº: 61297125/2014

Expedição: 11/09/2014, às 08:36:48

Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. O. PIEKAS LIVROS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.622.340/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90278722-44	05.622.340/0001-78	05/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	T O PIEKAS - LIVROS -EPP
Título do Estabelecimento	DELTA COMERCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO CRISTOVAO, 500 - JARDIM SANTOS DUMON - CEP 87706-070 FONE: (44) 3446-1008
Município de Instalação	PARANAVAI - PR, DESDE 05/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.450.079-29	TATIANA ORTIZ PIEKAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90278722-44 Emitido Eletronicamente via Internet 12/11/2014 10:27:14 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 106

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:14666

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

T.O. PIEKAS LIVROS - EPP

CNPJ: 05.622.340/0001-78

ENDEREÇO

Logradouro: SAO CRISTOVAO

Nº 500

Complemento:

CEP: 87706-070

Bairro: JAD SANTOS DUMONT

Area: 20 m²

UF: PR

Imóvel: 11126

Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 23/05/2006

Atividade Principal: 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

CERT DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS N. 158179/2014 E ALVARA DE LICENÇA SANITARIA N. 106/2014

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 30/01/2015

Paranavaí(PR), 13 de Fevereiro de 2014.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Gilmar Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

T O PIEKAS LIVROS ME

CNPJ 05.622.340/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 5 de Setembro de 2014, 13:52:01

EDSON OLIVEIRA DA SILVA



EDSON OLIVEIRA DA SILVA
TITULAR

Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Emp. Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

T O PIEKAS LIVROS EPP

CNPJ sob nº 05.622.340/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 12 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

OFÍCIO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ

Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Jura. Juramentados



CUSTAS R\$ 24,35

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 011 (onze), 00029 (vinte e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: T O PIEKAS LIVROS EPP
Endereço: R SAO CRISTOVAO, 500
Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT
Cidade: PARANAVAI
Estado: PR
CNPJ: 87.706-070
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41105514733
Data do Registro: 29/04/2003
Inscrição Estadual: 90278722-44
N.P.J./C.P.F.: 05.622.340/0001-78

PARANAVAI, 31 de Dezembro de 2013


TATIANA ORTIZ PIEKAS
PROPRIETÁRIA
RG: 3.322.854-4 SSP/PR
CPF: 026.450.079-29

WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
RG: 5.343.096-1 SSP/PR
CRC: 044577/O-1 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI

Termo de Autenticação 14/026859-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PARANAVAI

WILMAR JOSE DOS SANTOS
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2013 a 12/2013

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO						
1		CIRCULANTE	667.098,83	457.123,08	650.773,62	473.448,29
11		DISPONIBILIDADES	612.298,83	457.123,08	637.073,62	432.348,29
1101		CAIXA	609.068,38	452.785,89	633.843,17	428.011,10
11010001	1-9	CAIXA	609.068,38	452.785,89	633.843,17	428.011,10
12		CREDITOS				
1212		ESTOQUES	3.230,45	4.337,19	3.230,45	4.337,19
12120002	30-2	MERCADORIAS TRIBUTADAS	3.230,45	4.337,19	3.230,45	4.337,19
2		ATIVO NÃO - CIRCULANTE				
23		ATIVO IMOBILIZADO	54.800,00	0,00	13.700,00	41.100,00
2301		IMOBILIZADO	54.800,00	0,00	13.700,00	41.100,00
23010005	54-0	VEICULOS	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
2303		(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	-13.700,00	0,00	13.700,00	-27.400,00
23030001	77-9	DEP. ACUMULADA S/ VEICULOS	-13.700,00	0,00	13.700,00	-27.400,00
PASSIVO						
1		CIRCULANTE	667.098,83	647.632,82	390.421,56	409.887,57
11		OBRIGACOES	11.690,07	277.512,83	270.301,57	4.478,81
1101		FORNECEDORES	11.690,07	277.512,83	270.301,57	4.478,81
11011102	616-5	SUNPLAY INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	8.328,19	248.696,55	240.370,36	0,00
11011111	625-4	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	0,00	9.197,90	9.197,90	0,00
11011112	626-2	BRINK MOBIL - EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA	0,00	10.395,00	10.395,00	0,00
11011116	630-0	KITSTAR IND E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	2.546,82	5.046,82	2.500,00	0,00
11011121	635-1	TODOLIVRO DISTRIBUIDORES LTDA	0,00	1.093,40	1.093,40	0,00
11011122	636-0	PALMA DA MAO CRIACOES PEDAGOGICAS LTDA	0,00	1.022,40	1.022,40	0,00
11011127	641-6	CAMBUCI S/A	623,67	623,67	0,00	0,00
11011130	644-0	CALESITA IND DE BRINQUEDOS LTDA.	0,00	3.152,16	3.152,16	0,00
11011134	648-3	XALINGO S.A. IND. E COMERCIO	849,99	66.707,79	65.857,80	0,00
11011139	653-0	TATABRAS IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTD	2.461,42	109.678,24	107.216,82	0,00
11011153	667-0	SIDEPAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	0,00	280,00	280,00	0,00
11011158	672-6	LAMBRA CONFECOES LTDA	409,50	1.025,26	615,76	0,00
11011163	677-7	ACF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	295,79	295,79	0,00	0,00
11011164	678-5	PINHAIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	0,00	1.230,76	1.230,76	0,00
11011166	680-7	ESTRELA	1.139,00	6.043,00	4.904,00	0,00
11011167	681-5	DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	0,00	1.533,36	1.533,36	0,00
11011168	682-3	LBT COMERCIO DE EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA	0,00	6.335,00	6.335,00	0,00
11011169	683-1	TACIANE DA SILVA ALVES DE SOUZA - ME	0,00	10.285,00	10.285,00	0,00
11011169	683-1	GGBPLAST BRINQUEOS E UTILIDADES PLASTIC	0,00	14.751,00	14.751,00	0,00
17		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR				
170002	439-1	RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR	1.024,05	7.930,84	8.136,00	1.229,21
170003	440-5	INSS A RECOLHER	553,58	7.191,20	7.241,04	603,42
170003	440-5	INSS A RECOLHER	470,47	739,64	694,96	825,79
19		OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER				
190008	614-9	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.029,33	17.194,94	17.739,21	2.573,60
190008	614-9	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.029,33	17.194,94	17.739,21	2.573,60
20		OUTRAS CONTAS A PAGAR				
20001	458-8	CONTAS A PAGAR	310,50	3.690,50	4.056,00	676,00
20001	458-8	CONTAS A PAGAR	310,50	3.690,50	4.056,00	676,00
PATRIMONIO LIQUIDO						
30		CAPITAL SOCIAL	655.408,76	370.119,99	120.119,99	405.408,76
3001		CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
30010001	469-3	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
30010001	469-3	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
31		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3101		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	650.408,76	370.119,99	120.119,99	400.408,76
31010001	479-0	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	530.673,84	250.285,07	120.119,99	400.408,76
31010002	480-4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	530.658,91	250.285,07	119.834,92	400.408,76
31010002	480-4	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	-285,07	0,00	285,07	0,00
3102		SALDO DO EXERCICIO	119.834,92	119.834,92	0,00	0,00
31020001	482-0	RESULTADO DO EXERCICIO	119.834,92	119.834,92	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO						
40		REDA OPERACIONAL BRUTA	0,00	394.325,91	457.886,63	-63.560,72
4001		VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	394.325,91	457.886,63	-63.560,72
40010001	494-4	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS	0,00	0,00	452.785,69	-452.785,69
40010001	494-4	VENDAS A VISTA	0,00	0,00	452.785,69	-452.785,69
40010001	494-4	VENDAS A VISTA	0,00	0,00	452.785,69	-452.785,69
41		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	763,55	-763,55
4101		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	763,55	-763,55
41010009	510-0	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	422,04	-422,04
41010012	513-4	MERCADORIAS BONIFICADAS	0,00	0,00	341,51	-341,51

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
303		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00	17.739,21	0,00	17.739,21
30301		IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	0,00	17.739,21	0,00	17.739,21
303010007	615-7	SIMPLES NACIONAL	0,00	17.739,21	0,00	17.739,21
505		CUSTO DAS VENDAS	0,00	347.478,68	4.337,19	343.141,49
50501		CUSTO VENDAS MERCADORIAS	0,00	347.478,68	4.337,19	343.141,49
505010001	523-1	ESTOQUE INICIAL	0,00	3.230,45	0,00	3.230,45
505010002	524-0	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	0,00	94.777,88	0,00	94.777,88
505010003	525-8	COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	0,00	240.370,36	0,00	240.370,36
505010005	527-4	FRETES E CARRETOS S/COMPRAS	0,00	8.758,48	0,00	8.758,48
505010006	528-2	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00	341,51	0,00	341,51
505010013	535-5	(-)ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	4.337,19	-4.337,19
606		DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	29.108,02	0,00	29.108,02
60601		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.996,14	0,00	28.996,14
606010007	549-5	CONSUMO DE LUZ, FORÇA E AGUA	0,00	1.077,35	0,00	1.077,35
606010010	552-5	DEPRECIACOES	0,00	13.700,00	0,00	13.700,00
606010016	558-4	DESPESAS DIVERSAS	0,00	23,80	0,00	23,80
606010024	566-5	HONORARIOS PROFISSIONAIS	0,00	4.484,50	0,00	4.484,50
606010026	568-1	MAT.ESCRIT.IMPRESSCS FISCAIS	0,00	85,00	0,00	85,00
606010029	571-1	RETIRADA PRO-LABORE	0,00	8.136,00	0,00	8.136,00
606010031	573-8	TELEFONEMAS,CORREIOS TELEGRA	0,00	1.489,49	0,00	1.489,49
602		DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	111,88	0,00	111,88
6020013	593-2	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	111,88	0,00	111,88
		TOTAL GERAL	0,00	1.499.081,81	1.499.081,81	0,00

TATIANA ORTIZ PIEKAS
EMPRESARIA
CPF 026.450.079-29

WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC 044577/O-1

	12/2013	12/2012
ATIVO	473.448,29	667.098,83
CIRCULANTE	432.348,29	612.298,83
DISPONIBILIDADES	428.011,10	609.068,38
CAIXA	428.011,10	609.068,38
CAIXA	428.011,10	609.068,38
CREDITOS	4.337,19	3.230,45
ESTOQUES	4.337,19	3.230,45
MERCADORIAS TRIBUTADAS	4.337,19	3.230,45
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	41.100,00	54.800,00
ATIVO IMOBILIZADO	41.100,00	54.800,00
IMOBILIZADO	68.500,00	68.500,00
VEICULOS	68.500,00	68.500,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	-27.400,00	-13.700,00
DEP. ACUMULADA S/ VEICULOS	-27.400,00	-13.700,00
TOTAL DO ATIVO	473.448,29	667.098,83

21

12

Consolidação: Empresa

Grau: 5

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES

FORNECEDORES

BRINK MOBIL- EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA
PALMA DA MAO CRIACOES PEDAGOGICAS LTDA
CALESITA IND DE BRINQUEDOS LTDA
XALINGO S.A. IND. E COMERCIO
SIDEPAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LAMBRA CONFECÇÕES LTDA
PINHAIS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS L

OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR
RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR
INSS A RECOLHER

OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

OUTRAS CONTAS A PAGAR
CONTAS A PAGAR

ATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR

SALDO DO EXERCICIO
RESULTADO DO EXERCICIO

TOTAL DO PASSIVO

12/2013	12/2012
473.448,29	667.098,83
4.478,81	11.690,07
4.478,81	11.690,07
0,00	8.326,19
0,00	2.546,82
0,00	823,87
0,00	849,99
0,00	2.481,42
0,00	409,50
0,00	295,79
0,00	1.139,00
1.229,21	1.024,05
603,42	553,58
625,79	470,47
2.573,60	2.029,33
2.573,60	2.029,33
876,00	310,50
676,00	310,50
468.969,48	655.408,76
5.000,00	5.000,00
5.000,00	5.000,00
5.000,00	5.000,00
463.969,48	650.408,76
400.408,76	530.573,81
400.408,76	530.858,91
0,00	-285,07
63.560,72	119.834,92
63.560,72	119.834,92
473.448,29	667.098,83

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 473.448,29 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 667.098,83 (seiscentos e sessenta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

TATIANA ORTIZ PIEKAS
EMPRESÁRIA
CPF 026.450.079-29

WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC 044577 O-1/2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	452.785,89	262.484,69
VENDAS DE MERCADORIAS	452.785,89	262.484,69
VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS	452.785,89	262.484,69
VENDAS A VISTA	452.785,89	262.484,69
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	17.739,21	10.989,27
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	17.739,21	10.989,27
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	17.739,21	10.989,27
SIMPLES NACIONAL	17.739,21	10.989,27
RECEITA LÍQUIDA	435.046,68	251.495,42
CUSTOS	343.141,49	104.351,43
CUSTO DAS VENDAS	343.141,49	104.351,43
CUSTO VENDAS MERCADORIAS TRIBUTADAS	343.141,49	104.351,43
ESTOQUE INICIAL	3.230,45	2.850,85
COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	94.777,88	102.386,76
COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	240.370,36	0,00
FRÉTES E CARRETOS S COMPRAS	8.758,48	2.206,59
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	341,51	137,68
(-)ESTOQUE FINAL	-4.337,19	-3.230,45
LUCRO BRUTO	91.905,19	147.143,99
DESPESAS OPERACIONAIS	28.344,47	27.209,07
DESPESA ADMINISTRATIVA	29.108,02	26.675,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.996,14	26.712,17
CONSUMO DE LUZ, FORÇA E AGUA	1.077,35	659,94
DEPRECIACOES	13.700,00	13.700,00
DESPESAS DIVERSAS	23,80	0,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS	4.434,50	3.726,00
MAT.ESCRIT.IMPRESSOS FISCAIS	85,00	0,00
RETIRADA PRO-LABORE	8.136,00	7.464,00
TELEFONEMAS,CORREIOS TELEGRA	1.489,49	1.122,26
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	111,88	163,58
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	163,58
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	111,88	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	763,55	-433,32
OUTRAS RECEITAS	763,55	0,00
OUTRAS RECEITAS	763,55	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	763,55	0,00
MERCADORIAS BONIFICADAS	422,04	0,00
RESULTADO NAO OPERACIONAL	341,51	0,00
RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00	-433,32
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	0,00	-433,32
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	63.560,72	119.834,92
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	63.560,72	119.834,92
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	63.560,72	119.834,92
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.560,72	119.834,92

TATIANA ORTIZ PIKAS
EMPRESÁRIA
CPF 026.460.079-22

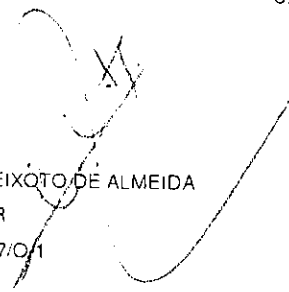
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC 044577/O-1

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	650.408,76	530.858,91
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-285,07
Saldo ajustado	650.408,76	530.573,84
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	63.560,72	119.834,92
Destinação do lucro	250.000,00	0,00
Lucros distribuídos	250.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	463.969,48	650.408,76
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



TATIANA ORTIZ PIEKAS
EMPRESÁRIA
CPF 026.450.079-29



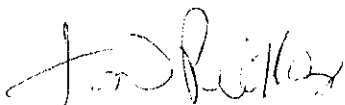
WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC 044577/O-1



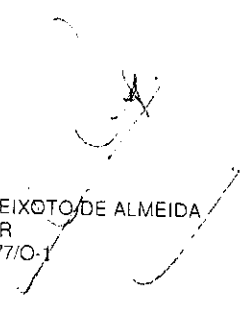
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS		
1.001	Recebimento de clientes	-181.057,28	92.924,69
1.005	Juros recebidos	452.785,89	262.484,69
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	35.500,00
1.205	Pagamento a empregados	-343.052,39	-165.829,59
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	-17.934,58	-26.984,73
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	-22.856,20	-12.082,10
		-250.000,00	-163,58
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
		0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-181.057,28	92.924,69
	Disponibilidades		
	No início do Período	609.068,38	516.143,69
	No final do Período	428.011,10	609.068,38
	Variação	-181.057,28	92.924,69



TATIANA ORTIZ PIEKAS
EMPRESÁRIA
CPF 026.450.079-29


WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC 044577/O-1











Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - T O PIEKAS LIVROS EPP - 05.622.340/0001-78

Notas Explicativas Gerais

0003 - NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

Estabelecimento: 01 - T O PIEKAS LIVROS EPP - 05.622.340/0001-78

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2013.

1- Contexto Operacional

Nota 01.

T O PIEKAS LIVROS EPP empresa com início de suas atividades em 22/10/2005, com sede e foro na cidade de Paranavai - PR, à Rua São Cristóvão nº 500, sala 01, Jardim Santos Dumont, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.340/0001-78.

Tem como objetivo principal, comércio varejista de livros.

2- Política Adotada

Nota 02.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis NBC ITG 1000.

Resolução CFC 1.418/2012. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

3. Moeda Funcional e de Apresentação

Nota 03.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. Declaração de Conformidade

Nota 04.

A empresa declara Expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Modelo Contábil Simplificado Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012.

5. Determinação do Resultado

Nota 05.

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2012 está em obediência ao regime de competência.

As

Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações

emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

6.

Nota 06.

As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os princípios Fundamentais de Contabilidade.

TATIANA ORTIZ PIEKAS
EMPRESÁRIA
CPF 026.450.079-29

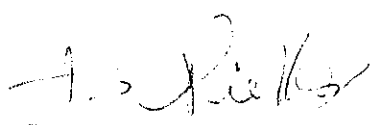
WILSON REIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC 044577/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 011 (onze), 00029 (vinte e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: T O PIEKAS LIVROS EPP
Endereço: R SAO CRISTOVAO, 500
Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT
Cidade: PARANAVAI
Estado: PR
CEP: 87.706-070
Registro na Junta Comercial do Paraná 41105514733
Data do Registro: 29/04/2003
Inscrição Estadual: 90278722-44
C.N.P.J./C.P.F.: 05.622.340/0001-78

PARANAVAI , 31 de Dezembro de 2013


TATIANA ORTIZ PIEKAS
EMPRESÁRIA
RG: 7.032.285-4 SESP/PR
CPF: 026.450.079-29

WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA
CONTADOR
RG: 5.343.096-1 SSP/PR
CRC: 044577/O-1 UF: PR







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 2º e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2014/00007572

Nome: WILSON PEIXOTO DE ALMEIDA CPF: 695.292.059-53

CRC/UF n.º PR-044577/O Categoria: CONTADOR

Validade: 27.05.2014

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 11 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 695.292.059-53 Controle : 5699.8878.6410.4255



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12170693-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.025.362/0001-44**

Nome: **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12170693-11	
Emitida Eletronicamente via Internet 08/08/2014 - 16:20:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials are present below the stamp]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
CNPJ: 20.025.362/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:36:28 do dia 13/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2015.

Código de controle da certidão: **6EEF.C057.B529.D824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Certidão nº: 68365404/2014
Expedição: 13/11/2014, às 17:47:31
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.025.362/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 206192014-88888362
Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
CNPJ: 20.025.362/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/08/2014.
Válida até 30/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE REVENUE E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE REVENUE E ADMINISTRAÇÃO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/11/2014 - 18:02:36

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90669764-56	Inscrição CNPJ 20.025.362/0001-44
Nome Empresarial	Marlete Aparecida de Sales Eireli - Me	
Endereço	Rua Presidente Castelo Branco, 105. Jd Vitoria Regia 86300-000 - Cornélio Procopio - PR	
Telefone	(43)3531-1748	
E-mail	LUMAR@VISAONET.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2014	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2014	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2014	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2014	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/11/2014 17h41min

Número	Validade
10563	13/12/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME CNPJ: 20.025.362/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 32945 - MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
Endereço: Rua BAHIA, 425 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 9020 - Comércio de papelaria, livraria, distribuição de livros, máquinas e equipamentos para escritório
Endereço: Rua BAHIA, 425 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

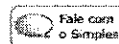
DAA1HBTURS658591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 13 de Novembro de 2014

Avenida MINAS GERAIS, 301 - CENTRO
Cornelio Procopio (PR) - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3520.8000

Página 1 de 1

SIMPLES
NACIONAL

Busca

Simples
ServiçosSimples
Serviços

Início Voltar

sulta Optantes**Identificação do Contribuinte**

IPJ : 20.025.362/0001-44

Nome Empresarial : MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 31/03/2014

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

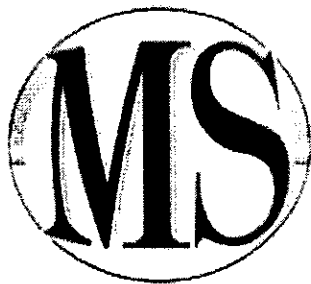
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)[Política de Privacidade e Cookies do LULA](#)



MARLETE AP. DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 078/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

O signatário da presente, em nome da proponente Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44.

IE: 90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales.

CPF: 704.295.709-10

RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 320/2014
Inscrição Municipal: 54-14621
Reg. Livro: 123
Folha: 14621

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 10245/2014 de 25/7/2014 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: SALES PAPELARIA

CNPJ: 20.025.362/0001-44

ENDEREÇO

Logradouro: SAHIA

Número: 426

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

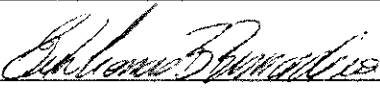
UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJ. DE ART. DE PAPEL, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORM. EQUIP. DE TELEF. E COMUNIC. DE ELETROD. E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, DE ART. DE ARMAR., DE CAMA, MESA E BANHO, DE PQAS E ACES. P/ APAR. ELETROEL. P/ USO DOM., EXCETO INFORM. E COMUNIC. DE ART. DE TAPEÇ., CORT. E PERS., ART. DE USO PESSOAL E DOMEST., LIVROS, BRINQ. E ART. RECRE., ART. ESPORT., BICIC. E TRICIC. PQAS E ACES. ART. DO VEST. E ACES. INST. E MANUT. ELET., SUP. TÉCN. MAN. E OUT. SERV. EM TECN. DA INFO., FOTOC., REP. MAN. COMPUTADORES.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO VÁLIDO POR 90 DIAS (07/08 À 06/11/2014), CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO CONF. PROT. Nº 10245 DE 25/07/2014. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02.


ERIK FRANCIS B. BERNARDINO
Fiscal de Tributos

Cornélio Procópio/PR, 8 de Agosto de 2014.

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE AGTAS - Código CNJ 06.879-2 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1341 - Bairro Des Encantos - João Pinheiro - CEP 10090-000 - Fone: (0xx41) 3441.1111 - Fax: (0xx41) 3441.1112
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, impressão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 41661211141644040875-1; Data: 12/11/2014 16:43:54	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM96862-F089; Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Por: Valter de Miranda Cavalcante Tábil	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:24:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a7ad1725b06f906e285e34b9c1c7d405a65ae450c5536606c266f49f1c08321f22b6275880d274ed2121554d4c1eaa2da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

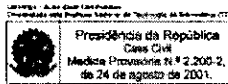
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309215

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644040875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



P

BQ

A
ve

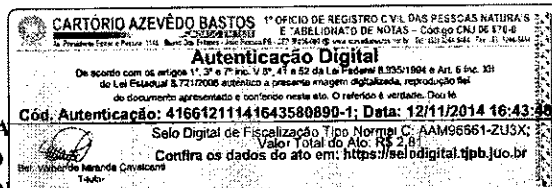
Q

1

M

REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000



TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

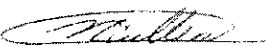
Certidão Negativa

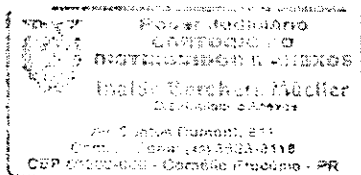
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 5 de Novembro de 2014, 09:25:27


INALDO BORCHERS MUELLER



Funarpen - Selo Digital Nº D1pUO . rpy7 . oZ1PA, Controle: dPyNA . GOGT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

20

1

4

24

BR

REPÚBLICA FEDERAL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00



TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

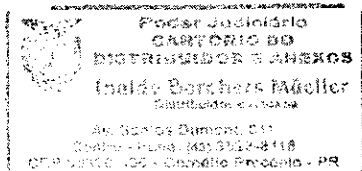
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 5 de Novembro de 2014, 09:25:05

INALDO BORCHERS MUELLER



Funarpen - Selo Digital Nº b1pUO . rpKf7 . oZaPA, Controle: dPyNA . GO9T
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:24:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a75edd8fefbb1dfe74f632d27e710
416565ae450c5536606c266f49f1c08321f212708fc5c3de6960e7d62f4cc92f850

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

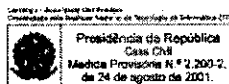
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309214

Código de Controle da Autenticação:

41661211141643580890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



20

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'P' and 'B2'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:25:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a17f8185dc62628b88f0b59ac7b6f473565ae450c5536606c266f49f1c08321f22a98a0138e59098f0f427afc25c22e7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

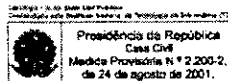
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309213

Código de Controle da Autenticação:

41661211141643470937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI

MARLETE APARECIDA DE SALES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 704.295.709-10, documento de identidade 5.071.841-7, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA PORTUGAL, número 711, bairro / distrito CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO - PARANA, CEP 86.300-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

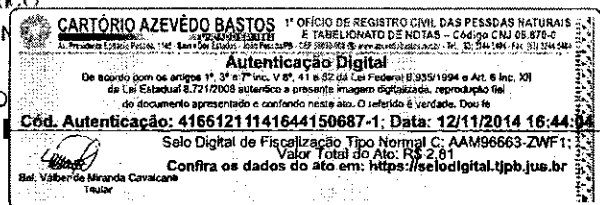
Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SALES PAPELARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
FOTOCOPIAS;
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CO

MÓDULO INTEGRADOR: 11

PR2201400056541



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BAHIA, número 425, bairro / distrito CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO - PR, CEP 86.300-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CORNELIO PROCOPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Cornélio Procópio, 21 de Março de 2014.

MARLETE APARECIDA DE SALES
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

PR2201400056541



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-C Av. Presidente Dutra, 1142 - Bairro dos Estados - João Pinheiro - CEP 36200-000 - MG - Fone: (31) 3241.1441 Fax: (31) 3241.1442	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 41661211141644260515-1; Data: 12/11/2014 16:44:34 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM96684-XQB1; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
---	--

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:23:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a9e58e92563608958b2e14bfe66
80900965ae450c5536606c266f49f1c08321f2869f69249006a8870d489e60047593b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

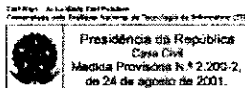
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309216

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644150687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:21:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a2b51676b11fffc4737bed107d86
17d565ae450c5536606c266f49f1c08321f2f58982e203e8073a18114d590c35761e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

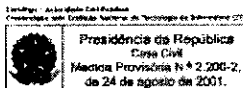
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309217

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644260515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios para bicicletas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de materiais de construção e, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00(cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R\$ 1,00(um) real cada;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'op'. In the center, there is a signature that looks like 'R'. To the right of that, there is a signature that appears to be 'B'. On the far right, there is a large, stylized signature that looks like 'AR' with a circled 'u' underneath it.

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios para bicicletas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos e higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de materiais de construção e, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00(cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R\$ 1,00(um) real cada;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

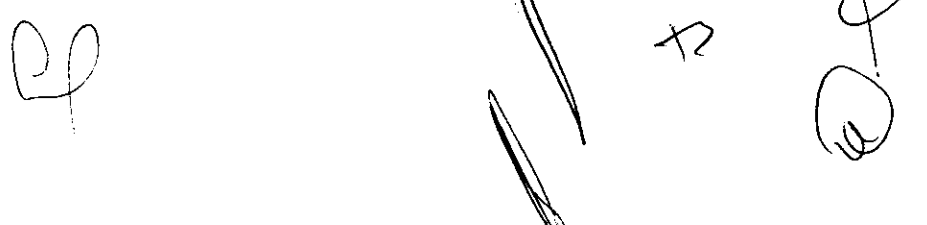
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 01 de outubro de 2014.


MARLETE APARECIDA DE SALES
Titular e administradora

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
	AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2014
	SOB NÚMERO: 20146219619
	Protocolo: 14/621961-9, DE 08/10/2014
	Empresário: 6 0011368 3
	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

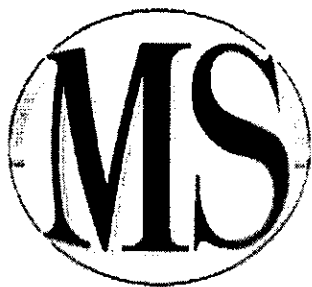
Cornélio Procopio, 01 de outubro de 2014.


MARLETE APARECIDA DE SALES
Titular e administradora

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2014 SOB NÚMERO: 20146219619 Protocolo: 14/621961-9, DE 08/10/2014	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	Empresa: 20.025.362/0001-44 MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	





MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014

Prezados Senhores:

A Proponente Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44.

IE: 90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales.

CPF: 704.295.709-10

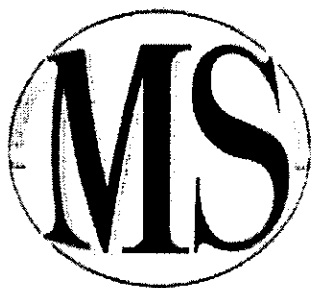
RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 - Centro

Cornélio Procópio - PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **078/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44.

IE: 90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales.

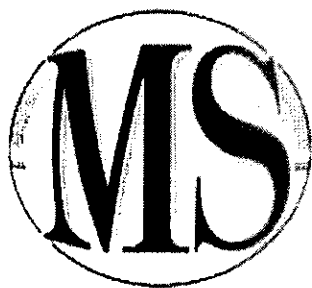
CPF: 704.295.709-10

RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli ME
RUA BAHIA, 425
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE AP^ª. DE SALES EIRELI – ME



Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática

Rua: Bahia 425 – Centro

Cornélio Procópio – PR

Fone: (43) 34013401 ou 98051312

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014– PROCESSO Nº 114/2014.

Prezados Senhores

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.025.362/0001-44 com sede à Rua Bahia nº 425, Cornélio Procópio, Paraná, representada por Marlete Aparecida de Sales portadora da Carteira de Identidade nº 5.071.841-7, inscrito no CPF/MF nº 704.295.709-10 infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro 2014.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.

CNPJ: 20.025.362/0001-44.

IE: 90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales.

CPF: 704.295.709-10

RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
906.69764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME

RUA BAHIA, 425

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20025362/0001-44

Razão Social: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELDO BRANCO 105 / JD VITORIA REGIA /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111710435694154542

Informação obtida em 26/11/2014, às 16:27:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.025.362/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALES PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA REGIA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
SITUAÇÃO CADASTRAL		UF PR
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		

ATIVA	31/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/11/2014 às 13:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.025.362/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LDGRADUADO R PRESIDENTE CASTELD BRANCO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
---	---------------	-------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA REGIA	MUNICÍPIO CORNELIO PRDCOPIO	UF PR
-------------------	---	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

12

Handwritten signatures and initials, including a large '12' and various scribbles.

*****	*****
-------	-------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/11/2014** às **13:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

00

2
1
R
P
Q

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000020 folhas mecanicamente numeradas, e
servira de Livro Diario número 000001 da firma
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME***** , com
sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 - JARDIM VITORIA REGIA , registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ , sob
número 41600113683 em 31/03/2014 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 20.025.362/0001-44 e inscrição
estadual número 9066976456

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Outubro de 2014

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR02177400
C.P.F. 458.016.309-53

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIVEL

BANCOS CONTA DE MOVIMENTO

63.310,77

63.310,77

ESTOQUES

MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

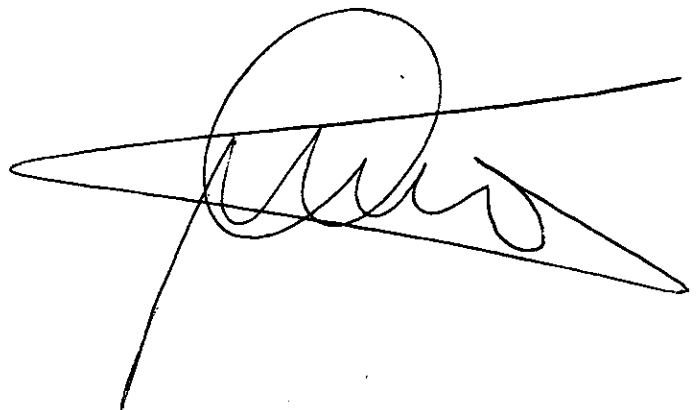
35.699,95

35.699,95

99.010,72

TOTAL DO ATIVO

99.010,72



EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**20.025.362/0001-44**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Outubro de 2014

FOLHA 00005

P A S S I V O**CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**

OBRIGACOES C/ O PESSOAL

867,38

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

121,90

989,28

989,28

NÃO CIRCULANTE**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

100.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS

(1.978,56)

(1.978,56)

98.021,44

TOTAL DO PASSIVO99.010,72

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, somando o total do seu **ATIVO e PASSIVO**
a importância de R\$ 99.010,72

CORNELIO PROCOPIO, 31 Outubro 2014

Responsável pela empresa

MARLETE APARECIDA DE SALES

TITULAR

C.P.F. 704.295.709-10

Contador

MAURO NORBERTO DA CUNHA

PR02177400

C.P.F. 458.016.309-53

EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

20.025.362/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014 ACUMULADO

FOLHA 00001

CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VEND.

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO

(1.978,56) (1.978,56) (1.978,56)

RESULTADO ANTES REC/ DESP. FINANCEIRAS

(1.978,56)

RESULTADO ANTES DO I.R E CONTR.SOCIAL

(1.978,56)

RESULTADO LIQUIDO DAS OPER.CONTINUADAS

(1.978,56)

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

(1.978,56)

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R\$ 1.978,56

CORNÉLIO PROCOPIO, 31 Outubro 2014

Responsável pela empresa

MARLETE APARECIDA DE SALES

TITULAR

C.P.F. 704.295.709-10

Contador

MAURO NORBERTO DA CUNHA

PR02177400

C.P.F. 458.016.309-53

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Outubro de 2014
Folha 00007

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercicios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercicios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prejuízos do exercício	(1.978,56)
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.978,56)

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
Prejuízo de R\$ -1.978,56

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR02177400
45801630953



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Razão Empresarial:

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede)

41180011368-3

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

31/03/2014

Data de Início de Atividade

01/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA 4 BAHIA, 425, CENTRO, CORNELIO PROCOPIO, PR, 86.300-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACABRA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
FOTOCOPIAS;
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

Capital: R\$ 100.000,00
(DEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(DEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

MARLETE APARECIDA DE SALES

704.795.798-10

Administrador

Sem

Início de

Mandato

31/03/2014

Termo de

Mandato

XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2014

14.557619.1

SEBASTIÃO MOTA

SECRETÁRIO (RFAI)

Junta Comercial do Paraná

Paraná, 13 de novembro de 2014

Assinado digitalmente por Sebastião Mota

CPF nº 17.888.170/0001-99

Assinado digitalmente por Sebastião Mota

CPF nº 17.888.170/0001-99

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 145575601 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente 13/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CPF nº 17.888.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		
Natureza Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ		
41 6 0011368-3	XXXXXXXXXXXXXX		

Titular	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF	Sim	21/03/2014	XXXXXXXXXX
MARLETE APARECIDA DE SALES			
754.285.709-10			

Último Arquivamento		Situação
Data: 09/10/2014	Número: 20146219618	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO

14537563-1

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

BQ

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TAPETE TATAME LISO 8 mm, 9 PEÇAS (30x30cm); DIMEN	UND	104,4000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		101,9000	-2,39
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		101,8500	-2,44
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		101,8000	-2,49
4		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		101,7500	-2,54
5		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		101,0000	-3,26
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		100,9000	-3,35
7		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		100,8900	-3,36
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		100,8000	-3,45
9		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
11		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		100,7000	-3,54
12		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		100,6000	-3,64
13		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
14		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		100,5000	-3,74
15		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS	SC	312,2000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		309,5000	-0,86
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		309,0000	-1,02
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		308,0000	-1,35
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		307,9000	-1,38
7		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		307,5000	-1,51
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		307,0000	-1,67
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		306,9000	-1,70
10		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		306,8000	-1,73
11		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		306,0000	-1,99
12		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
13		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SACOLAO CRIATIVOS CONECTANDO IDEIAS	SC	295,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		285,3000	-3,58
2		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		285,0000	-3,68
3		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		284,9000	-3,72
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		284,5000	-3,85
7		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		284,0000	-4,02
8		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		283,9000	-4,06
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		283,5000	-4,19
10		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		283,0000	-4,36
11		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		282,9000	-4,39
12		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		282,0000	-4,70
13		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
14		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SACOLAO MONTE E BRINQUE	SC	199,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		194,5000	-2,70
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		194,0000	-2,95
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		193,5000	-3,20
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		193,0000	-3,45
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		192,8000	-3,55
7		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		192,7000	-3,60
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		192,0000	-3,95
9		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
11		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PIRAMIDE DE ARGOLAS	UND	59,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		59,8000	-0,17

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	59,7500	-0,25
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	59,7000	-0,33
4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-
5	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	59,6500	-0,42
6	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	59,5000	-0,67
7	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-
8	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ACERTE O ALVO	UND	79,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		79,8000	-0,13
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		79,7500	-0,19
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		79,7400	-0,20
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		79,7000	-0,25
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		79,6800	-0,28
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
8		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PIAO DE MADEIRA	UND	6,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		6,4900	-5,94
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		6,4800	-6,09
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,4500	-6,52
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		6,4000	-7,25
5		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
6		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		6,3900	-7,39
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,3500	-7,97
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		6,3000	-8,70
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		6,2900	-8,84
11		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,2500	-9,42
12		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		6,2000	-10,14
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		6,1800	-10,43
14		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,1000	-11,59

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

15	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	6,0000	-13,04
16	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	5,9900	-13,19
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	5,9000	-14,49
18	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	5,8500	-15,22
19	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-
20	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ANDADUO	UND	74,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		74,8000	-0,13
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		74,0000	-1,20
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		73,5000	-1,87
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		73,4000	-2,00
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		73,3000	-2,14
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
8		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		73,2500	-2,20
9		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		73,2000	-2,27
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		73,1500	-2,34
11		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		73,1000	-2,40
12		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BOLICHE DE MADEIRA	UND	84,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		84,8000	-0,12
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		84,7500	-0,18
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		84,7000	-0,24
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		84,6500	-0,29
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		84,6000	-0,35
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		84,5000	-0,47
8		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		84,4500	-0,53
9		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		84,4000	-0,59
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
11		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		84,3500	-0,65

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

12	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	84,3000	-0,71
13	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	84,2500	-0,77
14	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BRINCANDO COM A MEMORIA ANIMAIS	CX	34,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		33,7500	-3,30
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		33,5000	-4,01
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		33,4900	-4,04
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		33,4500	-4,15
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		33,4000	-4,30
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		33,3000	-4,58
9		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BRINCANDO DE ENGENHEIRO	CX	34,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		34,8000	-0,29
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		34,7500	-0,43
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		34,7400	-0,46
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FUTEBOL DE DEDO	UND	49,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		48,9000	-2,00
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		48,8500	-2,10
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		48,8000	-2,20
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		48,7000	-2,40

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	48,6500	-2,51
8	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	48,6000	-2,61
9	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	48,5500	-2,71
10	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	48,5400	-2,73
11	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-
12	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	48,5300	-2,75
13	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS VERTEBRADOS	CX	29,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		28,9000	-3,34
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,8000	-3,68
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		28,7900	-3,71
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,7800	-3,75
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,7700	-3,78
7		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		28,7600	-3,81
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,7500	-3,85
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		28,7400	-3,88
11		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,7300	-3,91
12		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		28,7200	-3,95
14		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	TORRE DE POTINHOS MULTICOLOS	UND	39,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		39,8000	-0,25
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		39,7000	-0,50
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
4		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		39,6000	-0,75
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		39,5000	-1,00
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		39,4000	-1,25
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		39,0000	-2,26
8		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	JOGO DA VELHA	UND	19,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		19,8000	-0,50
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		19,7000	-1,01
3		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	JOGO DA VELHA	UND	29,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		28,9000	-3,34
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,8000	-3,68
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,7000	-4,01
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		28,6900	-4,05
7		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,6800	-4,08
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,6500	-4,18
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		28,6400	-4,21
10		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,6000	-4,35
11		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,5000	-4,68
12		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		28,4900	-4,72
13		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,4500	-4,85
14		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,4400	-4,88
15		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		28,4000	-5,02
16		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,3900	-5,05
17		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,3800	-5,08
18		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,3700	-5,12
19		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		28,3600	-5,15
20		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
21		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		28,3500	-5,18
22		T. D. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços			
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES			
Expedição: 14/11/2014		Homologação:	Situação: Aberta

1	17	JOGO DA DAMA E LUDO	UND	19,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADDS			19,8000	-0,50
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,7000	-1,01
3	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	JOGO DE DAMA E TRILHA	UND	19,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			19,8000	-0,50
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,7000	-1,01
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
4	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-
5	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			19,6000	-1,51
6	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,5000	-2,01
7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			19,4000	-2,51
8	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,3000	-3,02
9	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			19,2500	-3,27
10	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,2000	-3,52
11	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			19,1500	-3,77
12	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,1000	-4,02
13	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			19,0500	-4,27
14	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			19,0000	-4,52
15	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			18,9000	-5,03
16	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			18,5000	-7,04
17	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			18,3000	-8,04
18	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			18,0000	-9,55
19	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			17,9000	-10,05
20	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	COPINHOS DE EMPILHAR	UND	39,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			39,8000	-0,25
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			39,5000	-1,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

3	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO	UND	102,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		99,9000	-2,82
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		99,8900	-2,83
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		99,8500	-2,87
4		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		99,8400	-2,88
7		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		99,8300	-2,89
8		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
9		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		99,8200	-2,90
10		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	JOGO FECHA A CAIXA	UND	59,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		59,8000	-0,17
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		59,7000	-0,33
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PASSA BOLINHAS	UND	49,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PEGA VARETAS GIGANTE	CX	159,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		149,9000	-6,25
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		149,8000	-6,32
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		149,7900	-6,32

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

4	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,7000	-6,38
5	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-
6	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	149,6900	-6,39
7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,6800	-6,39
8	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,6500	-6,41
9	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-
10	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	149,6400	-6,42
11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,6300	-6,42
12	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,6000	-6,44
13	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	149,5900	-6,45
14	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,5800	-6,45
15	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,5500	-6,47
16	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	149,5400	-6,48
17	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,5300	-6,49
18	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,5200	-6,49
19	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	149,5100	-6,50
20	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,5000	-6,50
21	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,4500	-6,54
22	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,4400	-6,54
23	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	149,4300	-6,55
24	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
25	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	149,4200	-6,55
26	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TRAKOBALL	UND	99,9000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		99,8000	-0,10
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		98,9000	-1,00
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		98,7000	-1,20
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		98,6000	-1,30
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		98,5000	-1,40
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
8		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	25	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESM	UND	49,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			49,7500	-0,30
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			49,7000	-0,40
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			49,6500	-0,50
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			49,6000	-0,60
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			49,5500	-0,70
6	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			49,5400	-0,72
7	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			Declinou	-
8	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
9	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	O TRATOR TEM ESCAVADEIRA E UM BRAÇO ARTICULADO	UND	39,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			38,9000	-2,51
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			38,8000	-2,76
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			38,7000	-3,01
4	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			38,6500	-3,13
5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
6	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			38,6000	-3,26
7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			38,5000	-3,51
8	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			38,0000	-4,76
9	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			37,9500	-4,89
10	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			37,9000	-5,01
11	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			37,5000	-6,02
12	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			37,4000	-6,27
13	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
14	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			37,3000	-6,52
15	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			37,0000	-7,27
16	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			36,9500	-7,39
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			36,0000	-9,77
18	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-
19	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PICK-UP DE POLICIA	UND	29,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	28,9000	-3,34
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	28,8000	-3,68
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	28,0000	-6,35
4	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	27,9000	-6,69
5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-
6	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	27,8000	-7,02
7	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	27,5000	-8,03
8	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	27,4500	-8,19
9	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
10	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	27,4000	-8,36
11	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	27,0000	-9,70
12	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	26,9900	-9,73
13	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	26,9000	-10,03
14	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	26,5000	-11,37
15	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	26,3900	-11,74
16	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	26,3000	-12,04
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	26,0000	-13,04
18	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	Declinou	-
19	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	CAMINHÃO BOMBEIRO	UND	39,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			38,9000	-2,51
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			38,8000	-2,76
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			38,7900	-2,78
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			38,7000	-3,01
5	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			38,6500	-3,13
6	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			38,5500	-3,38
7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			38,5000	-3,51
8	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			38,4800	-3,56
9	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			38,0000	-4,76
10	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			Declinou	-
11	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			37,8000	-5,26
12	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			37,7000	-5,51
13	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

14	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
15	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	37,6000	-5,76
16	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	37,0000	-7,27
17	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	36,9000	-7,52
18	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	36,0000	-9,77
19	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	35,9000	-10,03
20	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	35,0000	-12,28
21	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	TRATOR	UND	39,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,9000	-2,51
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		38,8900	-2,53
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		38,5000	-3,51
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		38,4500	-3,63
5		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,4000	-3,76
7		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		38,3500	-3,88
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		38,3000	-4,01
9		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		38,2500	-4,14
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,2000	-4,26
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		38,1500	-4,39
12		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		38,1000	-4,51
13		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
14		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,0000	-4,76
15		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		37,9000	-5,01
16		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		37,8500	-5,14
17		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		37,8400	-5,16
18		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
19		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	EMBOSCADA	UND	23,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		23,7800	-0,50
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		23,7000	-0,84

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE PDR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	23,6000	-1,26
6	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	23,5000	-1,67
7	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	23,4000	-2,09
8	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	RESTA UM	UND	9,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			9,8000	-1,01
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			9,7900	-1,11
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			Declinou	-
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CARRINHO	UND	29,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			28,9000	-3,34
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			28,8000	-3,68
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			28,7900	-3,71
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			28,7000	-4,01
5	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			28,6000	-4,35
6	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			28,5000	-4,68
7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			28,4900	-4,72
8	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			28,4500	-4,85
9	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			28,4000	-5,02
10	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			28,3900	-5,05
12	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			28,3500	-5,18
13	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			28,3000	-5,35
14	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-
15	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			28,2900	-5,38
16	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			28,2500	-5,52
17	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			28,2000	-5,69
18	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			28,1900	-5,72

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

19	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	28,1500	-5,85
20	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	28,1000	-6,02
21	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	28,0900	-6,05
22	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Oclinou	-
23	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	AVIÃO	UND	25,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		24,9000	-3,86
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		24,8000	-4,25
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		24,5000	-5,41
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		24,4000	-5,79
7		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		24,3000	-6,18
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		24,0000	-7,34
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		23,9000	-7,72
10		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		23,5000	-9,27
11		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
12		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		23,3000	-10,04
13		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		21,0000	-18,92
14		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	MOTO	UND	25,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		24,9000	-3,86
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		21,0000	-18,92
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
4		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Oclinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	CAMINHÃO	UND	25,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	24,0000	-7,34
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	23,0000	-11,20
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	21,0000	-18,92
4	T. O. PIEKAS LIVROS EPP	Declinou	-
5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-
6	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
7	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	CAMINHÃO CEGONHA	UND	35,9000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		34,9000	-2,79
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		34,8000	-3,06
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		34,5000	-3,90
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		34,4000	-4,18
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		34,3000	-4,46
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		34,0000	-5,29
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		33,9000	-5,57
9		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		33,7000	-6,13
11		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		33,5000	-6,69
12		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		33,4000	-6,96
13		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		33,3000	-7,24
14		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		33,0000	-8,08
15		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		32,9000	-8,36
16		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		32,8000	-8,64
17		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		32,5000	-9,47
18		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
19		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		32,4000	-9,75
20		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		32,0000	-10,86
21		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		31,8000	-11,42
22		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		31,0000	-13,65
23		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		30,9000	-13,93
24		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		30,0000	-16,43
25		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		29,8000	-16,99
26		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		29,0000	-19,22

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

27	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	28,9000	-19,50
28	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	28,5000	-20,61
29	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	BINGO SHOW MASTER COM 48 CARTELAS	UND	49,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		48,9000	-2,00
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		48,0000	-3,81
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		47,9000	-4,01
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		47,8000	-4,21
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		47,7000	-4,41
7		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		47,6900	-4,43
8		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		47,6500	-4,51
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
11		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	MESA DE PEBOLIM GALERA	UND	612,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		599,9900	-2,09
2		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		598,9900	-2,25
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
5		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
6		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		598,9700	-2,26
7		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	BRINQUEDO MOLA MALUCA DIVERTIDA	UND	3,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		3,8000	-2,56
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
3		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PISO DE TATAME EVA	UND	81,0500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			80,9000	-0,19
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			80,8500	-0,25
3	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			80,8000	-0,31
4	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			80,7000	-0,43
5	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			Declinou	-
6	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			80,6500	-0,49
7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			80,6000	-0,56
8	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			80,5000	-0,68
9	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
10	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			80,4500	-0,74
11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			80,4000	-0,80
12	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			80,3500	-0,86
13	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			80,3000	-0,93
14	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			80,2500	-0,99
15	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			80,2000	-1,05
16	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			80,1500	-1,11
17	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			80,1000	-1,17
18	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			80,0000	-1,30
19	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			79,9000	-1,42
20	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			79,8000	-1,54
21	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			Declinou	-
22	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			79,7000	-1,67
23	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			79,6000	-1,79
24	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			79,5000	-1,91
25	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			79,4000	-2,04
26	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			79,3000	-2,16
27	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			79,2000	-2,28
28	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			79,1000	-2,41
29	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			79,0000	-2,53
30	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			78,9000	-2,65
31	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			78,8000	-2,78
32	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	BOLA DE GUDE MATERIAL VIDRO	UND	9,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		9,4000	-5,05
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		9,3000	-6,06
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		9,1000	-8,08
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		9,0000	-9,09
5		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		8,8000	-11,11
7		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		8,7000	-12,12
8		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		8,5000	-14,14
9		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
10		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		8,4000	-15,15
11		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-
12		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	TEATRO DE FANTOCHES	UND	179,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		174,9000	-2,78
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		174,0000	-3,28
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		173,5000	-3,56
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		173,0000	-3,84
7		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
8		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	FANTOCHE DA FAMILIA BRANCA	UND	119,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		116,9000	-1,76
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		116,8000	-1,85
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
5		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		116,7000	-1,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
---	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA	UND	99,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		99,8000	-0,10
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
3		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS	UND	119,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		116,9000	-2,50
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
4		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS	UND	119,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		116,9000	-2,50
2		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
4		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	FANTASIAS DE ANIMAIS	UND	880,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		879,8000	-0,02
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		879,7000	-0,03
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		879,0000	-0,11
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		878,0000	-0,23
5		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		875,0000	-0,57
6		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	874,0000	-0,68
8	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	873,0000	-0,80
9	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	872,0000	-0,91
10	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS	UND	99,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		97,9000	-2,00
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		97,0000	-2,90
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		96,0000	-3,90
4		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
5		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		95,9000	-4,00
7		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		95,0000	-4,90
8		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		Declinou	-
9		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		94,9000	-5,01
10		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		90,0000	-9,91
11		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		89,9000	-10,01
12		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		89,5000	-10,41
13		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		89,4000	-10,51
14		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		89,3000	-10,61
15		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		89,2000	-10,71
16		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		89,0000	-10,91
17		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	CORRIDA SUSTENTAVEL	UND	99,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		98,9000	-1,00
2		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		98,8000	-1,10
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
5		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
6		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		98,7000	-1,20
7		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		98,0000	-1,90
8		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		97,8000	-2,10

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

9	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	Declinou	-
---	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	DOMINO TRADICIONAL	CX	25,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			22,9000	-11,58
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			22,0000	-15,06
3	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			21,9000	-15,44
4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
5	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			21,0000	-18,92
6	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			20,0000	-22,78
7	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			Declinou	-
8	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	JOGO UNO	UND	9,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			9,8000	-1,01
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			9,7500	-1,52
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			Declinou	-
4	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			9,5500	-3,54
6	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	BONECA BEBE	UND	54,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			54,0500	-1,55
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			54,0000	-1,64
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			53,0000	-3,46
4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
5	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			52,8000	-3,83
6	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			51,0000	-7,10
7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			Declinou	-
8	JDAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			50,5000	-8,01
9	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			50,0000	-8,93
10	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			49,8000	-9,29

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

11	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	49,5000	-9,84
12	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	49,3000	-10,20
13	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	49,0000	-10,75
14	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	48,5000	-11,66
15	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	48,0000	-12,57
16	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	47,0000	-14,39
17	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	46,0000	-16,21
18	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	45,5000	-17,12
19	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	45,0000	-18,03
20	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	BRINQUEDO PEGA VARETAS DIVERTIDO	CX	39,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,9000	-2,51
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		38,8000	-2,76
3		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		38,5000	-3,51
4		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
5		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,3000	-4,01
6		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		38,2000	-4,26
7		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
8		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		38,0000	-4,76
9		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		37,9000	-5,01
10		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		37,6000	-5,76
11		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		37,5000	-6,02
12		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		37,3000	-6,52
13		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		37,2000	-6,77
14		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	CAMA ELASTICA COLORIDA	UND	1.690,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		1.650,0000	-2,37
2		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		1.640,0000	-2,96
3		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		Declinou	-
4		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		Declinou	-
5		MARLETE APARECIDA OE SALES EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

6	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	1.625,0000	-3,85
7	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	1.620,0000	-4,14
8	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	1.615,0000	-4,44
9	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA	UND	485,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			479,0000	-1,24
2	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			478,0000	-1,44
3	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			475,0000	-2,06
4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
5	T. O. PIEKAS LIVROS EPP			Declinou	-
6	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			474,0000	-2,27
7	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			473,0000	-2,47
8	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			Declinou	-
9	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			472,0000	-2,68
10	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			471,0000	-2,89
11	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			470,5000	-2,99
12	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			470,0000	-3,09
13	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			469,0000	-3,30
14	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			468,0000	-3,51
15	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			467,0000	-3,71
16	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			466,0000	-3,92
17	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			465,0000	-4,12
18	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			460,0000	-5,15
19	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			459,0000	-5,36
20	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			458,0000	-5,57
21	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			457,0000	-5,77
22	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			456,0000	-5,98
23	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			455,0000	-6,19
24	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			454,0000	-6,39
25	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			453,0000	-6,60
26	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			452,0000	-6,80
27	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			451,0000	-7,01
28	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			449,0000	-7,42
29	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS			448,0000	-7,63

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

30	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	447,0000	-7,84
31	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	446,0000	-8,04
32	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	445,0000	-8,25
33	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	444,0000	-8,45
34	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	443,0000	-8,66
35	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	442,0000	-8,87
36	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	440,0000	-9,28
37	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	438,0000	-9,69
38	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	435,0000	-10,31
39	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	433,0000	-10,72
40	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	431,0000	-11,13
41	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	430,0000	-11,34
42	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	429,0000	-11,55
43	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	427,0000	-11,96
44	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	420,0000	-13,40
45	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	418,0000	-13,81
46	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	415,0000	-14,43
47	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	410,0000	-15,46
48	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	405,0000	-16,49
49	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	403,0000	-16,91
50	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	401,0000	-17,32
51	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	400,0000	-17,53
52	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME	390,0000	-19,59
53	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	6	ACERTE O ALVO	UND	79,6800
1	11	BRINCANDO DE ENGENHEIRO	CX	34,7400
1	13	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS VERTEBRADOS	CX	28,7200
1	20	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO	UND	99,8200
1	23	PEGA VARETAS GIGANTE	CX	149,4200
1	25	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR	UND	49,5400
1	29	TRATOR	UND	37,8400
1	32	CARRINHO	UND	28,0900

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CDNFORME A NECESSIDADE POR UM PERIDDO DE 12 MESES

Expedição: 14/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	38	MESA DE PEBOLIM GALERA	UND	598,9700
1	40	PISO DE TATAME EVA	UND	78,8000
1	41	BOLA DE GUDE MATERIAL VIDRO	UND	8,4000
1	47	FANTASIAS DE ANIMAIS	UND	872,0000
1	53	BRINQUEDO PEGA VARETAS DIVERTIDO	CX	37,2000
1	54	CAMA ELASTICA COLORIDA	UND	1.615,0000

Fornecedor:		JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	TAPETE TATAME LISO 8 mm, 9 PEÇAS (30x30cm); DIMENSÕES APRO	UND	100,5000
1	30	EMBOSCADA	UND	23,4000
1	42	TEATRO DE FANTOCHES	UND	173,0000
1	43	FANTOCHE DA FAMILIA BRANCA	UND	116,7000
1	44	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA	UND	99,8000
1	45	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS	UND	116,9000
1	46	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS	UND	116,9000
1	49	CORRIDA SUSTENTAVEL	UND	97,8000
1	51	JOGO UNO	UND	9,5500

Fornecedor:		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	PIRÂMIDE DE ARGOLAS	UND	59,5000
1	14	TORRE DE POTINHOS MULTICOLOS	UND	39,0000
1	15	JOGO DA VELHA	UND	19,7000
1	17	JOGO DA OAMA E LUDO	UND	19,7000
1	19	COPINHOS DE EMPILHAR	UND	39,5000
1	22	PASSA BOLINHAS	UND	49,8500
1	26	O TRATOR TEM ESCAVADEIRA E UM BRAÇO ARTICULADO	UND	36,0000
1	27	PICK-UP DE POLICIA	UND	26,0000
1	28	CAMINHÃO BOMBEIRO	UND	35,0000
1	33	AVIÃO	UND	21,0000
1	34	MOTO	UND	21,0000
1	35	CAMINHÃO	UND	21,0000
1	36	CAMINHÃO CEGONHA	UND	28,5000
1	48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS	UND	89,0000
1	50	DOMINO TRADICIONAL	CX	20,0000
1	52	BDNECA BEBE	UND	45,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
Expedição: 14/11/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Fornecedor:		T. O. PIEKAS LIVROS EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXES MAGICOS	SC	306,0000
1	3	SACOLAO CRIATIVOS CONECTANDO IDEIAS	SC	282,0000
1	4	SACOLAO MONTE E BRINQUE	SC	192,0000
1	7	PIAO DE MADEIRA	UND	5,8500
1	10	BRINCANDO COM A MEMORIA ANIMAIS	CX	33,3000
1	37	BINGO SHOW MASTER COM 48 CARTELAS	UND	47,6500

Fornecedor:		MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	8	ANDADUO	UND	73,1000
1	9	BOLICHE DE MADEIRA	UND	84,2500
1	12	FUTEBOL DE DEDO	UND	48,5300
1	16	JOGO DA VELHA	UND	28,3500
1	18	JOGO OE DAMA E TRILHA	UND	17,9000
1	21	JOGO FECHA A CAIXA	UND	59,7000
1	24	TRAKOBALL	UND	98,5000
1	31	RESTA UM	UND	9,7900
1	39	BRINQUEDO MOLA MALUCA DIVERTIDA	UND	3,8000
1	55	LINHA OE MOVIMENTAÇÃO ATIVA	UND	390,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rua Paraná, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, representada por seu Procurador João Henrique de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 475.374.429-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.365.299-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rua Paraná, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, representada por seu Procurador João Henrique de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 475.374.429-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.365.299-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

ed



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.

MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP
Representante Legal
DETENTORA

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2014

Atas & Editais|B-3

EXTRATO DA ATA 106/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: LAERCIO ROÇADO RUY BORRACHARIA VALOR: R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONserto E TROCA DE PNEUS DOS AUTOMÓVEIS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL	NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA PROFESSORES Artigo anterior, fica declarada a empresa: V.M. S. por de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais) para a assinatura do 04, caput, da Lei 8.666/93, prejudizo das sanções previstas na Lei de Licitação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 23/2014 Processo Administrativo nº. 75/2014 REPUBLICAÇÃO Partes: Município de Quatiguá e o Sr. José Peris de Oliveira Castro. Objeto: alienação de bens inservíveis ao Município (veículos, maquinários e sucatas). Modalidade de licitação: Leilão nº. 01/2014. Tipo: maior lance. Valor Contratual Global: R\$ 10.224,00 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência contratual: 23 de janeiro de 2015. Data: 24 de novembro de 2014.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 078/2014 EXTRATO DA ATA - 102/2014 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP VALOR: R\$ 4.754,60 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES	PARANÁ 11/12/2014 LEILÃO Em nome do Poder Judiciário Federal nº 8.666/93, regoeiro Gilvan de Almeida possua interesse em participar da licitação destinada a futuras aquisições de a para realização de e a respectiva quitação. pr.gov.br/Quatiguá014.	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 47/2014-SRP, para o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e papelaria em geral, cartuchos ink Jet e toners (remanufaturados) para os setores pertencentes à estrutura administrativa municipal. II - ADJUDICAR os itens nºs 01, 05, 12, 13, 14, 18, 21, 24 e 31 com valor global máximo de R\$ 3.702,24 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 03.639.354/0001-79, os itens nºs 02, 03, 07, 08, 09, 11, 15, 20, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 com valor global máximo de R\$ 7.787,40 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Empresa: LAURA BOTTERI GARMS-ME, inscrita no CNPJ nº 14.280.217/0001-07, os itens nºs 04, 06, 10, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 32 e 33 com valor global máximo de R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: GRACIELA E EDITORA VALENTE EDITORA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-01.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 077/2014 EXTRATO DA ATA - 099/2014 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	PREFEITURA LICITAÇÃO 14 - SRP	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 23/2014 Processo Administrativo nº. 75/2014 REPUBLICAÇÃO Partes: Município de Quatiguá e o Sr. José Peris de Oliveira Castro. Objeto: alienação de bens inservíveis ao Município (veículos, maquinários e sucatas). Modalidade de licitação: Leilão nº. 01/2014. Tipo: maior lance. Valor Contratual Global: R\$ 10.224,00 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência contratual: 23 de janeiro de 2015. Data: 24 de novembro de 2014.
---	---	---	---	--	--	--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Platina Shopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as **necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Platina Shopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência--

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços--

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

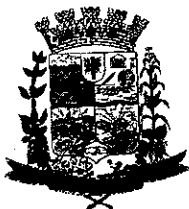
10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

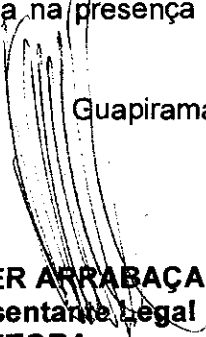
12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Platina Shopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigam-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 - SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **T.O. PIEKAS LIVROS EPP**, com sede na cidade de Paranavaí/PR, sito à Rua São Cristóvão, 500, Jardim Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.622.340/0001-78, representada por sua Procuradora Tatiana Ortiz Piekas, inscrita no CPF/MF sob nº 026.450.079-29 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.032.285-4 SSP/SP doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; *proporcional* a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência--

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços--

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.

MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T.O. PIEKAS LIVROS EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **T.O. PIEKAS LIVROS EPP**, com sede na cidade de Paranavai/PR, sito à Rua São Cristóvão, 500, Jardim Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.622.340/0001-78, representada por sua Procuradora Tatiana Ortiz Piekas, inscrita no CPF/MF sob nº 026.450.079-29 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.032.285-4 SSP/SP doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, O Município

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
 - 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
 - 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
 - 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


T.O. PIEKAS LIVROS EPP
Representante Legal
DETENTORA

018/2014. Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, para contratação da empresa FAG PRODUÇÕES MUSICAL e PIROTÉCNICO para as festividades de natal e reveillon musical e pirotécnico para as festividades de natal e reveillon nove mil reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para Guapirama - PR, em 05 de dezembro de 2014 PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANA PREGÃO SRP 078/2014 EXTRATO DA ATA - 105/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: T. O. PIEKAS LIVROS EPP VALOR: R\$ 8.405,45 (oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0417/2014 Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldada à Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, para contratação da empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANA PREGÃO SRP 078/2014 EXTRATO DA ATA - 101/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP VALOR: R\$ 16.490,42 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES

demônio é o reflexo do que existe de mais feio e do, pois se revoltou contra o seu criador e introduziu o universo criado a desordem e o pecado, desgraças evaram a humanidade a pecar por meio de nossos

argiu no Céu um grande sinal: uma Mulher vestida de sol. (Ap. 12, 1). Maria Santíssima refulge com um esplendor simplesmente inatingível por qualquer outra criatura e se opõe à fealdade e à malícia do pecado, e é do qual Satanás procurou arrancar os homens e os filhos de Deus.

mulada Conceição.

ma interior. Maria é a obra predileta de Deus, a obra da criação. Mais fácil seria separar a luz do sol de Maria de Jesus. E o Filho de Deus fez brilhar as prerrogativas mais excelentes, como da sua pura e simples Conceição.

A RINGO

Sidney Anversa Victor

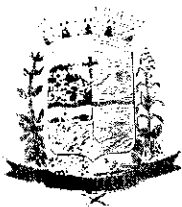
SANTO ANTONIO DA PLATINA



21º 10º

Características do Livro: O Espírito da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, com sede na cidade de Cornélio Procopio/PR, sito à Rua Bahia, 425, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, representada por sua Procuradora Marlete Aparecida de Sales, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.071.841-7 SSP/SP doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

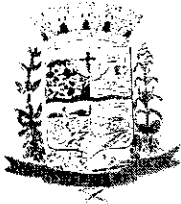
2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

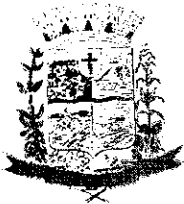
- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

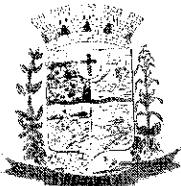
CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

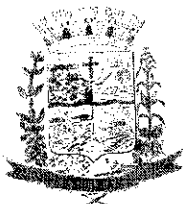
10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME
Representante Legal
DETENTORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito à Rua Bahia, 425, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, representada por sua Procuradora Marlete Aparecida de Sales, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.071.841-7 SSP/SP doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

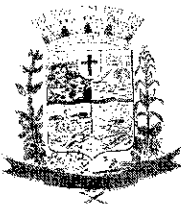
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

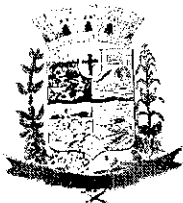
10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

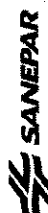
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME
Representante Legal
DETENTORA

 SANEPA GOVERNO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 425.14 Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Jacarezinho, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 7.032.837,18. Disponibilidade do Edital: de 10/12/2014 até às 17h15 de 14/01/2015. Abertura da Licitação: 16h do dia 15/01/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41)33330-3128 ou Fax (41)33330-3174/33330-3200, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/. Antonio Hallage - Diretor Administrativo	MEMBRO DE 2014. João de Cambará-PR. João de Cambará, Estado do Paraná conferidas por lei, s as repartições públicas Dezembro de 2014 a 02 ão ficar a disposição do vocados para o serviço; serviço durante o recesso s serviços essenciais, tais a área da saúde e demais ínfuo e ininterrupto. data de sua publicação, 08 de dezembro de 2014. VATO ará	MEMBRO DE 2014. João de Cambará-PR. João de Cambará, Estado do Paraná conferidas por lei, s as repartições públicas Dezembro de 2014 a 02 ão ficar a disposição do vocados para o serviço; serviço durante o recesso s serviços essenciais, tais a área da saúde e demais ínfuo e ininterrupto. data de sua publicação, 08 de dezembro de 2014. VATO ará	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2014 Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADADO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo preço global, melhor técnica e menor preço, por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para reformulação do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR- Plano de Ações Articuladas - Valorização Profissional, conforme Memorial Descritivo ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote. A realização da Tomada de Preços será no dia: 23/01/2015, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2014. FERNANDO CASTANHO DE LIMA Presidente Comissão Especial de Licitação.	2014 ivato, Prefeito Municipal de as atribuições, que lhe são unicipal JONEVALDO DOS º 12.415.135-0 -SSP-PR, exercer a função de Chefe Publico Municipal, fazendo sobre o vencimento básico mentar nº 031/2012, art. 35. ata de sua publicação. ará, Estado do Paraná, em IVATO Cambará O MARGUTTI Administração	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA Na Tribuna do Vale do dia 27 de novembro de 2014, na página A-6, na publicação referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA e a empresa DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA. Onde se lê: "5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2012". Leia-se: "6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2012". Santo Antônio da Platina, 08 de dezembro de 2014.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 063/2014 EXTRATO DA ATA - 079/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME VALOR: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	2014 ivato, Prefeito Municipal de as atribuições, que lhe são unicipal JONEVALDO DOS º 12.415.135-0 -SSP-PR, exercer a função de Chefe Publico Municipal, fazendo sobre o vencimento básico mentar nº 031/2012, art. 35. ata de sua publicação. ará, Estado do Paraná, em IVATO Cambará O MARGUTTI Administração	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 078/2014 EXTRATO DA ATA - 104/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME VALOR: R\$ 6.885,95 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2014 Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADADO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo preço global, melhor técnica e menor preço, por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para reformulação do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR- Plano de Ações Articuladas - Valorização Profissional, conforme Memorial Descritivo ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote. A realização da Tomada de Preços será no dia: 23/01/2015, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2014. FERNANDO CASTANHO DE LIMA Presidente Comissão Especial de Licitação.	2014 ivato, Prefeito Municipal de as atribuições, que lhe são unicipal JONEVALDO DOS º 12.415.135-0 -SSP-PR, exercer a função de Chefe Publico Municipal, fazendo sobre o vencimento básico mentar nº 031/2012, art. 35. ata de sua publicação. ará, Estado do Paraná, em IVATO Cambará O MARGUTTI Administração	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 063/2014 EXTRATO DA ATA - 079/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME VALOR: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2014 Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo preço global, melhor técnica e menor preço, por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para reformulação do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR- Plano de Ações Articuladas - Valorização Profissional, conforme Memorial Descritivo ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote. A realização da Tomada de Preços será no dia: 23/01/2015, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2014. FERNANDO CASTANHO DE LIMA Presidente Comissão Especial de Licitação.
---	---	---	---	--	---	--	--	---	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antônio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-99 SSP/SP doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
 - 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
 - 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
 - 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

PROCESSO Nº 114/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 078/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antônio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-99 SSP/SP doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
 - 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
 - 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
 - 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Representante Legal
DETENTORA

RIBUNA DO VALE

Sábado e domingo, 13 e 14 de dezembro de 2014

Clareza
comercial@tribunadovale.com.br

VENDE-SE CASA

EM CARLÓPOLIS, LAGOA AZUL
ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, BEIRA
REPRESA, PREÇO OCASIÃO.
TRATAR FONE: (43) 96127908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME
INFORMATICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.258

Objeto: Aquisição de materiais permanentes conforme esp
contidas no processo de Tomada de preço nº 02 do exercí
Contas Dotações: 01810, 01950, 03240, 03243, do ex
2014.

Valor: R\$ 9.974,90 (nove mil, novecentos e setenta e qu
e noventa centavos).

Período: 90 (noventa) dias, a partir de 10/12/2014.

Data da Assinatura: 10/12/2014

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2014

Contratada: C P Da Silva & Pereira Ltda
Pregão Presencial Nº: 06/2014
Objeto: Aquisição de Material de Construção para o Depa
de Obras deste Município
Valor: R\$ 76.672,39(setenta e seis mil seiscentos e sete

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 078/2014 EXTRATO DA ATA - 103/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME VALOR: R\$ 6.219,00 (seis mil e duzentos e dezenove reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO Processo Administrativo nº 92/2014 Luis Fernando Dolenz, Prefeito Municipal de Quatigúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o não comparecimento de nenhum proponente para participar no certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 52/2014, referente aos itens nºs 01, 04, 05, 08, 13 e 16, cujo objeto era o registro de preços destinado a futuras aquisições de gêneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, DECLARA os itens anteriormente citados como DESERTOS. Quatigúá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2014. LUIS FERNANDO DOLENZ Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ INEXIGIBILIDADE 017/2014 EXTRATO DO CONTRATO - 048/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: FAG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICO, INCLUINDO PALO E EQUIPE COMPLETA ENTRE MUSICOS, BAILARINOS E PRODUÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON 31/12/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO Processo Administrativo nº 87/2014 Luis Fernando Dolenz, Prefeito Municipal de Quatigúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o não comparecimento de nenhum proponente para participar no certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, referente ao lote nº 02, cujo objeto era a aquisição de equipamentos rodoviários (veículo para transporte de passageiro, tipo van, 15 lugares), DECLARA o lote anteriormente citado como DESERTO. Quatigúá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2014. LUIS FERNANDO DOLENZ Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2014. Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de segurança privada. Contas Dotações: 03640. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Período: 60 (sessenta) dias, a partir de 10/12/2014. Data da Assinatura: 10/12/2014 Foro: Comarca de Andirá - PR EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Quatigúá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 52/2014-SRP, para o registro de preços destinado a futuras aquisições de gêneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. II - ADJUDICAR os itens nºs 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, e 15, com valor global máximo de R\$ 21.084,50 (vinte e um mil, oitenta